



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 29 de Janeiro de 2008

Número 20

ÍNDICE

PARTE C

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Portaria n.º 74/2008:

Serviços de Acção Social da Universidade do Porto — cantina 4093

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 2482/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à CCC — Cooperativa de Comunicação e Cultura C. R. L., para o projecto «Centro de Cultura Contemporânea — A Imagem nas suas diversas expressões — 2005-2007», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 4093

Despacho n.º 2483/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Bastidores Produções Artísticas, L.ª, para o Projecto a Canção de Lisboa — Música 2005-2007 podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 4093

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 2484/2008:

Nomeação de Maria João Russo Canelas Francisco como técnica superior principal 4093

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 2485/2008:

Nomeação referente ao sargento-chefe AM 07881881, Duarte Gomes De Oliveira, em substituição do sargento-chefe AM 158119480, José Manuel Noruega Sapateiro 4093

Marinha:

Portaria n.º 75/2008:

Promoções ao posto de primeiro-tenente da classe de técnicos de saúde 4093

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

Aviso n.º 2274/2008:

Listagem de subsídios atribuídos no ano de 2007 4094

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 2275/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ângela Maria Tavares da Silva. . . 4096

Aviso n.º 2276/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria João Tavares Semedo. 4096

Aviso n.º 2277/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus José João 4096

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 2486/2008:

Exonera, a seu pedido, a Dr.ª Maria do Rosário Lagarto Pereira das funções que vinha exercendo neste Gabinete. 4096

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 2487/2008:

DUP — Pinhal Novo, concelho de Palmela 4096

Despacho n.º 2488/2008:

Aquedute Subterrâneo — Poiares e Vilarinho de Freires — Peso da Régua — “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A” 4098

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Rectificação n.º 149/2008:

Rectificação da firma GASODATA. 4102

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Aviso n.º 2278/2008:

Valores da taxa de certificação a cobrar no ano de 2008 pela Comissão Vitivinícola Regional Algarvia. 4102

Aviso n.º 2279/2008:

Valores da taxa de certificação a cobrar no ano de 2008 pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes. 4102

Aviso n.º 2280/2008:

Valores da taxa de certificação a cobrar no ano de 2008 pela Comissão Vitivinícola Regional da Bairrada 4102

Aviso n.º 2281/2008:

Valores da taxa de promoção a cobrar no ano de 2008 pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes 4103

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 2282/2008:

Concessão da carreira provisória de passageiros Mealhada — Ponte de Viadores à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A. 4103

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 150/2008:

Rectifica o despacho n.º 29 679/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007 4103

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 221/2008:

Progressão à categoria de assistente graduado do Dr. António Daniel Pedro Soares 4103

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 222/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias à auxiliar de acção médica principal Carolina Maria dos Santos da Fonseca 4103

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 2283/2008:

Nomeação de três enfermeiras especialistas em Saúde Materna e Obstétrica 4103

Hospital do Visconde de Salreu:

Louvor n.º 35/2008:

Louvor a Paula Cristina Teixeira da Silva. 4103

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 2284/2008:

Lista de medicamentos excluídos de comparticipação a pedido do titular da AIM 4104

Aviso n.º 2285/2008:

Lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Janeiro de 2008. 4104

Aviso n.º 2286/2008:

Pedido de transferência de farmácia 4108

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 2489/2008:

Homologação dos contratos administrativos do serviço docente — 2006-2007 4108

Aviso n.º 2287/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento de serviço docente, ano lectivo de 2006-2007. 4108

Aviso n.º 2288/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente elaborados em 2006-2007. 4109

Despacho n.º 2490/2008:

Proposta de transferência para lugar de quadro da Escola Secundária de Rio Tinto 4109

Aviso n.º 2289/2008:

Rectificação de despachos. 4110

Despacho n.º 2491/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 2006-2007. 4110

Despacho n.º 2492/2008:

Colocação de professor titular. 4110

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 2290/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente de 2006-2007. 4110

Aviso n.º 2291/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar 2006-2007 4111

Despacho n.º 2493/2008:

Contratos administrativos de serviço docente no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande 4111

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 2494/2008:

Lina Maria Tomé Palhota, transferida do QE 342403 — E. S. Afonso IV — Conde de Ourém — para o QE 404329 — Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes. 4111

Despacho (extracto) n.º 2495/2008:	
Rita Margarida Rodrigues Alves transferida do QZP 02-Baixo Alentejo e Alentejo Litoral — para o QZP 14-Lezíria e Médio Tejo.	4111
Despacho (extracto) n.º 2496/2008:	
Transferência de Maria Glória Ramos Moreira Pimenta do QE 402643 — E. S. Rainha Santa Isabel para o QE 404329 — Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes. . .	4112
Despacho (extracto) n.º 2497/2008:	
Nomeação de Hugo Miguel da Costa Simões para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo.	4112
Despacho (extracto) n.º 2498/2008:	
Nomeação de Maria de Deus Santos Henriques Cutler para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo.	4112
Aviso (extracto) n.º 2292/2008:	
Lista de homologação de contratos de serviço docente — 2006-2007.	4112
Aviso n.º 2293/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente.	4112
Aviso n.º 2294/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	4112
Aviso n.º 2295/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente.	4113
Aviso n.º 2296/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	4113
Aviso n.º 2297/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente.	4113

PARTE D

Tribunal da Comarca do Bombarral

Anúncio n.º 555/2008:	
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 416/07.1TBDDR — Insolvente: LACTOFRUTA — Sociedade Agrícola de Grupo, L. ^{da}	4113

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 556/2008:	
Declaração de insolvência no proc. n.º 7223/07.0TBDRG do 2.º Juízo Cível	4113

Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto

Anúncio n.º 557/2008:	
Sentença de declaração de Insolvência proferida no processo 617/07.2TBDRB	4114

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende

Anúncio n.º 558/2008:	
Processo n.º 1314/07.4TBDRS — Declaração de insolvência de Decafil P. V. C. Caixilharia, L. ^{da}	4114

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 559/2008:	
Insolvência n.º 1211/07.3TBDRM.	4115

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 560/2008:	
Comunicação da declaração de insolvência no processo n.º 1490/07.6TJLSB do 2.º Juízo Cível de Lisboa — 1.ª Secção	4115

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 561/2008:	
Sentença de insolvência no processo n.º 567/07.2TYLSB	4115

Anúncio n.º 562/2008:	
Sentença de insolvência — processo n.º 243/07.6TYLSB	4116

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 563/2008:	
Sentença declaratória da falência de Cruz e Luz, L ^{da} — processo n.º 1048/03.9TYLSB	4117

Anúncio n.º 564/2008:	
Sentença de insolvência processo n.º 1091/07.9TYLSB. Insolvente: J. & L. Soares — Con- fecções, L ^{da}	4117

1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa

Anúncio n.º 565/2008:	
Cessação de contumácia do arguido José Lopes Paiva	4117

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé

Anúncio n.º 566/2008:	
Declaração de encerramento por insuficiência da massa insolvente — processo n.º 54/06.6TBLLE	4117

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo

Anúncio n.º 567/2008:	
Insolvência n.º 245/07.2TBMMN	4117

Tribunal da Comarca de Oleiros

Anúncio n.º 568/2008:	
Processo n.º 140/07.5TBOLR - Insolvência pessoa singular	4118

Tribunal da Comarca de Paredes de Coura

Anúncio n.º 569/2008:	
Insolvência — processo n.º 157/07.0TBPCR	4118

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 570/2008:	
Prestação de contas da insolvência — processo n.º 4941/07.6TBVFR-B	4119

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 571/2008:	
Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1/08.0TJVNF	4119

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa

Anúncio n.º 572/2008:	
Aprovação do plano de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 132/07.4TBVLF — Adegas Cooperativas de Vila Nova de Foz Côa	4119

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 573/2008:	
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 137/07.5TYVNG	4120

Anúncio n.º 574/2008:	
Processo n.º 32/05.2TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida)	4120

Tribunal da Comarca de Vouzela

Anúncio n.º 575/2008:	
Prestação de contas — processo n.º 66-AV/1993	4120

PARTE E

Instituto de Seguros de Portugal**Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 16/2007-R:**

Norma Regulamentar n.º 16/2007-R — regulamenta o novo regime de regularização de sinistros no âmbito do seguro automóvel aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto 4121

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 2499/2008:**

Nomeação de júri para provas de doutoramento da mestre Bertha Maria Batista Santos. 4134

Universidade Nova de Lisboa**Despacho n.º 2500/2008:**

Júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Filosofia, disciplina de Filosofia Moderna, requeridas pelo Doutor Rui Bertrand Baldaque Romão, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior 4134

Despacho n.º 2501/2008:

Júri das provas para obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Filosofia, disciplina de Filosofia Social e Política, requeridas pelo Doutor Diogo Pires Aurélio, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade 4134

Despacho n.º 2502/2008:

Nomeação de júri para apreciação de pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre da licenciada Cláudia Herdeiro Cavaco Cardoso 4135

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 2503/2008:**

Contratação do licenciado Luís Filipe do Valle Peixoto e Villas Boas como professor auxiliar convidado, além do quadro, sem vencimento 4135

Despacho (extracto) n.º 2504/2008:

Contrato como professora auxiliar da docente Alexandra Maria Fernandes Moreira da Silva 4135

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Aviso (extracto) n.º 2298/2008:**

Lista de ordenação dos candidatos ao concurso para professor-adjunto — área científica de Enfermagem 4135

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 2505/2008:**

Promoção por mérito e reconhecimento de Susana Cristina Figueiredo Dias, técnica principal 4135

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 2506/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Ricardo André Pereira Rodrigues como equiparado a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (60 %) 4135

Despacho n.º 2507/2008:

Contrato administrativo de provimento de Graça Maria Branca Henriques dos Santos Matos como equiparada a professor-adjunto, tempo parcial, 20 % 4135

Despacho n.º 2508/2008:

Contrato administrativo de provimento de Filipa Fialho Lanita Saião Lopes como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial, 40 % 4135

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 2299/2008:**

Nomeação definitiva de docentes da Escola Superior de Saúde 4135

PARTE G

Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 2509/2008:**

Nomeação do director de serviço Mário Fernando Soares Filipe 4136

PARTE H**Câmara Municipal de Alcácer do Sal****Aviso n.º 2300/2008:**

Prorrogação por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Humberto Alexandre Pedro Rolão com a categoria de assistente de acção educativa 4136

Aviso n.º 2301/2008:

Prorrogação por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Maria do Rosário Antunes Guerreiro Pinto, com a categoria de assistente administrativo 4136

Câmara Municipal de Alcútem**Aviso n.º 2302/2008:**

Nomeação para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de comunicação social) de Paula Alexandra Cavaco Teixeira Pereira 4136

Aviso n.º 2303/2008:

Nomeação para os cargos de secretária de vereação das funcionárias Maria de Fátima Mendes Luís Vicente e Ana Paula Martins Pereira. 4136

Câmara Municipal de Almeirim**Aviso n.º 2304/2008:**

Licença sem vencimento pelo período de um ano à funcionária Maria João Gonçalves do Rosário, cantoneira de limpeza 4136

Câmara Municipal de Alter do Chão**Anúncio n.º 576/2008:**

Anulação da cessão de exploração do Centro Comunitário de Alter Pedroso 4137

Aviso n.º 2305/2008:

Renovação da comissão de serviço de chefe de divisão de Administração Geral do licenciado Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, por mais três anos, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2008 4137

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 2306/2008:**

Regresso da licença sem vencimento de Maria da Conceição Alves Nobre 4137

Câmara Municipal de Aveiro**Rectificação n.º 151/2008:**

Rectificação ao concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior de serviço social de 2.ª classe estagiário, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2007 4137

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 2307/2008:**

Discussão pública relativa à operação de loteamento sito no L. de Gandra, freguesia de Várzea — processo n.º 107707 — em que é requerente Martins & Companhia, S. A. 4137

Câmara Municipal da Batalha**Aviso n.º 2308/2008:**

Alteração aos artigos 33.º e 34.º da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais 4137

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 2309/2008:**

Nomeação de vários funcionários decorrentes de concursos de acesso e renovação da comissão de serviço do comandante dos bombeiros sapadores 4137

Câmara Municipal de Celorico da Beira**Aviso n.º 2310/2008:**

Concessão de licença sem vencimento a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008 ao funcionário Manuel José Carvalho Rosa 4138

Aviso n.º 2311/2008:

Renovação de licença sem vencimento por um ano a partir de 16 de Fevereiro de 2008 à funcionária Ana Júlia Martins dos Santos 4138

Câmara Municipal de Cinfães**Aviso n.º 2312/2008:**

Alteração ao Alvará de loteamento n.º 1/79, em nome de Vera Lúcia Costa Madureira Silveira 4138

Câmara Municipal de Coruche**Aviso (extracto) n.º 2313/2008:**

Vacatura de um lugar de operário da carreira de canalizador 4138

Câmara Municipal da Covilhã**Editais n.º 102/2008:**

Editais de desinfectação de terreno 4138

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 2314/2008:**

Abertura do concurso interno de acesso geral para técnico de 1.ª classe 4138

Aviso n.º 2315/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico superior assessor (biblioteca e documentação). 4139

Aviso n.º 2316/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para técnico profissional principal 4140

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 2317/2008:**

Requisição do funcionário João Silva Pinto para a Empresa Águas do Ave. 4141

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 2318/2008:**

Discussão pública de alteração de loteamento. Requerente — Jacinto Ferreira Marinho. Processo n.º 453/07 4142

Aviso n.º 2319/2008:

Discussão pública de loteamento. Requerente — José Magalhães Ferreira e outros — processo n.º 5/98. 4142

Câmara Municipal da Lourinhã**Aviso n.º 2320/2008:**

Tarifas de abastecimento de água e do aluguer dos contadores de água foram actualizadas . 4142

Câmara Municipal de Mação**Aviso n.º 2321/2008:**

Nomeação do técnico superior assessor arquitecto Ricardo Manuel Martins Cabrita 4142

Câmara Municipal de Machico**Aviso n.º 2322/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Superior Assessor Principal — Bi-ólogo e um lugar de Técnico Superior Principal — Arqueólogo 4142

Câmara Municipal de Mafra**Aviso n.º 2323/2008:**

Nomeação de Nuno Miguel Costa Benedito no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de desporto), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal 4143

Aviso n.º 2324/2008:

Nomeação de Sandra Cristina Dias Gonçalves e de Ana Isabel dos Santos Ferreira Zeferino Vaz em lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal 4143

Câmara Municipal de Mangualde**Rectificação n.º 152/2008:**

Rectificação do ponto n.º 3.2 do aviso n.º 1338/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008 4144

Rectificação n.º 153/2008:

Rectificação do ponto n.º 3 do aviso n.º 703/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008 4144

Câmara Municipal de Melgaço**Aviso n.º 2325/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico profissional de turismo 4144

Aviso n.º 2326/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar técnico de museografia 4145

Aviso n.º 2327/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de guarda-nocturno, grupo de pessoal auxiliar 4146

Aviso n.º 2328/2008:

Nomeação na categoria de técnico profissional especialista (animador desportivo) de Eduardo José de Castro Vieira 4147

Câmara Municipal de Mogadouro**Aviso n.º 2329/2008:**

Reclassificação profissional da auxiliar dos serviços gerais Carla Cristina Silva Monteiro para assistente administrativa 4147

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 2330/2008:**

Abertura de vários concursos internos de acesso geral 4147

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**Aviso n.º 2331/2008:**

Alteração do júri do concurso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação 4149

Aviso n.º 2332/2008:

Discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 5 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 143/89 4149

Aviso n.º 2333/2008:

Discussão pública do pedido de alteração ao lote 7 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 13/94 4149

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 2334/2008:**

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional polícia municipal — agente graduado principal 4149

Câmara Municipal de Penacova**Aviso n.º 2335/2008:**

Contratações a termo certo resolutivo para diversas categorias 4150

Câmara Municipal de Peso da Régua**Aviso n.º 2336/2008:**

Concurso Interno de acesso geral para 6 vagas de Assistente Administrativo Especialista . . . 4151

Câmara Municipal de Pinhel**Aviso n.º 2337/2008:**

Nomeação de Joaquim dos Santos Pires e José Alfredo dos Santos para a categoria de Conductor de Máquinas pesadas e veículos especiais 4151

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 2338/2008:**

Nomeação da técnica Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe no cargo de directora do Projecto de Avaliação e Acompanhamento das Receitas Próprias do Município de Ponta Delgada 4151

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**Rectificação n.º 154/2008:**

Rectificação à rectificação n.º 100/2008 4152

Regulamento n.º 51/2008:

Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião e Bibliomóvel. 4153

Regulamento n.º 52/2008:

Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças 4156

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 2339/2008:**

Nomeação de 2 Arquitectos de 2.ª classe — Avelino Ribeiro Lourenço e Urbino Manuel da Costa Felício 4159

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 2340/2008:**

Nomeação na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 2.ª classe de Nuno Miguel dos Santos Pereira 4159

Aviso n.º 2341/2008:

Nomeado definitivamente na categoria de técnico profissional de construção civil especialista o candidato Jorge Manuel dos Reis Silveira 4159

Aviso n.º 2342/2008:

Nomeados definitivamente na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista 10 candidatos 4159

Aviso n.º 2343/2008:

Nomeados definitivamente na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal 7 candidatos 4159

Aviso n.º 2344/2008:

Nomeações definitivas 4159

Aviso n.º 2345/2008:

Pedro João Sanches Ventura Alves Dias e Francisco Miguel Correia Morais Morais, devendo os mesmos celebrar contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, na categoria de arquitecto de 2.ª classe — estagiário. 4160

Câmara Municipal de Tavira**Listagem n.º 21/2008:**

Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2007 4160

Câmara Municipal de Vagos**Aviso n.º 2346/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Catarina Almeida Ribeiro, técnica de turismo de 2.ª classe — estagiária 4163

Aviso n.º 2347/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Filipa Guerreiro Mota, Técnico Superior de 2.ª Classe — Estagiário, com especialidade em Sistemas de Informação Geográfica Municipal. 4163

Aviso n.º 2348/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sónia Maria da Silva Contim Neto, Técnico Superior de Novas Tecnologias da Comunicação de 2.ª Classe — Estagiário 4163

Aviso n.º 2349/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Bruno Miguel Estima de Oliveira Neto, Engenheiro Técnico Geógrafo de 2.ª classe — Estagiário 4163

Aviso n.º 2350/2008:

Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura (rectificação) 4163

Aviso n.º 2351/2008:

Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos. 4167

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 2352/2008:**

Discussão pública de alteração ao lote 24 - processo n.º 145/82 4172

Câmara Municipal de Vimioso**Aviso n.º 2353/2008:**

Nomeação de Ismael Carvalho Lopes e Sérgio Henrique Vara Rodrigues para os lugares de operários qualificados — calceteiros 4172

Câmara Municipal de Vizela**Aviso n.º 2354/2008:**

Alteração ao lote 18 do alvará de loteamento n.º 10/92 4172

Junta de Freguesia do Bom Sucesso**Aviso n.º 2355/2008:**

Nomeação definitiva de Maria do Céu da Silva Curto na categoria de assistente administrativa. 4173

Junta de Freguesia de Santa Marinha**Aviso n.º 2356/2008:**

Nomeação definitiva de um lugar de técnica superior de 2.ª classe (serviço social) do quadro de pessoal desta autarquia — Isaura da Conceição Machado de Magalhães Ramos 4173

Junta de Freguesia de São João Baptista**Aviso n.º 2357/2008:**

Lista de antiguidade da funcionária Maria Helena Correia Ramos Serra encontra-se afixada à porta da Sede destes serviços 4173

Junta de Freguesia de São Julião**Aviso n.º 2358/2008:**

Nomeação Definitiva de Paula Alexandra d'Oliveira Reisinho Cordeiro de Oliveira para Provimento de um lugar de Assistente Administrativa Especialista 4173

Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro**Aviso n.º 2359/2008:**

Renovação de Comissão de Serviço pelo período de 3 anos com Chefes de Divisão Equipamento e Administrativa/Financeira, Victor Manuel Lobo Bento e Sónia Maria Esteves Coelho, respectivamente. 4173

PARTE I

PARTE J

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 2360/2008:**

Nomeação para o lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados de Portalegre (área de gestão e administração pública), da Dr.ª Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas 4173

Aviso n.º 2361/2008:

Nomeação para o lugar de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados (área de engenharia electromecânica) do engenheiro Ricardo Jorge dos Santos Delgado 4173

Órgãos de soberania 4174

Autarquias 4183

Entidades particulares 4195

Rectificações 4204

ADOCOR — Associação de Doentes Coronários**Anúncio (extracto) n.º 577/2008:**

Constituição da associação ADOCOR — Associação de Doentes Coronários Ideia — Atlântico— Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Inovação do Atlântico 4204

Anúncio n.º 578/2008:

Constituição da associação Ideia — Atlântico — Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Inovação do Atlântico 4204

Unión de Créditos Inmobiliários, S. A.**Balancete n.º 7/2008:**

Contas anuais dos exercícios finalizados em 31 de Dezembro de 2006 4205





PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 74/2008

Considerando que o fornecimento de refeições nos serviços de restauração das unidades alimentares dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto por empresas de restauração colectiva constitui uma necessidade complementar dos serviços que já são assegurados por estes Serviços de Acção Social;

Considerando que para a concretização do mencionado fornecimento os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto procederam à abertura de concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º e do artigo 87.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que o referido fornecimento contempla o ano lectivo de 2007-2008, dando origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico;

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º São autorizados os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto a celebrar um contrato para o fornecimento de refeições na Cantina sita na Rua da Pena, s/n.º, no Porto, designada por “Cantina das Letras”, para o ano lectivo de 2007-2008, até ao montante de € 747 213,60, IVA incluído.

2.º Os encargos resultantes não poderão exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, incluindo IVA:

- a) Em 2007 — € 498 142,40;
- b) Em 2008 — € 249 071,20.

3.º Em caso de reescalonamento dos compromissos contratuais, a importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2007 e a inscrever para o ano de 2008 no orçamento dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, na rubrica 02.01.05.

20 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 2482/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2007, à entidade CCC Cooperativa de Comunicação e Cultura CRL, NIPC 500 979 235, para a realização do projecto “Centro de Cultura Contemporânea — A Imagem nas suas diversas expressões — 2005-2007, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 2483/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2007 à entidade Bastidores Produções Artísticas, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 503932442, para a realização do Projecto a Canção de Lisboa — Música 2005-2007, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

28 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2484/2008

Por meu despacho de 2 de Janeiro de 2008, Maria João Russo Canelas Francisco, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, é nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 2485/2008

1. Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Chefe AM 07881881 Duarte Gomes de Oliveira, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 12Abr07, em substituição do Sargento-Chefe AM 158119480 José Manuel Noruega Sapateiro, para desempenhar funções de Assessor Técnico, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

9 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 75/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de Técnicos de Saúde:

167982, António Ernesto Camarinha Martins
237483, Paulo Jorge de Lima Campos Reis
770182, António Manuel Poças Rascão

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados,

à esquerda do 203677 primeiro-tenente da classe de Técnico de Saúde José Guilherme Pontes Leitão.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Aviso n.º 2274/2008

Faz-se público o mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1º, conjugado com o artigo 2º, da lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, e o ofício n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Gabinete do Ministério da Administração Interna:

Entidade beneficiária	Valor (em euros)	Data de pagamento
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago	1 381,59	12/02/2007
Bombeiros Voluntários	246,56	13/03/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.P. Aguiar	682,50	13/03/2007
Cruz Vermelha Portuguesa	6 000,00	13/03/2007
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real	2 500,00	15/06/2007
Rádio Larouco — Cooperativa de Rádio e Informação, CRL	625,00	15/06/2007
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4 411,00	15/06/2007
Cooperativa Cultural Voz do Marão, CRL	625,00	15/06/2007
Rádio Universidade Marão	625,00	15/06/2007
Rádio Santa Marta	625,00	15/06/2007
SALPODIUM — Publicidade e Segurança, L.ª	625,00	15/06/2007
Infor Barroso, L.ª	625,00	15/06/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio	974,70	12/07/2007
Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião	324,90	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros de Salvação Pública Cheires	108,30	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre	974,70	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça	974,70	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes	974,70	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Carrazedo Montenegro	433,20	12/07/2007
Corpo de Salvação Pública de Valpaços	866,40	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó	866,40	12/07/2007
Bombeiros Voluntários de Salto	1 516,20	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhão	433,20	12/07/2007
Associação dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública	1 516,20	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários — Cerva	758,10	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V. P. Aguiar	974,70	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros V. S. P. Cruz Branca — Vila Real	1299,60	12/07/2007
Bombeiros Voluntários de Sabrosa	433,20	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros V. de Vila Real e Cruz Verde	1 732,80	12/07/2007
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	1 841,10	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua	2 057,70	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio	821,50	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros de Salvação Pública Cheires	696,90	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas	686,65	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça	323,92	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago	1 037,36	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Carrazedo Montenegro	361,05	12/07/2007
Corpo de Salvação Pública de Valpaços	1 150,56	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó	974,75	12/07/2007
Associação dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública	551,80	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários — Cerva	870,61	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V. P. Aguiar	686,65	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros V.S.P Cruz Branca — Vila Real	1 275,16	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua	776,55	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio	577,20	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real e Cruz Verde	868,75	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas	577,20	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago	683,34	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena	1 157,94	12/07/2007
Corpo Salvação Pública de Valpaços	1 071,59	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó	577,20	12/07/2007
Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião	273,10	12/07/2007
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	1 172,85	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre	592,11	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V. Pouca de Aguiar	577,20	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros V.S.P Cruz Branca — Vila Real	868,75	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua	1 036,30	12/07/2007
Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião	432,22	12/07/2007
Bombeiros Voluntários de Favaio	433,20	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes	577,20	12/07/2007

Entidade beneficiária	Valor (em euros)	Data de pagamento
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhão	273,10	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Carrizado Montenegro	273,10	12/07/2007
Bombeiros Voluntários Sabrosa	273,10	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros de Salvação Pública de Cheires	273,10	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cerva	577,20	12/07/2007
Bombeiros Voluntários de Favaios	543,20	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Ribatua	1 186,74	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Mondim de Basto	1 913,43	12/07/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena	2 961,02	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas	986,85	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago	1 206,15	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça	592,11	12/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sanfins do Douro	2 194,41	12/07/2007
Cooperativa Cultural Voz do Marão (Rádio Voz do Marão)	1 562,50	13/07/2007
Rádio Universidade Marão	1 562,50	13/07/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes	4 683,35	10/08/2007
Bombeiros Voluntários de Salto	6 973,27	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros de Salvação Pública Cheires	1 509,65	10/08/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Carrizado Montenegro	1 729,45	10/08/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Mondim de Basto	2 866,37	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago	4 823,17	10/08/2007
Associação dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública	6 738,25	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.P. Aguiar	4 009,10	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas	4 009,10	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre	4 709,45	10/08/2007
Bombeiros Voluntários de Sabrosa	2 180,33	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó	3 764,35	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio	3 874,25	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhão	2 089,05	10/08/2007
Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião	1 774,40	10/08/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça	4 368,70	18/09/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de São Mamede de Ribatua	1 295,17	18/09/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua	6 305,35	18/09/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ribeira de Pena	4 124,25	18/09/2007
Associação Humanitária Bombeiros V.S.P. Cruz Branca — Vila Real	7 778,97	18/09/2007
Corpo de Salvação Pública de Valpaços	5 001,87	18/09/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real e Cruz Verde	7 903,87	15/10/2007
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	9 513,56	15/10/2007
Rádio Clube Aguiarense, CRL	625,00	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sanfins do Douro	3 978,75	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó	319,20	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros de Salvação Pública Cheires	223,40	15/10/2007
Bombeiros Voluntários de Sabrosa	390,48	15/10/2007
Bombeiros Voluntários de Salto	504,90	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real e Cruz Verde	1 644,10	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça	275,70	15/10/2007
Bombeiros Voluntários de Provesende	596,21	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena	411,40	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cerva	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua	411,40	15/10/2007
Associação Humanitária Bombeiros V. S. P. Cruz Branca — Vila Real	205,70	15/10/2007
Bombeiros Voluntários de Favaios	1 587,36	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sanfins do Douro	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Mondim de Basto	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca Aguiar	205,70	15/10/2007
Corpo de Salvação Pública de Valpaços	205,70	15/10/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre	205,70	15/10/2007
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	411,40	15/10/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Ribatua	440,11	15/10/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena	269,70	19/12/2007
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	2 088,10	19/12/2007
Associação dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública	949,70	19/12/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena	629,30	19/12/2007
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena	8 333,64	19/12/2007
Associação Humanitária Bombeiros V. S. P. Cruz Branca — Vila Real	750,00	19/12/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros V. de Vila Real e Cruz Verde	750,00	19/12/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça	1 307,25	19/12/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros V. S. P. Cruz Branca — Vila Real	1 000,00	21/12/2007
Associação Humanitária dos Bombeiros V. de Vila Real e Cruz Verde	1 000,00	21/12/2007
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	1 358,11	21/12/2007
<i>Total</i>	210 643,76	

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ângela Maria Tavares da Silva, natural de Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/10/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 2276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria João Tavares Semedo, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/09/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 2277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mateus José João, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/05/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 2486/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria do Rosário Lagarto Pereira das funções de assessoria que vinha prestando ao meu

Gabinete, para as quais foi nomeada por meu despacho n.º 9507/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril.

O presente despacho produz efeitos a partir de dia 31 de Dezembro de 2007.

27 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2487/2008

Com vista à execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema do Pinhal Novo, integrado no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no concelho de Palmela, veio a “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de três parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, identificadas no mapa e assinaladas nas plantas, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 257/DSO/2007, de 10 de Dezembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema do Pinhal Novo, integrado no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, no concelho de Palmela, a favor de “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

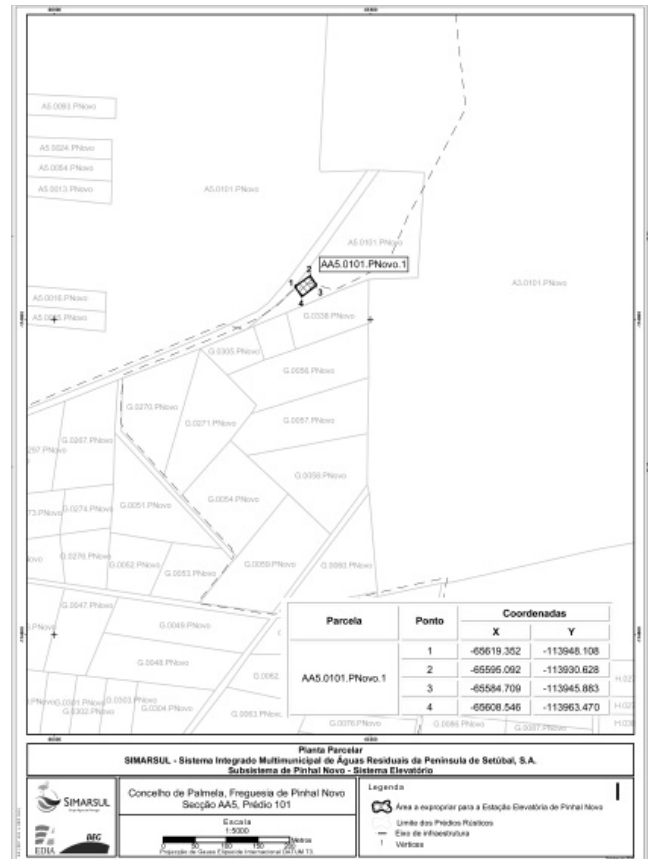
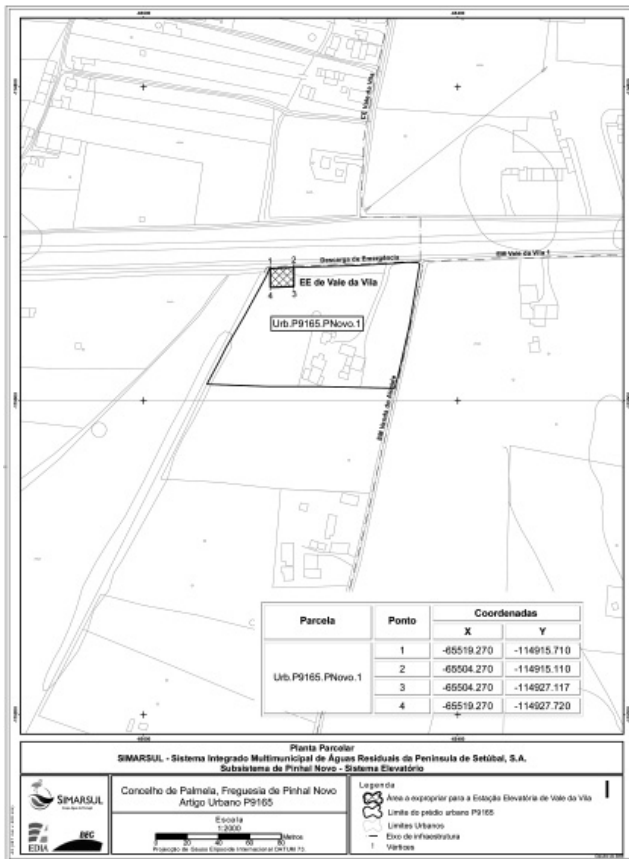
8 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de expropriações

Subsistema do Pinhal Novo (Sistema Elevatório)

Concelho de Palmela

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do prédio					Identificação da parcela		
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m ²)
				Rústica	Urbana					
Urb.P9165 PNovo.1	Manuel Roque Jorge. . .	Venda do Alcaide CCI 6601 2955-020 Pinhal Novo	Pinhal Novo	–	P-9165	05294/20060124	G-1	Norte: Caminho Público Sul: António Dias Ferreira Nascente: Caminho Público Poente: Vala Real	Ordenamento Espaços Agrícolas_cat1 Linhas de Agua Condicionantes Parte REN Parte sem Condicionantes	180
H.0114 PNovo.1	Lucinda de Oliveira Paula Teresa Maria Paula Silva	Rua João Posser de An- drade Vilar, Lote 2 1º Dto 2955-199 Pinhal Novo Praça da Independência, nº7 2º Esq 2955 Pinhal Novo	Pinhal Novo	114—H	–	00153/210685	G-2	Norte: Caminho de Ferro Sul: António Cavaleiro Bernardo Nascente: José da Silva Poente: Aceiro	Ordenamento Espaços Florestais_cat2 Condicionantes Não têm	165
AA5.0101. PNovo.1	Sociedade Agricola do Rio Frio,SARL	Herdade do Rio Frio 2955-014 Pinhal Novo	Pinhal Novo	AA5-101	–	N.º 2826 Folhas 137 Livro B-10	N.º 3507 Folhas 187 Livro G-10	Norte: Charneca do Infantado e outros Sul: Fazendas da Lagoa da Pa- lha e outros Nascente: Estrada de Águas de Moura e outros Poente: Propriedade de Posser de Andrade e outros	Ordenamento Espaços Naturais Condicionantes RENCM_e_outros_Caminhos	554



Despacho n.º 2488/2008

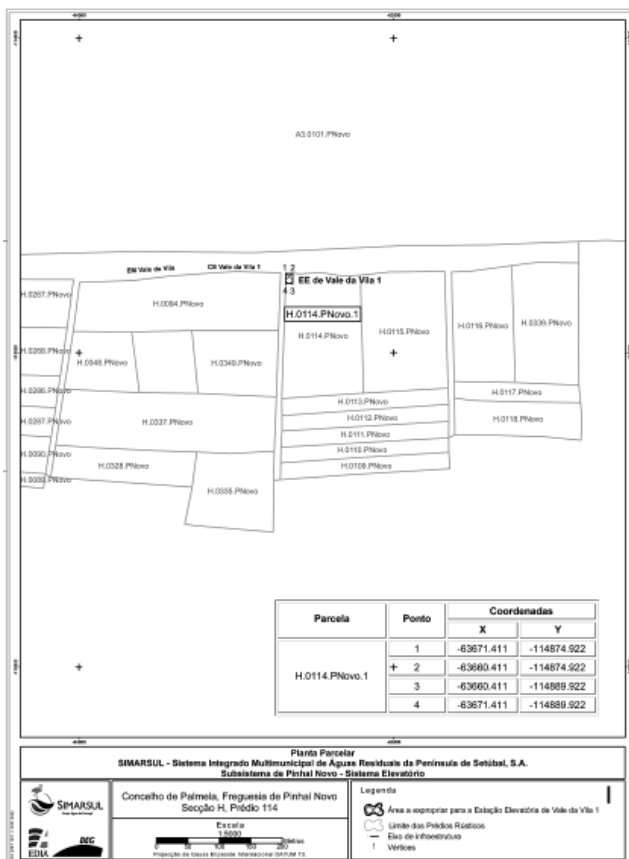
Com vista à execução da obra de construção do “Emissário/Condutas do Subsistema de Águas Residuais de Vilarinho dos Freires — Poiares — Vale do Douro Norte”, incluída no Subsistema de Águas Residuais de Vilarinho dos Freires — Poiares, integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás — os — Montes e Alto Douro, a desenvolver no concelho de Peso da Régua, veio a “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa sobre seis parcelas de terreno, situadas nas freguesias de Poiares e Vilarinho dos Freires, concelho de Peso da Régua, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 262/DSO/2007, de 13 de Dezembro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As seis parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura e 1079,2 metros de comprimento, e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;



c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 metros (1,5 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem,

da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade “Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.”.

8 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

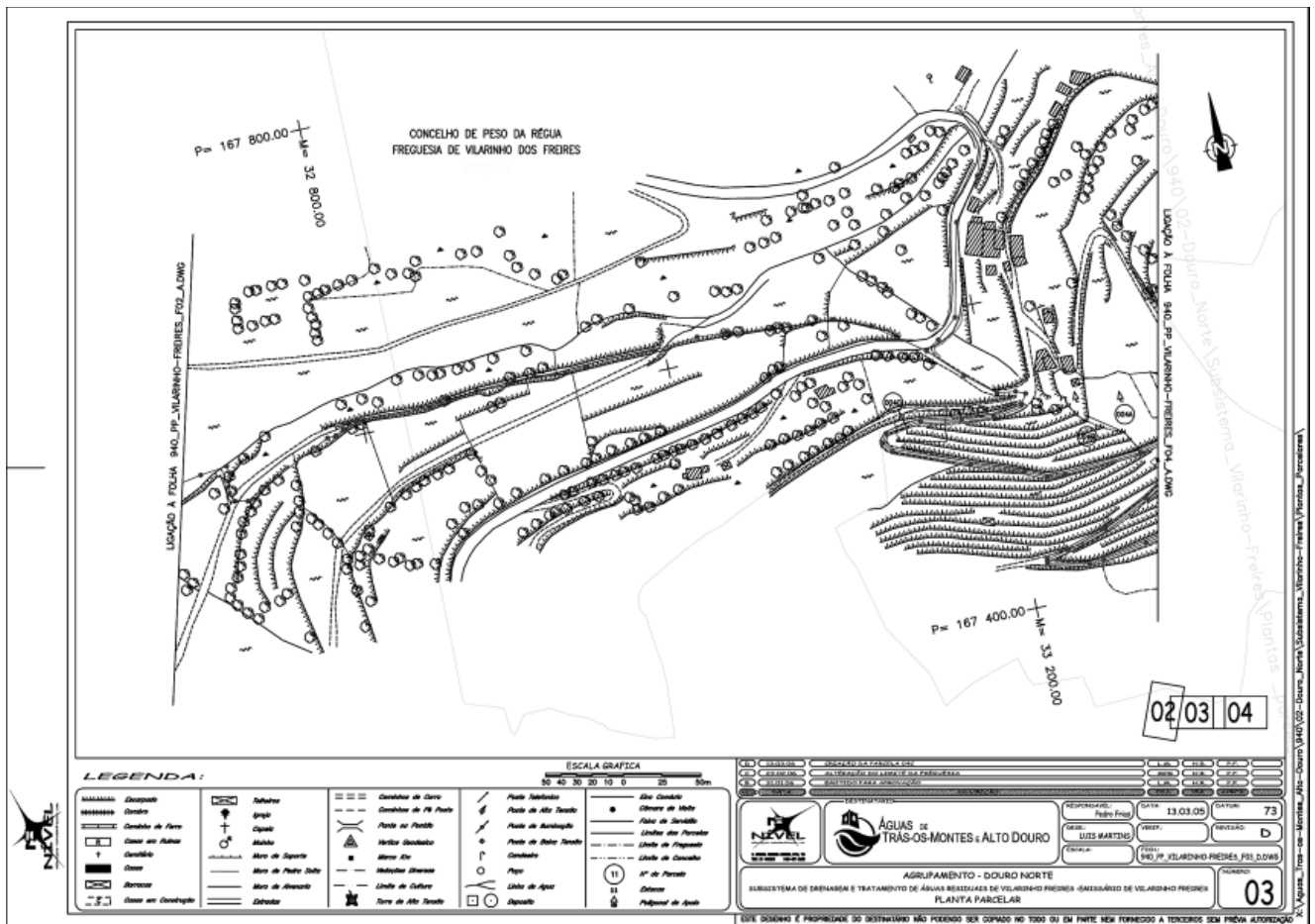
Mapa de servidões

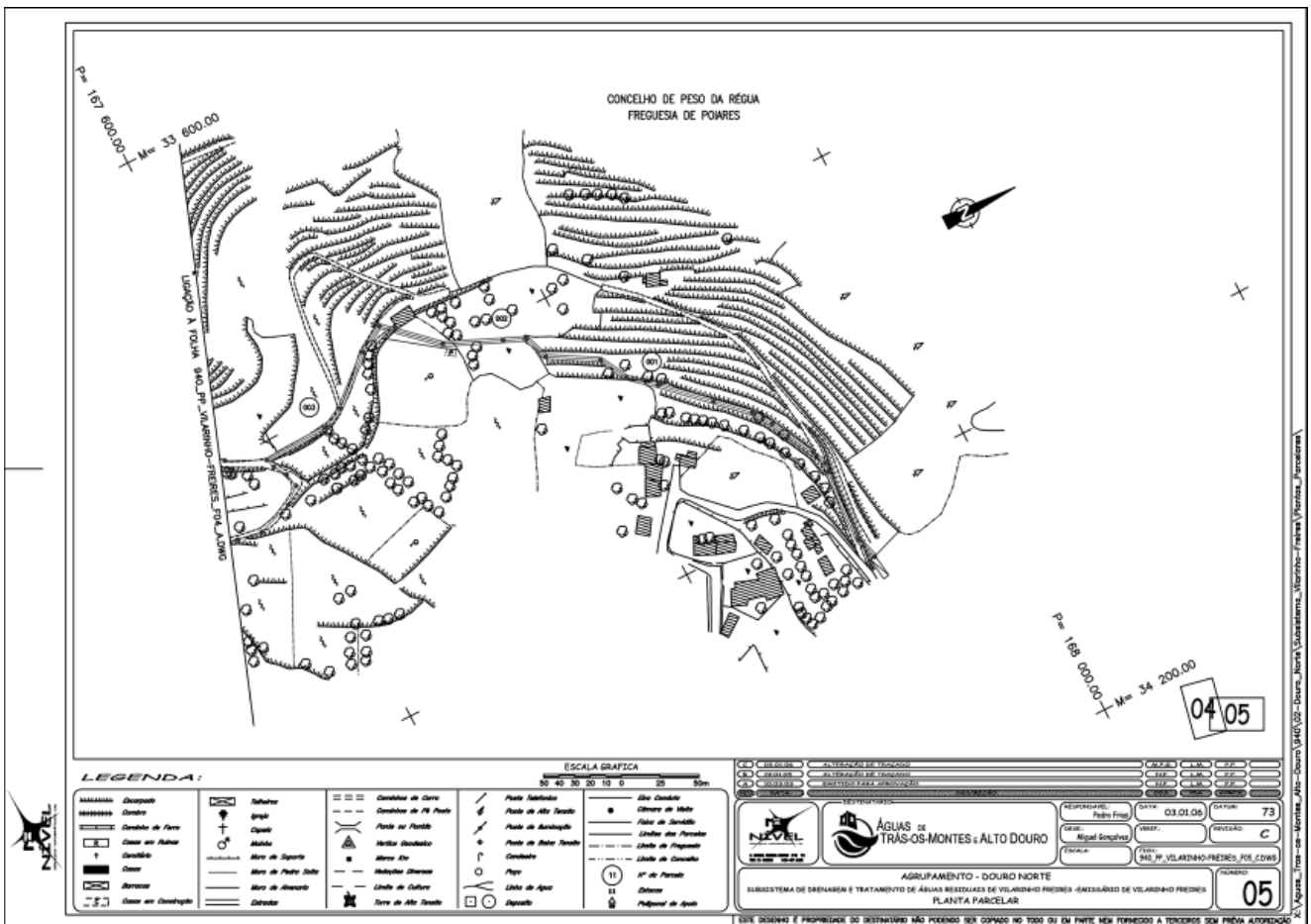
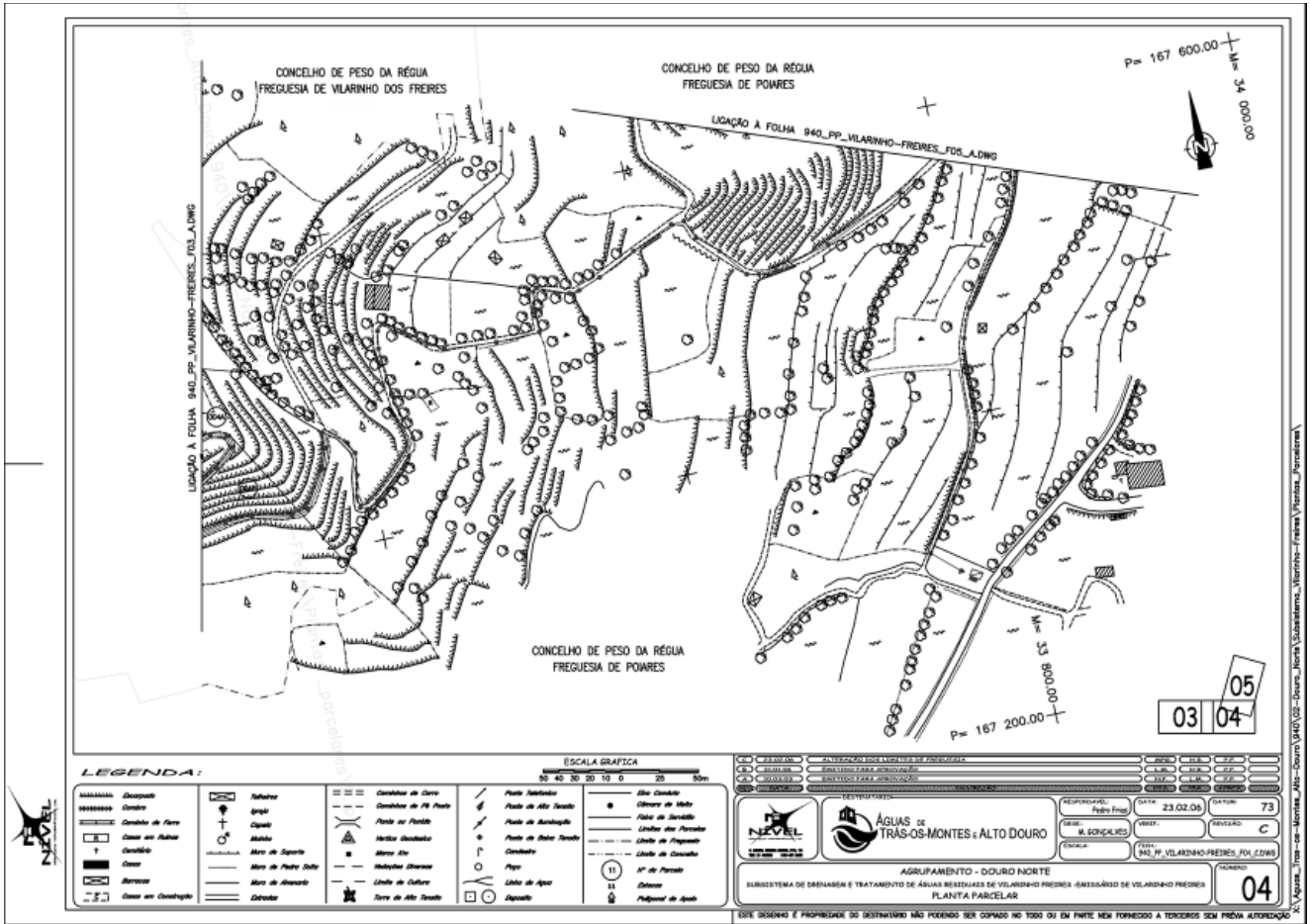
Emissário de Vilarinho de Freires - Poiares

Concelho: Peso da Régua

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área	Largura	Comprimento
001	Proprietários: Duarte Nuno de Castro Tavares Rua Guelhermina Suggia N° 262 Casa dos Matos 2410-419 Leiria. Maria Regina Teixeira Maia Silvério Rua Duque Loulé, N° 246, 7.5 4000-324 Porto. Carolina Maia Silvério de Castro Tavares Rua Duque Loulé, N° 246, 7.5 4000-324 Porto. Luís Manuel Maia Silvério de Castro Tavares Rua Duque Loulé, N° 246, 7.5 4000-324 Porto	Poiares	Rústica 330 - J	00911	N:Seminário do sagrado Coração de Jesus. S:Caminho. E:Seminário do Sagrado Coração de Jesus. O:José Matias Figueiredo.	REN	853	3	284,3
002	Proprietários: Duarte Nuno de Castro Tavares Rua Guelhermina Suggia N° 262 Casa dos Matos 2410-419 Leiria. Maria Regina Teixeira Maia Silvério Rua Duque Loulé, N° 246, 7.5 4000-324 Porto. Carolina Maia Silvério de Castro Tavares Rua Duque Loulé, N° 246, 7.5 4000-324 Porto. Luís Manuel Maia Silvério de Castro Tavares Rua Duque Loulé, N° 246, 7.5 4000-324 PORTO.	Poiares	Rústica 527 - J	00913	N:Seminário do Sagrado Coração de Jesus. S:Herd. de Felizardo Pinto Teixeira. E:Herd. de António Lopes de Castro. O:João de Matos Cordeiro.	REN	259	3	86,3
003	Proprietário -Lindonor Guerra Moreira Guedes Olival de Bastos 5050-098 Godim.	Poiares	Rústica 9 H	01781	N:António Lopes de Castro e Outros. S:Juliana Pires da Fonseca e Outros. E:João Carvalho. O:João Luis da Cruz.	Espaço Agro-Florestal	373	3	124,3
004A	Proprietário - José Luís Viana Quinas Guerra Olga Maria Leite Dias Soares Quinas Guerra Av. Sacadura Cabral, Edifício Macedo, 6º Andar 5050-071 Godim.	Vilarinho dos Freires	Rústica 295-D	00394	N: Maria da Anunciação Freitas. S: Maria Josefa Araújo Gomes. E:Caminho. O:João Moreira Guedes.	REN	252	3	84,0
004B	Proprietários: José Luís Viana Quinas Guerra Olga Maria Leite Dias Soares Quinas Guerra Av. Sacadura Cabral, Edifício Macedo, 6º Andar 5050-071 Godim. Maria Mercedes Magalhães Viana Guerra Rua dos Camilos, n° 30 5050 Peso da Régua. Isabel Maria Viana Quinas Guerra Rua dos Camilos, n° 30 5050 Peso da Régua.	Vilarinho dos Freires	Rústica 313-D	00140	N: :Maria Josefa Araújo. S:Manuel Moreira Guedes e outros. E:Ribeiro. O:Ribeiro.	REN	1510	3	503,3

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área	Largura	Comprimento
004C	Proprietários: José Luís Viana Quinas Guerra Olga Maria Leite Dias Soares Quinas Guerra Av. Sacadura Cabral, Edifício Macedo, 6.º Andar 5050-071 Godim. Maria Mercedes Magalhães Viana Guerra Rua dos Camilos, nº 30 5050 Peso da Régua. Isabel Maria Viana Quinas Guerra Rua dos Camilos, nº 30 5050 Peso da Régua.	Vilarinho dos Freires	Rústica 332 - D	00141	N: Caminho. S: Dr. José Quinas Guerra. E: Maria Josefa Araújo. O: Dr. José Quinas Guerra.	REN	99	3	33,0





MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Rectificação n.º 149/2008

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 2003 e no *Diário da República* n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2005, foram publicados com inexactidão os despachos de aprovação complementar de modelo n.º 103.91.03.3.16 e n.º 103.91.05.3.44 respectivamente, relativos ao modelo Global, da marca *Dresser Wayne*, requerido pela firma GASODATA — Equipamentos para combustíveis e electrónica, L.ª, com sede na Rua Alfredo da Silva n.º 4, 2785-656 S. Domingos de Rana.

Assim, onde se lê:

Menor divisão de volume — 1cl

deve ler-se:

Menor divisão de volume — 1 cl ou 2 ml

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611082341

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 2278/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2008, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional Algarvia são os constantes do quadro seguinte:

	No acto da entrega da decl. produção (15 %)	No acto da certificação (85 %)			
		Capacidade inferior a 0,50 l	Capacidade de 0,50 l a 1 l	Capacidade de 1 l a 2 l	Capacidade superior a 2 l
Vinho regional ⁽¹⁾	€ 0,0105/litro	€ 0,02975/unidade	€ 0,0595/unidade	€ 0,119/unidade	€ 0,0595/litro (ou fracção)
VQPRD ⁽²⁾	€ 0,01125/litro	€ 0,031875/unidade	€ 0,06375/unidade	€ 0,1275/unidade	€ 0,06375/litro (ou fracção)

⁽¹⁾ Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira.⁽²⁾ Algarve.9 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Afonso Correia*.**Aviso n.º 2279/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2008, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola Regional de Trás-os-Montes são os constantes do quadro seguinte:

	No acto da entrega da decl. produção (1.ª fracção)	No acto da certificação (2.ª fracção)			
		Capacidade inferior a 0,50 l	Capacidade de 0,50 l a 1 l	Capacidade de 1 l a 2 l	Capacidade superior a 2 l
Vinho regional	€ 0,0075/litro	€ 0,015/unidade	€ 0,025/unidade	€ 0,035/unidade	€ 0,02/litro (ou fracção)
VQPRD	€ 0,0075/litro	€ 0,0175/unidade	€ 0,03/unidade	€ 0,055/unidade	€ 0,03/litro (ou fracção)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Afonso Correia*.**Aviso n.º 2280/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2008, os valores da taxa de certificação a cobrar pela Comissão Vitivinícola da Bairrada são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VQPRD	VEQPRD	Aguardente bagaceira
Igual ou inferior a 0,25 l	€ 0,0062/unidade		
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,0145/unidade		€ 0,0375/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,0289/unidade	€ 0,0289/unidade	€ 0,075/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,0429/unidade	€ 0,0429/unidade	€ 0,15/unidade
Igual ou superior a 2 l	€ 0,0578/litro (ou fracção)	€ 0,0578/litro (ou fracção)	

VQPRD e VEQPRD — Bairrada.
Aguardente bagaceira — Bairrada.9 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Afonso Correia*.

Aviso n.º 2281/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2008, os valores da Taxa de Certificação a cobrar pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes são os constantes do quadro seguinte:

		Taxa de certificação	
		No acto de entrega da declar. produção (1.ª fracção)	No acto de certificação (2.ª fracção)
Vinho Verde DOC	VQPRD	€ 0,0086/litro	€ 0,0257/litro
	VEQPRD	€ 0,0086/litro	€ 0,0398/litro
	Vinagre de VQPRD	€ 0,0086/litro	€ 0,0398/litro
	Aguardente de vinho e bagaceira	€ 0,0086/litro	€ 0,0551/litro
Vinho Regional Minho		€ 0,0086/litro	€ 0,0257/litro

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Afonso Correia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 2282/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2007, do Senhor Subdirector-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Outorgada por 2 anos a concessão da carreira Provisória de serviço público a seguir indicada:

Mealhada — Ponte de Vadores

Requerida por: Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra.

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Graça Albuquerque Fernandes*.

2611081969

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 150/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Dezembro de 2007, o despacho n.º 29 679/2007, rectifica-se que:

Onde se lê:

«2 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;».

Deve ler-se:

«2 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

2.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;».

E onde se lê:

«3 — No âmbito da gestão orçamental:

2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 250 000,00 (duzentos

e cinquenta mil euros) previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;».

Deve ler-se:

«3 — No âmbito da gestão orçamental:

3.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;».

27 de Dezembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 221/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, de 03 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do TC)

Dr. António Daniel Pedro Soares, assistente de pediatria do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado da carreira médica hospitalar, por obtenção do grau de consultor, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 01 de Janeiro de 2007, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

10 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 222/2008

Por deliberação do Conselho de administração, de 22 de Novembro de 2007:

Carolina Maria dos Santos da Fonseca, Auxiliar de Acção Médica Principal do quadro de pessoal, desta Instituição, autorizada a concessão de licença sem vencimento por um período de 90 dias, com início em 29 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 2283/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Centro Hospitalar, de 9 de Janeiro de 2008:

Martina Pereira Ferreira, Mafalda Sofia Mendes Frazão e Ana Maria Ferreira Batista, nomeadas definitivamente, após concurso, Enfermeiras Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado neste Centro Hospitalar. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospital do Visconde de Salreu

Louvor n.º 35/2008

O Conselho de administração do Hospital Visconde de Salreu, na sua reunião de 27 de Dezembro de 2007, por proposta do seu Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir um louvor à Assistente Administrativa Principal, Secretária do Conselho de administração, Paula Cristina Teixeira da Silva, pelos relevantes serviços prestados com elevado nível de competência profissional, disponibilidade pessoal, dedicação extrema e inextinguível zelo quer no desempenho das suas exigentes funções, quer na implementação da nova Consulta de Desenvolvimento.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2284/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, na sua redacção actual, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação, a pedido do titular da autorização de introdução no mercado.

Substância Activa	Forma Farmacêutica	Dosagem	Nome Comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo F-T	Nº Registo	Data Desp. SES	Dia 0
Ácido ascórbico . . .	Granulado	1000 mg	C'Nergil	10 unidades	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	11.3.1.2	9224501	30-10-2007	12-11-2007
Captopril	Comprimido	25 mg	Captopril Convertal 25 mg Comprimidos.	100 unidades	Tecnimedede — Sociedade Técnico- Medicinal, S. A.	3.4.2.1	4544698	16-10-2007	06-11-2007
Captopril	Comprimido	50 mg	Captopril Convertal 50 mg Comprimidos.	100 unidades	Tecnimedede — Sociedade Técnico- Medicinal, S. A.	3.4.2.1	4544797	16-10-2007	06-11-2007
Indapamida	Comprimido de libertação prolongada.	1,5 mg	Indapamida Alter 1,5 mg Comprimidos de libertação prolongada	15 unidades	Alter, S. A.	3.4.1.1	5900584	16-10-2007	06-11-2007
Messalazina	Suspensão rectal	4 g/60 ml	Salofalk	3 unidades	Dr. Falk Pharma Portugal, Sociedade Unipessoal, L.ª	6.8	8640003	30-10-2007	12-11-2007
Roxitromicina	Comprimido revestido por película.	300 mg	Inferoxin	10 unidades	Farmoz — Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	1.1.8	4547295	30-10-2007	12-11-2007
Roxitromicina	Comprimido revestido por película.	300 mg	Inferoxin	20 unidades	Farmoz — Sociedade Técnico-Medicinal, S.A.	1.1.8	4547394	30-10-2007	12-11-2007

4 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 2285/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9º- A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 02 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Janeiro de 2008.

19 de Dezembro de 2007 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	N.º de registo	Titular da AIM(*)	Grupo/subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Ácido zoledrónico	Solução para perfusão . . .	5 mg/100 ml	ACLASTA	1 frasco de 100 ml	5E+06	Novartis Europharm, Ltd.	9.6.2	Bifosfonatos	GH0156	B	69%	84%	452,22	9,66
Azitromicina	Comprimido revestido . . .	500 mg	AZITROMICINA VIDA a).	3 comprimidos	5E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos			B	69%		
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	CARVEDILOL RANBAXY a).	14 comprimidos	6E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0257	B	69%	84%	2,17	2,26

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	N.º de registo	Titular da AIM(*)	Grupo/subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	CARVEDILOL RAN-BAXY a).	56 comprimidos . . .	6E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0258	B	69%	84%	7,14	7,36
Carvedilol	Comprimido	25 mg	CARVEDILOL RAN-BAXY a).	14 comprimidos . . .	6E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0259	B	69%	84%	5,37	5,77
Carvedilol	Comprimido	25 mg	CARVEDILOL RAN-BAXY a).	56 comprimidos . . .	6E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa	GH0261	B	69%	84%	17,22	17,88
Finasterida	Comprimido revestido por película.	5 mg	FINASTERIDA ME-PHA a).	20 comprimidos . . .	5E+06	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, Lda.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0379	C	37%	52%	16,91	17,48
Finasterida	Comprimido revestido por película.	5 mg	FINASTERIDA ME-PHA a).	60 comprimidos . . .	5E+06	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, Lda.	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0380	C	37%	52%	44,65	46,05
Fosinopril + Hidroclorotiazida.	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	FOSINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA ACTAVIS a).	20 comprimidos . . .	5E+06	Actavis Group hf	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	69%	84%	8,09	
Fosinopril + Hidroclorotiazida.	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	FOSINOPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA ACTAVIS a).	50 comprimidos . . .	5E+06	Actavis Group hf	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.		B	69%	84%	16,79	
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	LANSOPRAZOL VI-DA a).	14 cápsulas	6E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0429	B	69%	84%	6,62	6,62
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	LANSOPRAZOL VI-DA a).	56 cápsulas	6E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0431	B	69%	84%	23,85	23,85
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	LANSOPRAZOL VI-DA a).	56 cápsulas	6E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.	GH0398	B	69%	84%	45,00	45,00
Levodopa + Carbidopa.	Comprimido de libertação prolongada.	200 mg + 50 mg	LEVODOPA + CARBIDOPA TEVA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDOS a).	60 comprimidos . . .	6E+06	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.5.2	Dopaminomiméticos. . .		A	95%	100%	10,09	
Levodopa + Carbidopa.	Comprimido de libertação prolongada.	200 mg + 50 mg	LEVODOPA + CARBIDOPA TEVA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDOS a).	20 comprimidos . . .	6E+06	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, Lda.	2.5.2	Dopaminomiméticos. . .		A	95%	100%	3,97	
Losartan	Comprimido revestido por película.	100 mg	LOSARTAN GP 100 MG COMPRIMIDOS a).	14 comprimidos . . .	6E+06	GP — genéricos portugueses, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0519	B	69%	84%	14,20	16,07
Losartan	Comprimido revestido por película.	100 mg	LOSARTAN GP 100 MG COMPRIMIDOS a).	56 comprimidos . . .	6E+06	GP — genéricos portugueses, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0521	B	69%	84%	47,50	51,60
Losartan	Comprimido revestido por película.	50 mg	LOSARTAN GP 50 MG COMPRIMIDOS a).	14 comprimidos . . .	6E+06	GP — genéricos portugueses, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0516	B	69%	84%	8,21	9,45
Losartan	Comprimido revestido por película.	50 mg	LOSARTAN GP 50 MG COMPRIMIDOS a).	56 comprimidos . . .	6E+06	GP — genéricos portugueses, Lda.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0518	B	69%	84%	26,80	29,21
Losartan	Comprimido revestido por película.	50 mg	LOSARTAN VARSIL a).	20 comprimidos . . .	5E+06	Biosaúde — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0517	B	69%	84%	11,91	12,28

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	N.º de registo	Titular da AIM(*)	Grupo/subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Losartan	Comprimido revestido por película.	50 mg	LOSARTAN VARSIL <i>a)</i>	60 comprimidos . . .	5E+06	Biosaúde — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0518	B	69%	84%	29,66	31,30
Losartan	Comprimido revestido por película.	100 mg	LOSARTAN VARSIL <i>a)</i>	60 comprimidos . . .	5E+06	Biosaúde — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0521	B	69%	84%	52,28	55,29
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	MELOXICAM BASI <i>a)</i>	20 comprimidos . . .	5E+06	Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, S. A.	9.1.6	Oxicans	GH0407	B	69%	84%	5,13	5,65
Meloxicam	Comprimido	7,5 mg	MELOXICAM BASI <i>a)</i>	60 comprimidos . . .	5E+06	Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, S. A.	9.1.6	Oxicans	GH0408	B	69%	84%	13,21	14,98
Meloxicam	Comprimido	15 mg	MELOXICAM BASI <i>a)</i>	20 comprimidos . . .	5E+06	Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, S. A.	9.1.6	Oxicans	GH0410	B	69%	84%	10,30	10,62
Meloxicam	Comprimido	15 mg	MELOXICAM BASI <i>a)</i>	60 comprimidos . . .	5E+06	Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, S. A.	9.1.6	Oxicans	GH0411	B	69%	84%	23,30	25,29
Omeprazol	cápsula gastrorresistente	20 mg	OMEPRAZOL VIDA <i>a)</i>	14 cápsulas	5E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de prótons.	GH0119	B	69%	84%	18,75	18,75
Omeprazol	cápsula gastrorresistente	20 mg	OMEPRAZOL VIDA <i>a)</i>	56 cápsulas	5E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de prótons.	GH0121	B	69%	84%	52,61	52,64
Perindopril + Indapamida.	Comprimido revestido . . .	2,5 mg + 0,625 mg	PREDONIUM	14 comprimidos . . .	5E+06	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, Lda.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos . . .		B	69%	84%	10,77	
Perindopril + Indapamida.	Comprimido revestido . . .	2,5 mg + 0,625 mg	PREDONIUM	30 comprimidos . . .	5E+06	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, Lda.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos . . .		B	69%	84%	21,26	
Perindopril + Indapamida.	Comprimido revestido . . .	5 mg + 1,25 mg	PREDONIUM	30 comprimidos . . .	5E+06	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, Lda.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos . . .		B	69%	84%	23,86	
Perindopril + Indapamida.	Comprimido revestido . . .	2,5 mg + 0,625 mg	PRETERAX	14 comprimidos . . .	5E+06	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, Lda.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos . . .		B	69%	84%	10,77	
Perindopril + Indapamida.	Comprimido revestido . . .	2,5 mg + 0,625 mg	PRETERAX	30 comprimidos . . .	5E+06	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, Lda.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos . . .		B	69%	84%	21,26	
Perindopril + Indapamida.	Comprimido revestido . . .	5 mg + 1,25 mg	PRETERAX	30 comprimidos . . .	5E+06	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, Lda.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos . . .		B	69%	84%	23,86	
Ramipril	Cápsula	1,25 mg	RAMIPRIL RANBAXY <i>a)</i>	56 cápsulas	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0293	B	69%	84%	5,45	9,60
Ramipril	Cápsula	1,25 mg	RAMIPRIL RANBAXY <i>a)</i>	14 cápsulas	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0291	B	69%	84%	1,70	3,19
Ramipril	Cápsula	2,5 mg	RAMIPRIL RANBAXY <i>a)</i>	56 cápsulas	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0295	B	69%	84%	15,95	16,58
Ramipril	Cápsula	2,5 mg	RAMIPRIL RANBAXY <i>a)</i>	14 cápsulas	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0335	B	69%	84%	4,86	5,02
Ramipril	Cápsula	5 mg	RAMIPRIL RANBAXY <i>a)</i>	56 cápsulas	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0297	B	69%	84%	20,87	21,58
Ramipril	Cápsula	10 mg	RAMIPRIL RANBAXY <i>a)</i>	56 cápsulas	5E+06	Ranbaxy Portugal — Comércio e Desenvol. de Produtos Farmacêuticos, Unip., Lda.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0299	B	69%	84%	41,83	43,42

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	N.º de registo	Titular da AIM(*)	Grupo/subgrupo farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalaço	Taxa compart.		Preço (PVP)	Preço de referência
											Regime geral	Regime especial		
Rosuvastatina	Comprimido revestido por película.	5 mg	CRESTOR 5 MG	20 comprimidos . . .	6E+06	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.7	Antidislipídicos		C	37%	52%	14,97	
Rosuvastatina	Comprimido revestido por película.	5 mg	CRESTOR 5 MG	30 comprimidos . . .	6E+06	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.7	Antidislipídicos		C	37%	52%	22,19	
Rosuvastatina	Comprimido revestido por película.	5 mg	VISACOR 5 MG	20 comprimidos . . .	6E+06	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.7	Antidislipídicos		C	37%	52%	14,97	
Rosuvastatina	Comprimido revestido por película.	5 mg	VISACOR 5 MG	30 comprimidos . . .	6E+06	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda.	3.7	Antidislipídicos		C	37%	52%	22,19	
Sinvastatina	comprimidos revestidos por película.	10 mg	SINVASTATINA VI-DA a)	14 comprimidos . . .	5E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipídicos	GH0230	C	37%	52%	5,26	5,76
Sinvastatina	comprimidos revestidos por película.	10 mg	SINVASTATINA VI-DA a)	56 comprimidos . . .	5E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipídicos	GH0232	C	37%	52%	17,17	17,17
Sinvastatina	comprimidos revestidos por película.	20 mg	SINVASTATINA VI-DA a)	56 comprimidos . . .	5E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipídicos	GH0128	C	37%	52%	36,88	36,89
Sinvastatina	comprimidos revestidos por película.	40 mg	SINVASTATINA VI-DA a)	56 comprimidos . . .	5E+06	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipídicos	GH0234	C	37%	52%	59,71	60,51
Terbinafina	Comprimido	250 mg	TERBINAFINA BASI a)	14 comprimidos . . .	5E+06	Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.2	Antifúngicos	GH0368	B	69%	84%	18,87	19,46
Terbinafina	Comprimido	250 mg	TERBINAFINA BASI a)	28 comprimidos . . .	5E+06	Laboratórios Basi — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.2	Antifúngicos	GH0369	B	69%	84%	35,74	36,85
Ticlopidina	Comprimido revestido . . .	250 mg	TICLOPIDINA EDOL a)	20 comprimidos . . .	5E+06	Edol Themaxis — Produtos Farmacêuticos S. A.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários.	GH0135	B	69%	84%	6,76	10,73
Ticlopidina	Comprimido revestido . . .	250 mg	TICLOPIDINA EDOL a)	60 comprimidos . . .	5E+06	Edol Themaxis — Produtos Farmacêuticos S. A.	4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários.	GH0136	B	69%	84%	23,00	25,77
Tramadol	Comprimido solúvel . . .	50 mg	ZYDOL	20 comprimidos . . .	3E+06	Grünenthal, SA.	2.12	Analgésicos estupefacientes.		C	37%	52%	4,35	

(*) Autorização de Introdução no Mercado;

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo Despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro;

a) Medicamento genérico

Aviso n.º 2286/2008

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Largo do Rossio n.º 6, freguesia de Moimenta da Serra, concelho de Gouveia, distrito da Guarda.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

10 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação do Norte****Escola Secundária de Marco de Canaveses****Despacho n.º 2489/2008**

Por despacho da Coordenadora do Centro da Área Educativa do Tâmega de 29/11/2006 foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano Escolar de 2006-2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 pertencentes à Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Marco de Canaveses, abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Anabela Rodrigues do Outeiro Cunha Marques	320
Ana Isabel da Cunha Carvalho Gomes	420
Ana Isabel de Sousa Monteiro	550
Bárbara Alexandra Teixeira do Vale	330
Bruno Miguel Dias Carvalho	510
Catarina Gonçalves Guedes	520
Carine Ferreira Fraga	500
Carla Georgina Teixeira Custódio	290

Nome	Grupo	Data de homologação
Alexandra Andrea Gomes da Conceição	110	23-10-2006
Ana Isabel de Jesus Amaral	110	31-01-2007
Ana Maria Ferreira Bessa	240	04-12-2006
Ana Rita Ferreira Braga Sá Sampaio Alves Santos	320	01-09-2006
Andreia Manuel Teixeira Félix	200	05-02-2007
Bruno Correia da Silva	620	01-09-2006
Eleonora Isabel Nunes Belchior	520	06-11-2006
Emerência Raquel S M Teixeira	520	06-10-2006
Isabel Susana Ferreira Aguiar	230	23-10-2006
Jorge Manuel Felício Vieira	290	01-09-2006
Júlia Domingues Ribeiro	530	01-09-2006
Justina Conceição Chaves da Silva	910	02-01-2007
Luís Filipe Moreira Alves do Carmo Reis	400	02-10-2006
Margarida Maria Fonseca Martins Araújo	110	23-10-2006
Maria Cândida Magalhães Morais Vale	110	23-10-2006
Maria da Graça Lopes da Silva	110	23-10-2006
Maria Eduarda Ribeiro Moura de Carvalho	500	09-10-2006
Olga Maria Carneiro Oliveira	200	06-11-2006
Rosa Maria Silva	910	04-12-2006
Rui Miguel Rebelo Silvério Lobo Silva	240	01-09-2006
Silvio Miguel Gaspar Roda	260	09-10-1966
Susana Manuela Carvalho Rodrigues	220	21-09-2006
Valdemar Miguel da Rocha Sampaio	260	01-09-2006

Nome	Grupo
Carlos Alberto Nabais da Cruz	400
Cátia Filipa Azevedo Veloso	520
Célia Cristina de Azeredo Campelo	550
Dalila Marisa Lopes Correia	420
Elisabete Maria de Oliveira Pereira Gomes	400
Elisete Maria Pinto Lopes Espírito Santo	420
Helena da Silva da Costa	410
Hugo André Santos Ferreira	620
Isabel Cristina Botelho Silveira	620
Luisa Manuela Pinto Peixoto	620
Luís Miguel Leitão Carvalho	290
Manuel Fernando Pinheiro Monteiro	550
Manuel Maria da Rocha Melo de Magalhães	410
Manuel Sérgio Moreira de Sousa	620
Manuel Sousa Lopes Terroso	620
Marco António Ferreira Monteiro	420
Maria de Fátima Branco Oliveira	420
Maria de Fátima Duarte Delgado	500
Maria de Fátima Ferreira Matos Carvalho	300
Maria Fernanda Antunes Ferreira Lopes	520
Maria da Soledade Martins Teixeira Gomes	430
Marta Isabel Machado Latourrette	500
Nuno Filipe Ramos Cruz Tavares	620
Odete da Conceição Cordeiro Chaves Ferreira	320
Paulo Jorge Gonçalves Barbosa e Sousa	620
Susana Fernanda Pereira dos Santos Maia	410
Vanessa Isabel Monteiro Pereira	510
Vítor Renato Azevedo Andrade	550

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

Agrupamento de Escolas de Matosinhos Sul**Aviso n.º 2287/2008**

Ao abrigo do n.º 1.2 e 1.3 do Despacho 24941/2006, da DREN procede-se à homologação dos seguintes contratos administrativos de provimento de serviço docente, ano lectivo 2006-2007, e nos termos dos artigos 54º e 59º do D.L. 20/2006 de 31 de Janeiro, e da Portaria n.º 367/98, de 29/06 com as alterações introduzidas pela Portaria 1046/2004 de 16/08:

Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul

Aviso n.º 2288/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Ou-

tubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de prestação de serviço docente dos professores não pertencentes aos quadros, realizados no ano lectivo de 2006-2007 e referente aos educadores de infância e docentes dos ensinos básicos dos 1.ºs, 2.ºs, 3.ºs ciclos e educação especial, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de Funções	Tipo de Contrato	Data da homologação
100	Sandra Gabriela Ribeiro Freitas	13-03-2007	CTTRI	13-03-2007
100	Sandra Gabriela Ribeiro Freitas	07-05-2007	CTTRC	07-05-2007
110	Eugénia da Conceição Coutinho Teixeira	12-09-2006	C. Adm. Serv. D	19-12-2006
110	Glória Maria Cerqueira Ferreira	04-12-2006	C. Adm. Serv. D	19-12-2006
110	Lucília Maria Camelo de Carvalho Faria	13-11-2006	C. Adm. Serv. D	19-12-2006
110	Teresa Maria da Silva Carmo	13-09-2006	C. Adm. Serv. D	19-12-2006
110	Rita Maria Esteves Lousa	07-05-2007	CTTRC	07-05-2007
110	Sónia Manuela Alves Nogueira Couto	01-06-2007	CTTRI	01-06-2007
110	Hugo Daniel Martinho Loureiro Santos	01-06-2007	CTTRC	01-06-2007
220	Andreia Manuela Silva Nunes	02-01-2007	C. Adm. Serv. D	30-01-2007
230	Ana Cristina de Oliveira Novais Cardoso	16-10-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
230	Deolinda Rosa da Silva Moreira	30-10-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
230	Sofia Elvira Alves Ferreira Teixeira	02-01-2007	C. Adm. Serv. D	30-01-2007
230	Daniela da Conceição Leal Barbosa Neto	19-03-2007	CTTRI	19-03-2007
240	Isaura Manuela da Cunha Pereira	07-05-2007	CTTRC	07-05-2007
250	Manuel Jorge Ribeiro Alves	01-09-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
250	Nuno Miguel Madureira Domingues Barreira	20-04-2007	CTTRI	20-04-2007
260	Sérgio Filipe Ferreira da Silva Rodrigues	02-01-2007	C. Adm. Serv. D	30-01-2007
260	Sónia Margarida Batista Afonso	20-11-2006	C. Adm. Serv. D	15-12-2006
290	Jorge Fernando Ribeiro Teixeira	01-09-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
290	Maria Alice Carvalho Ribeiro	01-09-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
300	Adélia Maria de Carvalho Pereira Ferreira	07-05-2007	CTTRC	07-05-2007
320	Ana Paula Fernandes Ribeiro	17-10-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
320	Celeste Cristina Pinto Oliveira	01-09-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
420	Sílvia Daniela Ribeiro Martins	12-09-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
500	Paula Sofia Vilarça das Neves	01-09-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
520	Andrea Tomé Serrão Inácio Macedo	04-05-2007	CTTRI	04-05-2007
550	João Nuno Couto Iria	01-09-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
620	Valdemar Torres Martins	01-09-2006	C. Adm. Serv. D	27-11-2006
920	Lídia Maria Macedo Morais	05-12-2006	C. Adm. Serv. D	10-01-2007
LGP	Andreia Alexandra Teixeira Vreia	14-09-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
LGP	Cristina Maria Gonçalves dos Santos	14-09-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
LGP	Sónia Cristina Carvalho Passos Veiga	14-09-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
T. Fala	Carolina Maria da Rocha Santos Ribeiro	14-09-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
T. Fala	Isabel Maria Cruz Dias	14-09-2006	C. Adm. Serv. D	28-11-2006
T. Fala	Gilda Liliana Romualdo Pires	27-04-2007	CTTRC	27-04-2007

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Martins Silva Ferreira*.

Escola Secundária de Rio Tinto

Despacho n.º 2490/2008

Por Despacho de 07/12/2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no 1.1 do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006,

com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139 — A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98 de 02/01, Decreto-Lei n.º 121/05 de 26 de Julho e Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, os Professores do Quadro de Nomeação abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola em 2005-2006	Código	Escola em 2006-2007	Código
300	Fernanda Bela do Vale Coutinho Delindro.	Escola Secundária de Gondomar.	401869	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416
400	Idalina Maria Ramos Pereira Rosas	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Valbom.	403428	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416
410	Maria de Fátima Machado Costa. . .	Escola Secundária Rocha Peixoto.	402680	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416
410	Maria Helena de Oliveira Machado Andrade Oliveira.	Escola Secundária de Coelho e Castro — Fiães.	400051	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416
520	Isabel Maria de Carvalho Campos Leal.	Escola Secundária de Ermesinde.	403362	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416
550	Gualter Camilo Cova	Escola Secundária /3 Valbom.	403428	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416
550	José Carlos Correia Pinto	Escola Secundária Fontes Pereira de Melo.	401780	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416

Grupo	Nome	Escola em 2005-2006	Código	Escola em 2006-2007	Código
600	Raimundo José Leite Tavares	Agrupamento Vertical de Escolas de St.ª Bárbara — Escola E.B. 2,3 de Fânzeres.	344333	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416
620	Cláudia Maria Reis Lino Moreira Fernandes Rodrigues.	Escola Secundária de Vilela	403453	Escola Secundária de Rio Tinto.	403416

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis

Aviso n.º 2289/2008

Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, página 161, os despachos n.º 169/2008, 170/2008 e 171/2008, rectifica-se que onde se lê “Escola Secundária de Soares dos Reis” deve ler-se “Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis”.

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Rêgo*.

Agrupamento de Escolas de Sobreira

Despacho n.º 2491/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Sobreira, no uso das competências delegadas no ponto n.º 1.3 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no Diário de República 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos relativos ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início do contrato	Termo do contrato
100	Maria Rosário Magalhães Lobo de Avilas	07.11.2006	31.08.2007
110	Elsa Antónia Gonçalves Teixeira	06.11.2006	31.08.2007
110	Liliana Ferreira Correia	12.09.2006	31.08.2007
110	Raul Manuel da Rocha Cerqueira	12.09.2006	31.10.2006
110	Lígia Maria Rocha Silva Martins Bragança	30.04.2007	04.05.2007
200	Fernando de Jesus Neves	09.10.2006	31.08.2007
200	Maria Augusta Carvalho Machado	02.01.2007	31.01.2007
210	Ana Paula da Costa Borges Silva	16.03.2007	31.08.2007
230	Sílvia Duarte Brás Cardoso Ferreira	12.09.2006	31.08.2007
240	Marta Alexandra Fernandes Parada	31.05.2007	31.07.2007
260	Elisabete Loureiro dos Santos Coelho	01.09.2006	31.08.2007
290	Francisco Manuel Barros da Silva Marques	01.09.2006	31.08.2007
290	Maria de Fátima Magalhães Cunha e Costa	01.09.2006	31.08.2007
290	Paulo Jorge Neves Moreira	01.09.2006	31.08.2007
330	Daniela Maria Gonçalves Magalhães L. Cunha	23.10.2006	31.08.2007
400	Carla Sofia Branco Martins	11.05.2007	31.07.2007
400	Vera Cristina Flório Martinho	12.12.2006	31.08.2007
500	Vera Maria Malheiro Cruz	23.10.2006	31.08.2007
550	Ángela Maria Moreira de Carvalho	23.10.2006	31.08.2007
550	António José Loureiro Dantas	01.09.2006	31.08.2007

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Edite Nogueira Baptista*.

Despacho n.º 2492/2008

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio de 2007, referente ao primeiro concurso de acesso a categoria de Professor Titular, aberto neste agrupamento e após a entrada em vigor do Decreto-Lei

n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, que aprova as alterações ao Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, ficou colocada neste Agrupamento, a docente abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	QE em 2006.2007	Código	Para o QE 2007.2008	Código
220	Maria Isabel Gil Silva Monteiro	Escola EB 2/3 de Caldas de Vizela	340467	Escola EB 2/3 de Sobreira	344102

10 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Edite Nogueira Baptista*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Gândara-Mar-Tocha

Aviso n.º 2290/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Gândara Mar, no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, são homologados os contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes aos 2.º e 3.º Ciclos do

Ensino Básico e ao Ensino Secundário celebrados para o ano lectivo 2006-2007:

Grupo de recrutamento	Nome do docente
Educação Física (260)	Renato Vicente Marques
Filosofia (410)	Maria da Conceição Pessoa de Oliveira
Geografia (420)	Carlos José da Silva Barreira
Física e Química (510)	Paulo Sérgio Batista Sol
Informática (550)	António José Pereira Surrécio
Informática (550)	Carla Cristina Ribeiro Ramos Almeida

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Marques de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvados

Aviso n.º 2291/2008

Por despacho do Coordenador Educativo de Leiria, no uso das competências delegadas pelo Despacho de Nomeação n.º 14236/2005, publicado no *Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 28 de Junho, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar 2006-2007 dos seguintes professores:

Nome do Docente	Grupo de docência	Início de funções
Anabela de Jesus Marcelino Vicente	Grupo 320	17-10-2006
António Manuel de Sousa Manzarra	Grupo 410	01-09-2006
Ana Margarida Morgado Artilheiro	Grupo 520	12-09-2006
Cátia Isabel Saraiva Gonçalves Rodrigues	Grupo 200	12-09-2006
Cidália Maria dos Santos Paulo	Grupo 430	04-10-2006
Clotilde Faria Gameiro	Grupo 110	12-09-2006
Luís José Pereira da Silva	Grupo 290	01-09-2006
Sílvia Catarina Ferreira Marques	Grupo 550	01-09-2006
Sónia Margarida Lopes dos Santos	Grupo 200	18-03-2006
Rómulo Abreu Gonçalves	Grupo 600	01-09-2006

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João José da Conceição Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Despacho n.º 2493/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, no uso das competências delegadas no 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro:

Professores dos 2.º e 3.º ciclos

Catarina Alexandra Sarmento Castelhana Dias Coimbra — grupo 500.
Fernanda Maria Baptista Vieira — grupo 530.

Grupo	Nome	QE	Código	Para a Escola	Código
330	Lina Maria Tomé Palhota.	E. S. Afonso IV-Conde Ourém	342403	EP Desenvolvimento Rural Abrantes. . .	404329

14 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Martins Dias Mariano*.

Despacho (extracto) n.º 2495/2008

Por despacho de 14/03/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21/11, com efeitos a 1/09/2006:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
520	Rita Margarida Rodrigues Alves	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Lezíria e Médio Tejo	14

14 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Martins Dias Mariano*.

Isabel Sofia Ferreira Calado — grupo 220.
Luís Miguel da Silva Gonçalves — EMRC
Ana Luísa Fernandes Franco — grupo 550.
Ana Maria Menezes Noronha Lebre — grupo 550.
Paula Cristina Bernardino Marcelino — grupo 400.
Vânia Catarina Teixeira da Rosa Lopes — grupo 240.
Rita Miguel dos Santos e Silva — grupo 500.
João Tiago Luís Correia — grupo 250.
Ana Cláudia Pericão Marques Rodrigues — grupo 550.
Anabela Maria Fernandes Marques — grupo 330.
Fátima Catarina Gonçalves Jacinto — grupo 600.
Carmen Solange Martins Parreira — grupo 500.

Professores do 1.º ciclo

José António da Silva Ribeiro — grupo 110.
Rosa Bela Pais Loureiro — grupo 110.

Professores da pré-escolar

Mónica Alexandra Rolo da Silva Nicolau — grupo 100.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes

Despacho (extracto) n.º 2494/2008

Por despacho de 14/03/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21/11, com efeitos a 1/09/2006:

Transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicada:

Despacho (extracto) n.º 2496/2008

Por despacho de 14 de Março de 2007, da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Grupo	Nome	QE	Código	Para a Escola	Código
410	Maria Glória Ramos Moreira Pimenta.	E.S. Rainha Santa Isabel	402643	EP Desenvolvimento Rural Abrantes.	404329

14 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Martins Dias Mariano*.

Despacho (extracto) n.º 2497/2008

Por despacho de 14 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Hugo Miguel da Costa Simões, professor do quadro de nomeação definitiva (grupo 620) — nomeado para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

14 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Martins Dias Mariano*.

Despacho (extracto) n.º 2498/2008

Por despacho de 14 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Maria de Deus Santos Henriques Cutler, professora do quadro de nomeação definitiva (grupo 410) — nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

14 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Martins Dias Mariano*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Fernando Namora**Aviso (extracto) n.º 2292/2008**

Lista de homologação de contratos administrativos de serviço docente, celebrados no ano lectivo 2006-2007, nos termos do n.º 3 do artigo 6º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/04, de 16 de Agosto, homologados por despacho da Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada no Despacho n.º 23739/2006, de 21 de Novembro:

Nome	Grupo
Ana Alexandra Rodrigues Esteves	620
Ana Cristina Ferreira Santos Costa	430
Ana Margarida T. M. Coelho Ruas Pires	510
Ana Paula Gomes Barros	530
Carlos Manuel Gonçalves Marques	550
Carolina Gonçalves N. Almeida Vasconcelos	TE
Cláudia Gonçalves Ribeiro	550
Clementina Maria Estêvão Soares	530
Elsa Mª Biscaia Silveira Machado	410

Transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Nome	Grupo
Elsa Sofia S. Alves Afonso Tavares	530
Fernando Paulo Oliveira Gomes	620
Isabel Mª Martins Mateus Silvestre	EMRC
João Manuel Carrilho Torres	430
Jorge Manuel Trancoso Ramos	430
Jorge Miguel Oliveira Diogo Barata	530
Jorge Miguel Valadas Pena Afonso	620
José Pedro Cristóvão Lopes	620
Luís Filipe Duarte Soares	530
Mª Fátima Carneiro Fernandes	510
Mª Fátima Tavares Silva Marques	410
Maria João Gil	TE
Maria João Quintanilha Melo Correia Carreiro	430
Olga Maria Dantas Pereira Martins	910
Patrícia Tello Polleri Teixeira Gomes	600
Pedro Miguel Mourisco Moreno Vitória	410
Raquel Mineiro Dionísio	410
Rita Mª Ouro Batista Palma Pisco	500
Sara Joana Lopes Coquim	550
Sérgio Gonçalves Honorato Santos	520
Susana Cristina Soares Carçoço	510
Susana Marques Castro	620
Teresa Mª Almeida Rodrigues Pinto	430
Teresa Mª Soares Ferreira	430

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Palhais Pereira da Silva*.

Escola Secundária de Vitorino Nemésio**Aviso n.º 2293/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do E.C.D. e no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no D.R. para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

Aviso n.º 2294/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada ao dia 31/12/2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no D.R. para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

Aviso n.º 2295/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do E.C.D. e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no D.R. para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

Aviso n.º 2296/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada ao dia 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no D.R. para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

Aviso n.º 2297/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93 e n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada ao dia 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no D.R. para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96 do citado decreto-lei.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.

**PARTE D****TRIBUNAL DA COMARCA DO BOMBARRAL****Anúncio n.º 555/2008****Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 416/07.1TBDDR**

Requerente: LACTOFRUTA — Soc. Agrícola de Grupo, Lda.
Credor: Rações Acral, S. A., e outros
Insolvente: LACTOFRUTA — Soc. Agrícola de Grupo, Lda., NIF — 504173855, Endereço: Rua de Olivença, n.º 71, 2540-530 Bombarral
Administrador da Insolvência: Carlos Henrique Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, 135, 3.º A, 2415-499 Leiria

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido a fls. 159 dos autos, em 18/12/2007, nos termos do qual foi proposto, pelo Sr. Administrador da Insolvência, o encerramento do processo ao abrigo do disposto no artigo 232.º do CIRE.

19 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Rechenca*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Sousa*.

2611082258

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 556/2008**

Proc. n.º 7223/07.0TBDDR
Insolvência pessoas Colectiva (requerida)
N/referência54349008
Data:21/12/2007

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 21-12-2007, às dezasseis horas e trinta minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Plataforma Minho — Agencia de Desenvolvimento Regional, número de identificação fiscal 504174797, Endereço: Avenida da Liberdade, n.º 491, 2.º Dto., 4710-251 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jaime Ferreira da Silva, , Endereço: Av. da Liberdade, n.º 491- 2.º Dto., Braga, 4700-000 Braga

José da Silva Ferreira, , Endereço: Av. da Liberdade, n.º 491- 2.º Dto., Braga, 4700-000 Braga

José Fernandez Cardoso Albuquerque, , Endereço: Av. da Liberdade, n.º 491- 2.º Dto., Braga, 4700-000 Braga

Mário Orlando Marinho de Oliveira, , Endereço: Av. da Liberdade, n.º 491- 2.º Dto., Braga, 4700-000 Braga

Pedro Jorge Ferreira Machado, , Endereço: Av. da Liberdade n.º 491- 2.º Dto., Braga, 4700-000 Braga a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq, 4800-000 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira*.

2611082091

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 557/2008

Processo: 617/07.2TBCBC
 Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
 N/Referência: 432653
 Data: 28-12-2007
 Insolvente: Construções Magusteiro & Martins, L.da
 Credor: Direcção-Geral dos Impostos-Cab. Basto e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados

Em que são:

Construções Magusteiro & Martins, L.da, número de identificação fiscal 506045587, Endereço: Lugar do Eiro-Rio Douro, Cabeceiras de Basto, 4860-431 Cabeceiras de Basto

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq., 4800-000 Guimarães

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor de fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito

seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72 do CIRE).

28 de Dezembro de 2007. — Por ordem da juíza de turno de Natal, *Anabela Susana Rodrigues Alves R. Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*.

2611082090

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 558/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1314/07.4TBEPS

Requerente: ARLOGICA — Maquinas e Equipamentos, L.ª
 Insolvente: Decafil P. V. C. Caixilharia, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Esposende, 1.º Juízo de Esposende, no dia 04-01-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Decafil P V C Caixilharia, L.ª, NIF — 502551879, Endereço: Lugar da Agrela, S/n, Palmeira de Faro, 4740-593 Palmeira de Faro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Isabel Palhares Fernandes, Endereço: Praceta António Sérgio, n.º 101, 2º Esq., 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Rua da Cividade, n.º 286, 4770-247 Joane.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — O Oficial de Justiça, *José Silva*.

2611082256

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 559/2008

Processo: 1211/07.3TBGDM Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Caixa Geral de Depósitos Agência de João XXI- Lisboa
Insolvente: Maria Irene de Sousa

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é devedora:

Maria Irene de Sousa, nascido(a) em 24-09-1935, NIF — 162971907, BI — 865975, Endereço: Rua Dr. Oliveira Lobo, 666, 4420-000 Fânzeres

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *José Santos*.

2611082249

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 560/2008

Processo: 1490/07.6TJLSB Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Entremares Agência de Viagens e Turismo Lda
Devedor: Vasco Ferreira Lourenço

No 1º e 2º Juízos Cíveis de Lisboa, 2º Juízo — 1ª Secção de Lisboa, no dia 18-12-2007, às 09:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor

Vasco Ferreira Lourenço, Casado (regime: Desconhecido), nascido em 02-07-1964, freguesia de Santa Justa [Lisboa], nacionalidade Portuguesa, NIF — 103510869, BI — 6978208, Endereço: Travessa Pereira, N.º. 22 — R/ch Esq., 1100-000 Lisboa com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Rua das Roseiras, 116-B, São Domingos de Rana, 2750-378 Cascais

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Reis Santos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Cristina Toscano*.

2611082219

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 561/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 567/07.2TYLSB

Requerente: MULTIMAC — Máquinas e Equipamentos de Escritório, S. A.

Insolvente: Carlos M. Oliveira Marques Branco

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 13-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Manuel de Oliveira Marques Branco, NIF — 805898000, Endereço: Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 52 — R/c, 2900-395 Setúbal, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Francisco Manuel da Costa Varela, Endereço: Rua Luiz de Queiroz, n.º 22, 1.º Dtº, Almada, 2800-159 Almada

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-04-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611082353

Anúncio n.º 562/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 243/07.6TYLSB

Credor: SOCIMBAL — Soc.Ind.De Alimentos, L.^{da}
Insolvente: Mar de Sabores Gestão Hoteleira, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 12-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mar de Sabores Gestão Hoteleira, L.^{da}, NIF — 505308037, Endereço: Passeio das Tágides, Parque das Nações, 1990-280 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José Manuel Pereira Simões, Endereço: Rua Nova Stela, n.º 15, Caxias, 2780 Paço de Arcos, Oeiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Paulo Fernando Duarte Amorim Machado e Moura, Endereço: Amoreiras — Torre 3, Piso 4, 408, 1070-274 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611082294

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 563/2008****Falência (Requerida) — Processo: 1048/03.9TYLSB**

Requerente: Redel Oeste — Construções, L.ª
 Requerido: Cruz e Luz, L.ª

Dra. Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito do 3º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 28-09-2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Cruz e Luz, L.ª, NIF — 501968717, sede e residência fixada: Rua Camilo Castelo Branco, n.º 44, freguesia de Coração de Jesus, 1050-045 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 *alínea e)* do CPEREF.

26 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

2611082292

Anúncio n.º 564/2008**Processo: 1091/07.9TYLSB; Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Devedor: “J. & L. Soares- Confecções, Ldª”;

A Drª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, FAZ SABER:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 11-01-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

“J. & L. Soares- Confecções, Ldª”; com sede em Rua Febo Moniz, n.º 6/ 6º- A, Venda Nova, Amadora

São administradores do devedor:

Lúis Manuel Soares Paulo; com endereço em Avª marquês de Pombal, n.º 4, S/C Dtª, Amadora

Jorge Manuel Soares Paulo; com endereço em Rua General Humberto Delgado, n.º 41, 2º Dtª, Seixal

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite; com endereço em Rua das Roseiras, n.º 116- B, 2785-158 S. Domingos de Rana -

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (*alínea i* do artigo 36º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C. I. R. E..

É designado o dia 26 de MARÇO de 2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

11 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611082216

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE LISBOA**Anúncio n.º 565/2008****Processo: 196/96.4TXPRT-A — Proc. Revog. Saída Precária Prolongada**

O/A Mm(ª) Juiz de Direito Dr(a). Helena Conceição de Lemos Pinto, do(a) 1º Juízo — Tribunal de Execução de Penas de Lisboa:

Faz saber que que no proc. de revogação de saída precária prolongada n.º.196/96.4TXPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido José Lopes Paiva, natural de Vale de Cambra, nascido a 04-4-1972, filho de Constantino Oliveira Paiva e de Rosa de Oliveira Paiva, residente antes de preso em Maceira de Cambra, Vale de Cambra, foi por despacho de 22-11-2007, declarada cessada a contumácia, que havia sido declarada por despacho de 5 de Março de 1997, uma vez que o arguido foi recapturado.

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Conceição de Lemos Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Lucília Coelho*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ**Anúncio n.º 566/2008****Processo n.º 54/06.6TBLLE**

Requerente: DELVESTE — Comércio Vestuário, S. A.

Devedor: Paraíso do Golfe — Importação e Exportação, L.ª, e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Paraíso do Golfe — Importação e Exportação, L.ª, Endereço: Largo do Bocage, Almancil, 8135-000 Almancil

Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís, Endereço: Avenida do Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por insuficiência da massa insolvente.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 22 de Fevereiro de 2007.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º do CPC.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Cravo*. — O Oficial de Justiça, *Eulália S. S. Cristina*.

2611082227

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO**Anúncio n.º 567/2008****Processo: 245/07.2TBMMN Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Insolvente: Lourenço & Filhos, Ldª

Lourenço & Filhos, Ldª, NIF — 502876719, Endereço: Rua Gago Coutinho, N.º. 48, 7080-000 Vendas Novas

Dr(a). J. A. Pires Navalho, Endereço: Rua *Diário da República* Manuel Pacheco Nobre, 73-Rc Dto, 2830-080 Barreiro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento:

Incidente limitado

11 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Henriques*.

2611082205

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLEIROS

Anúncio n.º 568/2008

Processo: 140/07.5TBOLR Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: BANIF Banco Internacional do Funchal S A
 Insolvente: José dos Reis Simão
 No Tribunal Judicial de Oleiros, Secção Única de Oleiros, no dia 11-01-2008, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José dos Reis Simão, NIF — 100077340, BI — 4015595, Endereço: Sobral, 6160-000 Oleiros com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a), Maria do Céu Carrinho, Endereço: R Seabra de Castro, Ed São Gabriel Center — 2º S, 3780-238 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *l* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Ismenia Alves*.

2611082190

TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA

Anúncio n.º 569/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 157/07.0TBPCR)

Requerente: ALUGSAN — Aluguer de Equipamentos Para Eventos, L.^{da}
 Insolvente: Construções Courense, L.^{da} e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes de Coura, Secção Única de Paredes de Coura, no dia 11-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Courense, L.^{da}, NIF — 505867109, Endereço: Covelo, Castanheira, 4940-000 Paredes de Coura.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Fernando Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-000 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter urgente (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

20 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — O Oficial de Justiça, *João Rocha Pereira*.

2611082207

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 570/2008

A Dra. Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que nos Autos de Prestação de Contas Administrador (CIRE) com o n.º 4941/07.6TBVFR-B são os credores e o insolvente Mário da Silva Pinto, casado, nascido em 02-07-1955, NIF — 125229933, Endereço: Urbanização da Lavoura, Rua 4, n.º 60, 4535-000 Paços de Brandão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

21 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva*.

2611082261

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 571/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1/08.0TJVNF

Insolvente: Oliveira, Ferreira, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4º Juízo Cível, no dia 02-01-2008, às 16,45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Oliveira, Ferreira, S. A., NIF 500 115 095, Endereço: Av. Narciso Ferreira, n.º 614, Riba de Ave, 4765-000 Riba de Ave.com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Dr. Carlos Jorge Meixieira de Lima Gomes, Endereço: Avenida Narciso Ferreira, n.º 614, Riba de Ave, 4760-000 Vila Nova de Famalicão

Dr. Fernando da Cunha Magalhães e Menezes, Endereço: Avenida Narciso Ferreira, n.º 614, Riba de Ave, 4760-000 Vila Nova de Famalicão a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Rua da Cidade, n.º 286, Joane — Vila Nova Famalicão, 4770-247 Joane

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Para Tomada de Posse dos Membros da Comissão de Credores foi designado o dia 17/01/2008 — pelas 14 horas.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

3 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito de Turno, *Eva Dulcinea Rebelo Almeida*. — Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira*.

2611082255

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio n.º 572/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 132/07.4TBVLF

Insolvente: Adega Cooperativa de Vila Nova de Foz Côa
Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s)...

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Adega Cooperativa de Vila Nova de Foz Côa, NIF — 500008884, Endereço: Estrada Nacional 102, 5150-000 Vila Nova de Foz Côa

Administrador da Insolvência:
Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, N.º 106 — 2º Dt.º, Viseu, 3510-027 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

14 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Barão*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Eusébio*.

2611082209

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 573/2008****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 137/07.5TYVNG**

Credor: Crown Cork & Seal de Portugal Embalagens, S. A.
Insolvente: Fabrica Conservas Pátria S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 07-01-2008, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fábrica Conservas Pátria S. A., pessoa colectiva n.º 500105537, com sede na Rua do Almeirige n.º 413, 4450-612 Leça da Palmeira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Gonçalo José Ramalho de Melo, Endereço: Av. Afonso Henriques, 1272, 2º C, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, Endereço: Rua de S. Pedro, n.º 108, 3700-558 Arrifana, 4520 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611082222

Anúncio n.º 574/2008**Processo: 32/05.2TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Credor: Agrovía — Sociedade Agro Pecuária, S. A.
Insolvente: Vinioutros -Comércio de Vinhos, Lda
Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Vinioutros- Comércio de Vinhos, Lda, NIF — 505931761, Endereço: Rua Mário Botas, n.º 3, Senhora da Hora, 4460-000 Senhora da Hora

Administradora de Insolvência: Dr(a). Olga Matos Castelão, Endereço: Rua António Feliciano de Castilho, 3 — 2º Andar, Apartado 129, 3780-232 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo. 230º n.º 1 alínea d e artigo. 232º n.º 2 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

8 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

2611082198

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA**Anúncio n.º 575/2008****Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 66-AV/1993**

C. T. V. — Confecções Têxteis de Vouzela, S. A., e outro(s).
Credor: Crédito Predial Português

A Dr.ª Raquel de Jesus, Juiz de Direito deste Tribunal, Judicial de Vouzela, faz saber que na única Secção de processos deste Tribunal, correm termos uns autos de prestação de contas da administração, registados sob o n.º 66-AV/1993, apensa aos autos de Falência n.º 66/1993, são os credores e a/o falida(o) C. T. V. — Confecções Têxteis de Vouzela, S. A., com sede em Monte Cavallo, 3670 Vouzela;

Notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, no *Diário da República*, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário Judicial (Artigo 223.º, n.º 1 do CPREFER)

22 de Outubro de 2007. — A Juiza de Direito, *Raquel de Jesus*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sobral Penela*.

2611082263



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 16/2007-R

Regulamentação do regime de regularização de sinistros no âmbito do seguro automóvel

O Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, introduziu alterações significativas ao regime da regularização de sinistros originalmente constante do Decreto-Lei n.º 83/2006, de 3 de Maio, de entre as quais sobressai o alargamento do seu âmbito de aplicação aos danos corporais.

Tal alargamento — aliás imposto pela Directiva n.º 2005/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio (5.ª Directiva sobre o Seguro Automóvel), no que concerne ao procedimento de proposta razoável/resposta fundamentada — originou uma acentuada densificação das obrigações das empresas de seguros no âmbito do referido procedimento, bem como dos prazos cujo cumprimento deve ser monitorizado pelo Instituto de Seguros de Portugal nos termos do agora n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto.

Para o efeito, a presente Norma Regulamentar adequa o regime do registo dos prazos do cumprimento pelas empresas de seguros do novo regime de regularização de sinistros.

Por outro lado, houve igualmente que adaptar ao novo regime o modelo de impresso para a participação do sinistro, muito em especial para acolher as exigências relativas ao dano corporal, bem como a extensão da aplicação do regime ao Fundo de Garantia Automóvel e ao Gabinete Português da Carta Verde.

Assim, o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Objecto

A presente Norma Regulamentar tem por objecto regulamentar o novo regime de regularização de sinistros no âmbito do seguro automóvel aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, mediante a aprovação do modelo de impresso a utilizar para participação do sinistro e fixação da estrutura do registo pelas empresas de seguros dos prazos de regularização de sinistros, bem como a periodicidade e os moldes nos quais essa informação deve ser prestada ao Instituto de Seguros de Portugal.

Artigo 2.º

Impresso para participação do sinistro

1 — Para efeitos de aplicação do regime previsto no Capítulo III do Título II do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, a participação à empresa de seguros de sinistros abrangidos pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel quer pelo tomador de seguro ou segurado, quer pelo terceiro lesado, deve fazer-se através da utilização do impresso de declaração amigável de acidente automóvel e respectivo anexo nos termos dos n.ºs 2 a 4, ou por qualquer outro meio de comunicação que possa ser utilizado sem a presença física e simultânea das partes, desde que dela fique registo escrito ou gravado.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, considera-se que existe declaração amigável de acidente automóvel quando, assinada por ambos os intervenientes, estão preenchidos os campos relevantes para a identificação do acidente e suas partes, bem como do acordo sobre as suas principais circunstâncias.

3 — O anexo à declaração amigável de acidente automóvel para efeitos de participação de sinistro ao abrigo do regime previsto no Capítulo III do Título II do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, deve corresponder ao modelo anexo à presente Norma Regulamentar da qual faz parte integrante.

4 — No caso de os condutores envolvidos não terem chegado a acordo sobre os factos ocorridos aquando do sinistro, a declaração amigável de acidente automóvel é válida como participação de sinistro à empresa de seguros, ainda que assinada apenas por um dos condutores, devendo, no entanto, o participante preencher obrigatoriamente, para além dos campos referentes ao seu veículo e dos campos comuns, o campo refe-

rente à identificação do outro veículo, bem como os restantes campos de acordo com as informações de que disponha.

5 — O regime previsto nos números anteriores é aplicável com as devidas adaptações, seja à participação de sinistros ao Fundo de Garantia Automóvel ou ao Gabinete Português da Carta Verde, seja à participação de sinistros abrangidos pelo seguro automóvel que inclua coberturas facultativas relativas aos danos próprios sofridos pelo veículo seguro, desde que os sinistros tenham ocorrido em virtude de choque, colisão ou capotamento.

Artigo 3.º

Estrutura do registo

1 — Para efeitos da fiscalização dos prazos de regularização de sinistros previstos no Capítulo III do Título II do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, os sistemas de informação das empresas de seguros devem permitir a criação de um registo que inclua, no mínimo, os campos seguintes:

- a) Relativos à regularização de sinistros de danos materiais:
 - i) Código estatístico da empresa de seguros;
 - ii) Data a que se reporta a informação;
 - iii) Código de identificação do processo de regularização de sinistro;
 - iv) Número de ordem do lesado;
 - v) Indicação sobre se o processo de sinistro se encontra tecnicamente encerrado;
 - vi) Data da recepção da participação de sinistro na empresa de seguros;
 - vii) Informação sobre se a regularização do sinistro ocorreu fora do território português, sendo aplicável a lei portuguesa;
 - viii) Informação sobre se está a ser levada a cabo pela empresa de seguros uma investigação por suspeita fundamentada de fraude;
 - ix) Informação sobre se existe declaração amigável de acidente automóvel;
 - x) Informação sobre a ocorrência de factores climáticos excepcionais ou de um número de acidentes excepcionalmente elevado em simultâneo;
 - xi) Data do primeiro contacto, para marcação de peritagens ao veículo automóvel;
 - xii) Informação sobre se a empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação;
 - xiii) Data em que existe cumulativamente disponibilidade da oficina e autorização do proprietário do veículo, caso a empresa de seguros não detenha a direcção efectiva da reparação;
 - xiv) Informação sobre a existência de necessidade de desmontagem do veículo;
 - xv) Data da conclusão das peritagens;
 - xvi) Data da disponibilização dos relatórios de peritagem;
 - xvii) Data da comunicação pela empresa de seguros da assunção ou não da responsabilidade pelo sinistro (sob a forma de apresentação de proposta razoável/resposta fundamentada);
 - xviii) Informação sobre a assunção ou não da responsabilidade pelo sinistro;
 - xix) Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável pelo sinistro apresenta informações adicionais;
 - xx) Data da comunicação da decisão final da empresa de seguros, após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado, nos termos da alínea anterior;
 - xxi) Data do último pagamento da indemnização pela empresa de seguros;
 - xxii) Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros;

b) Relativos à regularização de sinistros de danos corporais:

- i) Código estatístico da empresa de seguros;
- ii) Data a que se reporta a informação;
- iii) Código de identificação do processo de regularização de sinistro;
- iv) Número de ordem do lesado;
- v) Indicação sobre se o processo de sinistro se encontra tecnicamente encerrado;
- vi) Data da recepção da participação de sinistro na empresa de seguros;
- vii) Informação sobre se a regularização do sinistro ocorreu fora do território português, sendo aplicável a lei portuguesa;

viii) Informação sobre se está a ser levada a cabo pela empresa de seguros uma investigação por suspeita fundamentada de fraude;

ix) Informação sobre a ocorrência de factores climatéricos excepcionais ou de um número de acidentes excepcionalmente elevado em simultâneo;

x) Data do pedido de indemnização

xi) Data da solicitação de exames de avaliação corporal;

xii) Data de recepção do exame de avaliação do dano corporal;

xiii) Data da disponibilização do exame de avaliação do dano corporal;

xiv) Data da emissão da alta clínica;

xv) Data em que o dano corporal é totalmente quantificável;

xvi) Data da comunicação pela empresa de seguros da assunção ou não da responsabilidade pelo sinistro (sob a forma de apresentação de proposta razoável/resposta fundamentada);

xvii) Informação sobre a assunção ou não da responsabilidade pelo sinistro;

xviii) Informação sobre a aceitação ou não da “proposta provisória”;

xix) Data da assunção da responsabilidade consolidada;

xx) Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável pelo sinistro apresenta informações adicionais;

xxi) Data da comunicação da decisão final da empresa de seguros, após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado, nos termos da alínea anterior;

xxii) Data do último pagamento da indemnização pela empresa de seguros;

xxiii) Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros;

c) Relativos à regularização dos sinistros de danos materiais e corporais:

i) Código estatístico da empresa de seguros;

ii) Data a que se reporta a informação;

iii) Código de identificação do processo de regularização de sinistro;

iv) Número de ordem do lesado;

v) Indicação sobre se o processo de sinistro se encontra tecnicamente encerrado;

vi) Data da recepção da participação de sinistro na empresa de seguros;

vii) Informação sobre se a regularização do sinistro ocorreu fora do território português, sendo aplicável a lei portuguesa;

viii) Informação sobre se está a ser levada a cabo pela empresa de seguros uma investigação por suspeita fundamentada de fraude;

ix) Informação sobre se existe declaração amigável de acidente automóvel;

x) Informação sobre a ocorrência de factores climatéricos excepcionais ou de um número de acidentes excepcionalmente elevado em simultâneo;

xi) Data do primeiro pedido de autorização, ao lesado, por parte da empresa de seguros, para regularização dos danos materiais;

xii) Data da última diligência, para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais, junto do lesado, por parte da empresa de seguros;

xiii) Data da autorização do lesado para regularização dos danos materiais;

xiv) Data do primeiro contacto, para marcação de peritagens ao veículo automóvel;

xv) Informação sobre se a empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação;

xvi) Data em que existe cumulativamente disponibilidade da oficina e autorização do proprietário do veículo, caso a empresa de seguros não detenha a direcção efectiva da reparação;

xvii) Informação sobre a existência de necessidade de desmontagem do veículo;

xviii) Data da conclusão das peritagens;

xix) Data da disponibilização dos relatórios de peritagem;

xx) Data da comunicação pela empresa de seguros da assunção ou não da responsabilidade pelo sinistro (sob a forma de apresentação de proposta razoável/resposta fundamentada);

xxi) Informação sobre a assunção ou não da responsabilidade pelo sinistro;

xxii) Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável pelo sinistro apresenta informações adicionais;

xxiii) Data da comunicação da decisão final da empresa de seguros, após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado, nos termos da alínea anterior;

xxiv) Data do último pagamento da indemnização pela empresa de seguros;

xxv) Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros;

2 — Os campos previstos no número anterior devem adoptar os códigos seguintes:

Numérico:

a) Relativos à regularização de sinistros de danos materiais: *i*, *iv* e *xxii*);

b) Relativos à regularização de sinistros de danos corporais: *i*, *iv* e *xxiii*);

c) Relativos à regularização dos sinistros de danos materiais e corporais: *i*, *iv* e *xxv*).

Numérico AAAAMMDD:

a) Relativos à regularização de sinistros de danos materiais: *ii*, *vi*, *xi*, *xiii*, *xv* a *xvii* e *xix* a *xxi*);

b) Relativos à regularização de sinistros de danos corporais: *ii*, *vi*, *x* a *xvi* e *xix* a *xxii*);

c) Relativos à regularização dos sinistros de danos materiais e corporais: *ii*, *vi*, *xi* a *xiv*, *xvi*, *xviii* a *xx* e *xxii* a *xxiv*).

Alfanumérico:

a) Relativos à regularização de sinistros de danos materiais: *iii*, *v*, *vii* a *x*, *xii*, *xiv* e *xviii*);

b) Relativos à regularização de sinistros de danos corporais: *iii*, *v*, *vii* a *ix*, *xvii* e *xviii*);

c) Relativos à regularização dos sinistros de danos materiais e corporais: *iii*, *v*, *vii* a *x*, *xv*, *xvii* e *xxi*.

3 — Quando existam vários lesados num único sinistro deve ser criado um registo, nos termos do n.º 1, por cada lesado.

Artigo 4.º

Regime de regularização de danos corporais

Para o efeito do regime de regularização do dano corporal, o pedido indemnizatório tem de ser escrito, datado, identificar o sinistro a que se reporta e referir-se a danos corporais, devendo ainda identificar a despesa em cujo pedido de pagamento se consubstancia.

Artigo 5.º

Reporte

1 — A informação prevista no artigo 3.º deve ser reportada quadrimestralmente ao Instituto de Seguros de Portugal, até ao dia 15 do mês seguinte ao final do quadrimestre a que diz respeito, relativamente a todos os sinistros cujo processo foi tecnicamente encerrado nesse período.

2 — O Instituto de Seguros de Portugal pode, a todo o tempo, solicitar informação relativa aos processos ainda não encerrados tecnicamente, dispondo a empresa de seguros de um prazo de cinco dias úteis para dar cumprimento a este pedido.

3 — Para o preenchimento do ficheiro com a informação prevista nos números anteriores, consoante se trate da regularização de sinistros de danos materiais, corporais ou materiais e corporais, devem ser seguidas, respectivamente, as Instruções Informáticas n.º 34/2007, n.º 35/2007 e n.º 36/2007, que se anexam, e utilizado, para o seu envio, o PortalISPnet.

Artigo 6.º

Comunicações das empresas de seguros

1 — Nas comunicações escritas com os seus segurados, tomadores do seguro e terceiros lesados no âmbito da regularização de sinistros as empresas de seguros devem incluir no cabeçalho do documento, de forma destacada, os elementos constantes das subalíneas *i*, *iii* e *iv*) das alíneas *a*, *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 3.º.

2 — Nas comunicações escritas com o Instituto de Seguros de Portugal no âmbito da fiscalização do cumprimento do regime de regularização de sinistros as empresas de seguros devem mencionar, em referência, o elemento constante da subalínea *iii*) das alíneas *a*, *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 3.º.

Artigo 7.º

Regime transitório

1 — Até 30 de Junho de 2008 a participação de sinistros à empresa de seguros pode fazer-se através da utilização do impresso de declaração amigável de acidente automóvel e respectivo anexo disponibilizado pela empresa de seguros nos termos da Norma Regulamentar n.º 13/2006-R, de 5 de Dezembro, sem prejuízo de o participante fornecer a informação adicional requerida para efeitos de aplicação do regime previsto no Capítulo III do Título II do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto.

2 — Até 15 de Janeiro de 2008 é efectuado o reporte da informação devido nos termos da Norma Regulamentar n.º 13/2006-R, de 5 de Dezembro.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

1 — A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — O primeiro reporte ao Instituto de Seguros de Portugal da informação prevista no artigo 3.º deve ser efectuado até 15 de Maio de 2008, com referência ao primeiro quadrimestre de 2008.

20 de Dezembro de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

Instrução informática n.º 34/2007

Controlo de prazos de regularização de sinistros de danos materiais

Objectivo

Instruções para a constituição do ficheiro, em suporte informático, para a construção de um mecanismo de controlo de prazos de regularização de sinistros.

Periodicidade

Devem as Empresas de Seguros enviar o respectivo ficheiro para o Instituto de Seguros de Portugal quadrimestralmente, conforme o definido na Norma Regulamentar.

Canal para o envio da informação

O ficheiro deverá ser submetido através do PortalISPnet (<https://portalispnet.isp.pt>).

Ficheiro

O ficheiro, que poderá ter nome livre, deverá obedecer às seguintes regras:

- Todos os dados contidos em cada registo deverão ser gravados em formato carácter (1 carácter / 1 byte);
- O formato a utilizar deverá ser o ASCII, não podendo ser utilizados caracteres especiais, como por exemplo: ç, ã, ó, etc. (isto exclui a entrega de ficheiros nos formatos próprios das aplicações mais comuns, como sejam o EXCEL, WORD, LOTUS 123, etc.);
- Os registos deverão ser separados por um carácter de mudança de linha (<CR> <LF>);
- Cada registo deverá ter o comprimento fixo de 126 caracteres;
- O ficheiro deverá apresentar a seguinte estrutura:

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 34/2007	DL 291/2007	Observações
Código Estatístico da Empresa de Seguros	4	Numérico, Código ISP	Artigo 3.º, n.º 1 a) i)	—	—
Data a que se reporta a informação	8	Numérico, AAAAMMDD	Artigo 3.º, n.º 1 a) ii)	—	Data do último dia do quadrimestre a que respeita o ficheiro
Código de identificação do processo de regularização de sinistro	20	Alfanumérico, Livre	Artigo 3.º, n.º 1 a) iii)	—	Este campo deverá ser alinhado à esquerda e preenchido com espaços até perfazer 20 caracteres.
Número de ordem lesado	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 a) iv)	—	—
Processo de sinistro encerrado	1	Alfanumérico, S/N	Artigo 3.º, n.º 1 a) v)	—	Considera-se o processo de sinistro encerrado a partir do momento em que a empresa de seguros proceder ao seu encerramento técnico.
Data da recepção da participação	8	Numérico, AAAAMMDD	Artigo 3.º, n.º 1 a) vi)	Artigo 36.º, n.º 1 a)	Considera-se data da recepção da participação: a) a data da entrega na empresa de seguros de documento de participação de sinistro; b) a data da recepção pela empresa de seguros de carta/participação de sinistro; c) a data da recepção pela empresa de seguros de fax de participação de sinistro; d) a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail de participação de sinistro; e) a data de telefonema de participação de sinistro.
Existe declaração amigável de acidente automóvel	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 a) ix)	Artigo 36.º, n.º 6 a)	—
Data do primeiro contacto para marcação de peritagens	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xi)	Artigo 36.º, n.º 1 a)	Considera-se data do primeiro contacto para marcação de peritagens: a) a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que aquele foi informado pela empresa de seguros da marcação da peritagem; b) a data constante do registo de carta da empresa de seguros; c) a data de envio de fax pela empresa de seguros; d) a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; e) a data do telefonema; f) a data de envio de sms pela empresa de seguros.
A empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não e preencher com um espaço noutros casos]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xii)	Artigo 36.º, n.º 1 c) e Artigo 36.º, n.º 2	—

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 34/2007	DL 291/2007	Observações
Necessidade de desmontagem do veículo	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não e preencher com um espaço noutros casos]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xiv)	Artigo 36.º, n.º 1 c)	—
Caso a empresa de seguros não detenha a direcção efectiva da reparação, data em que existe disponibilidade da oficina e autorização do proprietário para a peritagem	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, se “A empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação” = N ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 se “A empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação” = S ou caso não seja aplicável ⁽⁴⁾]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xiii)	Artigo 36.º, n.º 1 c) e Artigo 36.º, n.º 2	Considera-se data em que se verifica a disponibilidade da oficina ou da autorização do proprietário para a peritagem a data em que se verifica a última destas condições.
Data de conclusão das peritagens	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável ⁽⁴⁾]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xv)	Artigo 36.º, n.º 1 b)	Considera-se data de conclusão das peritagens a data em que o relatório de peritagem é assinado.
Data de disponibilização dos relatórios de peritagem	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável ⁽⁴⁾]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xvi)	Artigo 36.º, n.º 1 d)	Considera-se data de disponibilização dos relatórios de peritagem: a) a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que os relatórios lhe foram disponibilizados; b) a data constante do registo de carta da empresa de seguros; c) a data de envio de fax pela empresa de seguros; d) a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; e) data em que conforme comunicação da empresa de seguros os relatórios estão acessíveis ao lesado.
Data de comunicação da assunção ou não da responsabilidade (sob a forma de apresentação de proposta razoável / resposta fundamentada)	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xvii)	Artigo 36.º, n.º 1 e)	Considera-se data de comunicação da assunção ou não da responsabilidade: a) a data da entrega de documento ao lesado; b) a data do registo de carta enviada ao lesado; c) a data de envio de fax ao lesado; d) a data de envio de e-mail ao lesado; e) a data de envio de sms ao lesado.
Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva se o tomador de seguro ou o segurado apresentar informações adicionais ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável ⁽⁴⁾]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xviii)	Artigo 36.º, n.º 4	Considera-se data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais: a) a data da entrega na empresa de seguros de documento com as informações; b) a data da recepção pela empresa de seguros de carta com as informações; c) a data da recepção pela empresa de seguros de fax com as informações; d) a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail com as informações.
Data de comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva se “Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais” diferente de 99991231 ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável ⁽⁴⁾]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xix)	Artigo 36.º, n.º 5	Considera-se data de comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado: a) a data da entrega de documento ao interessado; b) a data do registo de carta enviada ao interessado; c) a data de envio de fax ao interessado; d) a data de envio de e-mail ao interessado; e) a data de envio de sms ao interessado.

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 34/2007	DL 291/2007	Observações
Data do último pagamento da indemnização	8	Númérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável ⁽⁴⁾]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xx)	Artigo 43.º, n.º 1	Considera-se data do último pagamento da indemnização: a) a data de registo de carta com o envio do cheque; b) a data do recibo de pagamento de indemnização; c) a data de transferência bancária. Para este efeito, consideram-se apenas as indemnizações a pagar directamente ao lesado.
A regularização ocorreu fora do território português	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 a) vii)	Artigo 32.º, n.º 3	—
Ocorreram factores climáticos excepcionais ou um número de acidentes excepcionalmente elevado em simultâneo	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 a) x)	Artigo 36.º, n.º 6 b)	—
Investigação por suspeita fundamentada de fraude	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 a) viii)	Artigo 36.º, n.º 8	—
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 1	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 a) xxi)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 2	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 a) xxi)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 3	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 a) xxi)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 4	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 a) xxi)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 5	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 a) xxi)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 6	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 a) xxi)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Assunção da responsabilidade pela empresa de seguros	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 a) xxii)	Artigo 38 e Artigo 40.º	

⁽¹⁾ Para efeitos do reporte sistemático, a informação reportada referente a cada quadrimestre deve abranger todos os sinistros cujo processo foi tecnicamente encerrado nesse quadrimestre (exclusivamente para efeitos da presente instrução informática, entenda-se que a cada processo deverá corresponder uma chave de acordo com a nota (3)). Para efeitos de reporte mediante solicitação do ISP (não sistemático) deve assegurar-se a possibilidade de ser reportada a informação referente aos processos não encerrados tecnicamente.

⁽²⁾ Nas situações ao abrigo da convenção IDS, apenas deverão ser reportados os IDS Credores.

⁽³⁾ Entenda-se por chave de identificação do processo a conjugação dos códigos previstos nos campos [Código da empresa de seguros / Código de Identificação do processo de sinistro / N.º de ordem do lesado], Artigo 6.º, da Norma Regulamentar.

⁽⁴⁾ Considera-se o preenchimento do campo “não aplicável” quando a situação que lhe corresponda não puder ou não tiver de ocorrer.

⁽⁵⁾:

Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo		P1	P2	P3	P4	P5	P6
01	Apólice anulada / inválida / não em vigor à data do sinistro ou processo encerrado por iniciativa do lesado	✓	✓	✓	✓		
02	Recepção da documentação sem que a mesma contenha os elementos necessários à abertura do processo e ao contacto com o tomador / segurado / lesado	✓			✓		
03	Autorização tardia por parte do lesado para efectivação da peritagem		✓		✓		
04	Não ter sido necessária a realização da Peritagem / exame médico		✓				
05	Marcação da peritagem para data posterior por conveniência ou indicação do lesado		✓		✓		
06	Ausência de autorização de desmontagem por parte do proprietário		✓		✓		
07	Não comparência do veículo na oficina para peritagem		✓		✓		
08	Impossibilidade de marcação da peritagem, após esforços razoáveis / reiterados pela empresa de seguros nesse sentido	✓			✓		
09	Necessidade técnica de prazo superior para desmontagem		✓		✓		
10	Feriado Municipal que ocorra em P1 a P6 (só justifica em 1 dia)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
16	Danos excluídos pela apólice	✓	✓				
17	Mudança da empresa de seguros responsável pela regularização do sinistro	✓	✓		✓	✓	✓

	Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo	P1	P2	P3	P4	P5	P6
18	Verificação posterior à participação de não enquadramento do sinistro no âmbito do Decreto-Lei		✓	✓	✓		
19	Interposição de acção judicial		✓	✓	✓	✓	✓
20	Inexistência de resposta do lesado / tomador ou segurado					✓	✓
21	Incumprimento por parte da oficina da obrigação de efectuar a peritagem na data por ela proposta, nos casos em que a empresa de seguros não detenha a direcção da reparação		✓				
22	Discordância do lesado relativamente à posição da empresa de seguros e ao recurso à arbitragem (artigo 44 n.º 3)						✓
23	Apresentação tardia de documentos comprovativos necessários ao pagamento da indemnização directamente ao lesado						✓
24	Motivos operacionais de origem externa à empresa de seguros e com impacto global e significativo no seu normal funcionamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓
25	Motivos operacionais de natureza informática incontroláveis pela empresa de seguros e com impacto global significativo no seu normal funcionamento, com repercussões no processo	✓	✓	✓	✓	✓	✓
26	Outro prazo de pagamento da indemnização acordado entre a seguradora e o lesado (constante de documento escrito)						✓
27	Gabinete Português da Carta Verde (Artigo 32.º n.º 4)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
28	Inexistência de pagamento ao lesado, por não haver danos indemnizáveis						✓
29	Ter existido reparação do veículo, sem pagamento de indemnização em dinheiro ao lesado						✓

Legenda:

P1: Primeiro contacto para marcação de peritagens

P2: Conclusão das peritagens

P3: Disponibilização dos relatórios de peritagem

P4: Comunicação da assunção ou não da responsabilidade

P5: Comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado

P6: Último pagamento da indemnização

Instrução informática n.º 35/2007

Controlo de prazos de regularização de sinistros de danos corporais

Objectivo

Instruções para a constituição do ficheiro, em suporte informático, para a construção de um mecanismo de controlo de prazos de regularização de sinistros.

Periodicidade

Devem as Empresas de Seguros enviar o respectivo ficheiro para o Instituto de Seguros de Portugal quadrimestralmente, conforme o definido na Norma Regulamentar.

Canal para o envio da informação

O ficheiro deverá ser submetido através do PortalISPnet (<https://portalispnet.isp.pt>).

Ficheiro

O ficheiro, que poderá ter nome livre, deverá obedecer às seguintes regras:

- Todos os dados contidos em cada registo deverão ser gravados em formato carácter (1 carácter / 1 byte);
- O formato a utilizar deverá ser o ASCII, não podendo ser utilizados caracteres especiais, como por exemplo: ç, ã, ó, etc. (isto exclui a entrega de ficheiros nos formatos próprios das aplicações mais comuns, como sejam o EXCEL, WORD, LOTUS 123, etc.);
- Os registos deverão ser separados por um carácter de mudança de linha (<CR> <LF>);
- Cada registo deverá ter o comprimento fixo de 151 caracteres;
- O ficheiro deverá apresentar a seguinte estrutura:

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 35/2007	DL 291/2007	Observações
Código Estatístico da Empresa de Seguros	4	Numérico, Código ISP	Artigo 3.º, n.º 1 b) i)	—	—
Data a que se reporta a informação	8	Numérico, AAAAMMDD	Artigo 3.º, n.º 1 b) ii)	—	Data do último dia do quadrimestre a que respeita o ficheiro.
Código de identificação do processo de sinistro	20	Alfanumérico, Livre	Artigo 3.º, n.º 1 b) iii)	—	Este campo deverá ser alinhado à esquerda e preenchido com espaços até perfazer 20 caracteres.
Número de ordem lesado	3	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) iv)	—	—
Processo de sinistro encerrado	1	Alfanumérico, S/N	Artigo 3.º, n.º 1 b) v)	—	Considera-se o processo de sinistro encerrado a partir do momento em que a empresa de seguros proceder ao seu encerramento técnico.
Data da recepção da participação	8	Numérico, AAAAMMDD	Artigo 3.º, n.º 1 b) vi)	Artigo 37.º, n.º 1 a)	Considera-se data da recepção da participação: a) a data da entrega na empresa de seguros de documento de participação de sinistro;

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 35/2007	DL 291/2007	Observações
					<i>b)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de carta/participação de sinistro; <i>c)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de fax de participação de sinistro; <i>d)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail de participação de sinistro; <i>e)</i> a data de telefonema de participação de sinistro.
A regularização ocorreu fora do território português	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> vii)	Artigo 32.º, n.º 3 e Artigo 37.º, n.º 3	—
Ocorreram factores climáticos excepcionais ou um número de acidentes excepcionalmente elevado em simultâneo	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> ix)	Artigo 36.º, n.º 6 <i>b)</i> e Artigo 37.º, n.º 3	—
Investigação por suspeita fundamentada de fraude	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> viii)	Artigo 36.º, n.º 8 e Artigo 37.º, n.º 3	—
Data do pedido indemnizatório	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> x)	Artigo 37.º, n.º 1 <i>a)</i>	Considera-se data do pedido indemnizatório: <i>a)</i> a data da entrega na empresa de seguros de documento onde o pedido indemnizatório é feito; <i>b)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de documento onde o pedido é feito; <i>c)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de fax; <i>d)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail.
Data da solicitação de exames de avaliação corporal	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> xi)	Artigo 37.º, n.º 1 <i>a)</i>	Considera-se data da solicitação de exames de avaliação corporal <i>a)</i> a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que lhe foi solicitado o exame de avaliação do dano corporal por perito médico designado pela empresa de seguros; <i>b)</i> a data constante do registo de carta da empresa de seguros; <i>c)</i> a data de envio de fax pela empresa de seguros; <i>d)</i> a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; <i>e)</i> a data de envio de sms pela empresa de seguros.
Data de recepção do exame de avaliação do dano corporal	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> xii)	Artigo 36.º, n.º 1 <i>c)</i> ; Artigo 37.º, n.º 1 <i>b)</i> e Artigo 37.º, n.º 3	Considera-se data da recepção do exame de avaliação do dano corporal: <i>a)</i> a data da recepção pela empresa de seguros do exame de avaliação; <i>b)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de fax; <i>c)</i> a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail.
Data da disponibilização do exame de avaliação do dano corporal	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> xiii)	Artigo 37.º, n.º 1 <i>b)</i>	Considera-se data de disponibilização do exame de avaliação corporal: <i>a)</i> a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que os exames médicos lhe foram disponibilizados; <i>b)</i> a data constante do registo de carta da empresa de seguros; <i>c)</i> a data de envio de fax pela empresa de seguros; <i>d)</i> a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; <i>e)</i> data em que conforme comunicação da empresa de seguros os exames estão acessíveis ao lesado.
Data da emissão de alta clínica	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 <i>b)</i> xiv)	Artigo 37.º, n.º 1 <i>c)</i>	Considera-se data da emissão da alta clínica, a data constante no documento da alta.

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 35/2007	DL 291/2007	Observações
Data em que o dano corporal é totalmente quantificável	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xv)	Artigo 37.º, n.º 1 c) e Artigo 37, n.º 2	Data em que o dano é susceptível de ser quantificado.
Data de comunicação da assunção ou não da responsabilidade (sob a forma de apresentação de proposta razoável / resposta fundamentada)	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xvi)	Artigo 37.º, n.º 1 c)	Considera-se data de comunicação da assunção ou não da responsabilidade: a) a data da entrega de documento ao lesado; b) a data do registo de carta enviada ao lesado; c) a data de envio de fax ao lesado; d) a data de envio de e-mail ao lesado; e) a data de envio de sms ao lesado.
Aceitação da “proposta provisória”	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não e preencher com um espaço noutros casos]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xvii)	Artigo 37.º, n.º 2 b)	—
Data da assunção da responsabilidade consolidada	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xviii)	Artigo 37.º, n.º 2 b)	Considera-se data de assunção de responsabilidade consolidada: a) a data da entrega de documento ao lesado; b) a data do registo de carta enviada ao lesado; c) a data de envio de fax ao lesado; d) a data de envio de e-mail ao lesado; e) a data de envio de sms ao lesado.
Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xix)	Artigo 37.º, n.º 3 e Artigo 36.º, n.º 4	Considera-se data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais: a) a data da entrega na empresa de seguros de documento com as informações; b) a data da recepção pela empresa de seguros de carta com as informações; c) a data da recepção pela empresa de seguros de fax com as informações; d) a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail com as informações.
Data de comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xx)	Artigo 36.º, n.º 5 e Artigo 37.º, n.º 3	Considera-se data de comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado: a) a data da entrega de documento ao interessado; b) a data do registo de carta enviada ao interessado; c) a data de envio de fax ao interessado; d) a data de envio de e-mail ao interessado; e) a data de envio de sms ao interessado.
Data do último pagamento da indemnização	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxi)	Artigo 43, n.º 1	Considera-se data do último pagamento da indemnização: a) a data de registo de carta com o envio do cheque; b) a data do recibo de pagamento de indemnização; c) a data de transferência bancária. Para este efeito, consideram-se apenas as indemnizações a pagar directamente ao lesado.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 7	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxii)	-	“00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 8	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxii)	—	“00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 9	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxii)	—	“00” caso não seja aplicável.

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 35/2007	DL 291/2007	Observações
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 10	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxii)	—	“00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 11	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxii)	—	“00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 12	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxii)	—	“00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 13	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxii)	—	“00” caso não seja aplicável.
Assunção da responsabilidade pela empresa de seguros	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 b) xxiii)	Artigo 38.º e Artigo 40.º	

(¹) Para efeitos do reporte sistemático, a informação reportada referente a cada quadrimestre deve abranger todos os sinistros cujo processo foi tecnicamente encerrado nesse quadrimestre (exclusivamente para efeitos da presente instrução informática, entenda-se que a cada processo deverá corresponder uma chave de acordo com a nota (3)). Para efeitos de reporte mediante solicitação do ISP (não sistemático) deve assegurar-se a possibilidade de ser reportada a informação referente aos processos não encerrados tecnicamente.

(²) Nas situações ao abrigo da convenção IDS, apenas deverão ser reportados os IDS Credores.

(³) Entenda-se por chave de identificação do processo a conjugação dos códigos previstos nos campos [Código da empresa de seguros / Código de Identificação do processo de sinistro/ N.º de ordem do lesado], Artigo 6.º, da Norma Regulamentar.

(⁴) Considera-se o preenchimento do campo “não aplicável” quando a situação que lhe corresponda não puder ou não tiver de ocorrer.

(⁵):

	Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13
01	Apólice anulada / inválida / não em vigor à data do sinistro ou processo encerrado por iniciativa do lesado	✓	✓	✓	✓	✓		
02	Recepção da documentação sem que a mesma contenha os elementos necessários à abertura do processo e ao contacto com o tomador / segurado / lesado	✓			✓	✓		
03	Autorização tardia por parte do lesado para efectivação da peritagem / exame médico		✓		✓			
04	Não ter sido necessária a realização da Peritagem / exame médico		✓					
05	Marcação da peritagem / exame médico para data posterior por conveniência ou indicação do lesado		✓	✓				
07	Não comparência do lesado para exame médico		✓		✓			
08	Impossibilidade de marcação de exame médico, após esforços razoáveis / reiterados pela empresa de seguros nesse sentido	✓			✓			
10	Feriado Municipal (só justifica em 1 dia)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
16	Danos excluídos pela apólice	✓	✓	✓	✓	✓		
17	Mudança da empresa de seguros responsável pela regularização do sinistro	✓			✓	✓	✓	✓
18	Verificação posterior à participação de não enquadramento do sinistro no âmbito do Decreto-Lei	✓	✓	✓	✓	✓		
19	Interposição de acção judicial / arbitragem	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
20	Inexistência de resposta do lesado / tomador ou segurado							✓
22	Discordância do lesado relativamente à posição da empresa de seguros e ao recurso à arbitragem (artigo 44 n.º 3)							✓
23	Apresentação tardia de documentos comprovativos necessários ao pagamento da indemnização directamente ao lesado							✓
24	Motivos operacionais de origem externa à empresa de seguros e com impacto global e significativo no seu normal funcionamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
25	Motivos operacionais de natureza informática incontornáveis pela empresa de seguros e com impacto global significativo no seu normal funcionamento, com repercussões no processo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
26	Outro prazo de pagamento da indemnização acordado entre a seguradora e o lesado (constante de documento escrito)							✓
27	Gabinete Português da Carta Verde (Artigo 32.º n.º 4)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
28	Inexistência de pagamento ao lesado, por não haver danos indemnizáveis							✓

Legenda:

P7: Solicitação de exame corporal

P8: Recepção do exame de avaliação corporal

P9: Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal

P10: Comunicação da assunção ou não da responsabilidade — danos corporais

P11: Comunicação da assunção ou não da responsabilidade consolidada

P12: Comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado

P13: Último pagamento de indemnização (corporais)

Instrução informática n.º 36/2007

Canal para o envio da informação

Controlo de prazos de regularização de sinistros de danos materiais com danos corporais

O ficheiro deverá ser submetido através do PortalISPnet (<https://portalispnet.isp.pt>).

Objectivo

Instruções para a constituição do ficheiro, em suporte informático, para a construção de um mecanismo de controlo de prazos de regularização de sinistros.

Periodicidade

Devem as Empresas de Seguros enviar o respectivo ficheiro para o Instituto de Seguros de Portugal quadrimestralmente, conforme o definido na Norma Regulamentar.

Ficheiro

O ficheiro, que poderá ter nome livre, deverá obedecer às seguintes regras:

- Todos os dados contidos em cada registo deverão ser gravados em formato carácter (1 carácter / 1 byte);
- O formato a utilizar deverá ser o ASCII, não podendo ser utilizados caracteres especiais, como por exemplo: ç, ã, ó, etc. (isto exclui a entrega de ficheiros nos formatos próprios das aplicações mais comuns, como sejam o EXCEL, WORD, LOTUS 123, etc.);
- Os registos deverão ser separados por um carácter de mudança de linha (<CR> <LF>);
- Cada registo deverá ter o comprimento fixo de 155 caracteres;
- O ficheiro deverá apresentar a seguinte estrutura:

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 36/2007	DL 291/2007	Observações
Código Estatístico da Empresa de Seguros	4	Numérico, Código ISP	Artigo 3.º, n.º 1 c) i)	—	—
Data a que se reporta a informação	8	Numérico, AAAAMMDD	Artigo 3.º, n.º 1 c) ii)	—	Data do último dia do quadrimestre a que respeita o ficheiro
Código de identificação do processo de regularização de sinistro	20	Alfanumérico, Livre	Artigo 3.º, n.º 1 c) iii)	—	Este campo deverá ser alinhado à esquerda e preenchido com espaços até perfazer 20 caracteres.
Número de ordem lesado	3	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) iv)	—	—
Processo de sinistro encerrado	1	Alfanumérico, S/N	Artigo 3.º, n.º 1 c) v)	—	Considera-se o processo de sinistro encerrado a partir do momento em que a empresa de seguros proceder ao seu encerramento técnico.
Data da recepção da participação	8	Numérico, AAAAMMDD	Artigo 3.º, n.º 1 c) vi)	Artigo 36.º, n.º 1 a)	Considera-se data da recepção da participação: a) a data da entrega na empresa de seguros de documento de participação de sinistro; b) a data da recepção pela empresa de seguros de carta/participação de sinistro; c) a data da recepção pela empresa de seguros de fax de participação de sinistro; d) a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail de participação de sinistro; e) a data de telefonema de participação de sinistro.
Existe declaração amigável de acidente automóvel	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 c) ix)	Artigo 36.º, n.º 6 a)	—
A regularização ocorreu fora do território português	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 c) vii)	Artigo 32.º, n.º 3	—
Ocorreram factores climáticos excepcionais ou um número de acidentes excepcionalmente elevado em simultâneo	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 c) x)	Artigo 36.º, n.º 6 b)	—
Investigação por suspeita fundamentada de fraude	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 c) viii)	Artigo 36.º, n.º 8	—
Data do primeiro pedido de autorização para regularização dos danos materiais	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xi)	Artigo 37.º, n.ºs 3 e 4 e Artigo 36.º, n.º 1 a)	Considera-se data do primeiro pedido para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais: a) a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que lhe foi solicitada autorização para regularização dos danos materiais; b) a data constante do registo de carta da empresa de seguros; c) a data de envio de fax pela empresa de seguros; d) a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; e) a data de envio de SMS pela empresa de seguros

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 36/2007	DL 291/2007	Observações
Data de comunicação da assunção ou não da responsabilidade (sob a forma de apresentação de proposta razoável / resposta fundamentada)	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xx)	Artigo 36.º, n.º 1 e)	Considera-se data de comunicação da assunção ou não da responsabilidade: a) a data da entrega de documento ao lesado; b) a data do registo de carta enviada ao lesado; c) a data de envio de fax ao lesado; d) a data de envio de e-mail ao lesado; e) a data de envio de sms ao lesado.
Data de autorização para regularização dos danos materiais	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xiii)	Artigo 37.º, n.º 4; Artigo 37.º, n.º 3 e Artigo 36.º, n.º 1 a)	Considera-se data de autorização para regularização dos danos materiais: a) a data da entrega na empresa de seguros de documento onde é autorizada a regularização; b) a data da recepção pela empresa de seguros de documento onde é autorizada a regularização; c) a data da recepção pela empresa de seguros de fax onde é autorizada a regularização; d) a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail onde é autorizada a regularização; e) data da recepção da empresa de seguros de SMS onde é autorizada a regularização.
Data da última diligência para obtenção da autorização para regularização dos danos materiais	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase ainda não tenha ocorrido, ou 99991231 caso não aplicável]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xii)	Artigo 37.º, n.º 5	Considera-se data da última diligência para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais: a) a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que lhe foi solicitada, pela segunda vez, autorização para regularização dos danos materiais; b) a data constante do registo de carta da empresa de seguros; c) a data de envio de fax pela empresa de seguros; d) a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; e) a data do telefonema; f) a data de envio de sms pela empresa de seguros.
Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva se o tomador de seguro ou o segurado apresentar informações adicionais ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável (4)]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxi)	Artigo 36.º, n.º 4	Considera-se data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais: a) a data da entrega na empresa de seguros de documento com as informações; b) a data da recepção pela empresa de seguros de carta com as informações; c) a data da recepção pela empresa de seguros de fax com as informações; d) a data da recepção pela empresa de seguros de e-mail com as informações.
Data de comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva se “Data em que o tomador de seguro ou o segurado que não se considera responsável apresenta informações adicionais” diferente de 99991231 ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável (4)]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxii)	Artigo 36.º, n.º 5	Considera-se data de comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado: a) a data da entrega de documento ao interessado; b) a data do registo de carta enviada ao interessado; c) a data de envio de fax ao interessado; d) a data de envio de e-mail ao interessado; e) a data de envio de sms ao interessado.
Data do último pagamento da indemnização	8	Numérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável (4)]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiii)	Artigo 43.º, n.º 1	Considera-se data do último pagamento da indemnização: a) a data de registo de carta com o envio do cheque; b) a data do recibo de pagamento de indemnização; c) a data de transferência bancária. Para este efeito, consideram-se apenas as indemnizações a pagar directamente ao lesado.

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 36/2007	DL 291/2007	Observações
Data do primeiro contacto para marcação de peritagens	8	Númérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xiv)	Artigo 36.º, n.º 1 a)	Considera-se data do primeiro contacto para marcação de peritagens: a) a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que aquele foi informado pela empresa de seguros da marcação da peritagem; b) a data constante do registo de carta da empresa de seguros; c) a data de envio de fax pela empresa de seguros; d) a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; e) a data do telefonema; f) a data de envio de sms pela empresa de seguros.
A empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não e preencher com um espaço noutros casos]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xv)	Artigo 36.º, n.º 1 c) e Artigo 36.º, n.º 2	—
Necessidade de desmontagem do veículo	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não e preencher com um espaço noutros casos]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xvii)	Artigo 36.º, n.º 1 c)	—
Caso a empresa de seguros não detenha a direcção efectiva da reparação, data em que existe disponibilidade da oficina e autorização do proprietário para a peritagem	8	Númérico, AAAAMMDD [Data efectiva, se “A empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação” = N ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 se “A empresa de seguros detém a direcção efectiva da reparação” = S ou caso não seja aplicável (4)]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xvi)	Artigo 36.º, n.º 1 c) e Artigo 36.º, n.º 2	Considera-se data em que se verifica a disponibilidade da oficina ou da autorização do proprietário para a peritagem a data em que se verifica a última destas condições.
Data de conclusão das peritagens	8	Númérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável (4)]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xviii)	Artigo 36.º, n.º 1 b)	Considera-se data de conclusão das peritagens a data em que o relatório de peritagem é assinado.
Data de disponibilização dos relatórios de peritagem	8	Númérico, AAAAMMDD [Data efectiva, ou 00010101 caso esta fase da regularização do sinistro ainda não tenha decorrido ou 99991231 caso não seja aplicável (4)]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xix)	Artigo 36.º, n.º 1 d)	Considera-se data de disponibilização dos relatórios de peritagem: a) a data da assinatura, pelo interessado, de documento comprovativo de que os relatórios lhe foram disponibilizados; b) a data constante do registo de carta da empresa de seguros; c) a data de envio de fax pela empresa de seguros; d) a data de envio de e-mail pela empresa de seguros; e) data em que conforme comunicação da empresa de seguros os relatórios estão acessíveis ao lesado.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 14	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 15	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 16	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 17	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 18	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 19	2	Númérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	—	(5) ou “00” caso não seja aplicável.

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos	NR 36/2007	DL 291/2007	Observações
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 20	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	—	(⁵) ou “00” caso não seja aplicável.
Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo 21	2	Numérico	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxiv)	-	(⁵) ou “00” caso não seja aplicável.
Assunção da responsabilidade pela empresa de seguros	1	Alfanumérico, S/N [S = sim, N = não]	Artigo 3.º, n.º 1 c) xxv)	Artigo 38.º, Artigo 39.º e Artigo 40.º	

(¹) Para efeitos do reporte sistemático, a informação reportada referente a cada quadrimestre deve abranger todos os sinistros cujo processo foi tecnicamente encerrado nesse quadrimestre (exclusivamente para efeitos da presente instrução informática, entenda-se que a cada processo deverá corresponder uma chave de acordo com a nota 3)). Para efeitos de reporte mediante solicitação do ISP (não sistemático) deve assegurar-se a possibilidade de ser reportada a informação referente aos processos não encerrados tecnicamente.

(²) Nas situações ao abrigo da convenção IDS, apenas deverão ser reportados os IDS Credores.

(³) Entenda-se por chave de identificação do processo a conjugação dos códigos previstos nos campos [Código da empresa de seguros / Código de Identificação do processo de sinistro / N.º de ordem do lesado], Artigo 6.º, da Norma Regulamentar.

(⁴) Considera-se o preenchimento do campo “não aplicável” quando a situação que lhe corresponda não puder ou não tiver de ocorrer.

(⁵):

	Informações adicionais relevantes para apreciação do cumprimento do prazo	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20	P21
01	Apólice anulada / inválida / não em vigor à data do sinistro ou processo encerrado por iniciativa do lesado	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
02	Recepção da documentação sem que a mesma contenha os elementos necessários à abertura do processo e ao contacto com o tomador / segurado / lesado	✓					✓		
03	Autorização tardia por parte do lesado para efectivação da peritagem				✓		✓		
04	Não ter sido necessária a realização da Peritagem / exame médico				✓				
05	Marcação da peritagem para data posterior por conveniência ou indicação do lesado				✓		✓		
06	Ausência de autorização de desmontagem por parte do proprietário				✓		✓		
07	Não comparência do veículo na oficina para peritagem				✓		✓		
08	Impossibilidade de marcação da peritagem, após esforços razoáveis / reiterados pela empresa de seguros nesse sentido			✓			✓		
09	Necessidade técnica de prazo superior para desmontagem				✓		✓		
10	Feriado Municipal (só justifica em 1 dia)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
16	Danos excluídos pela apólice	✓	✓	✓	✓	✓	✓		
17	Mudança da empresa de seguros responsável pela regularização do sinistro			✓	✓		✓	✓	✓
18	Verificação posterior à participação de não enquadramento do sinistro no âmbito do Decreto-Lei	✓	✓	✓	✓	v	✓		
19	Interposição de acção judicial / arbitragem		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
20	Inexistência de resposta do lesado / tomador ou segurado								✓
21	Incumprimento por parte da oficina da obrigação de efectuar a peritagem na data por ela proposta, nos casos em que a empresa de seguros não detenha a direcção da reparação				✓				
22	Discordância do lesado relativamente à posição da empresa de seguros e ao recurso à arbitragem (artigo 44.º n.º 3)								✓
23	Apresentação tardia de documentos comprovativos necessários ao pagamento da indemnização directamente ao lesado								✓
24	Motivos operacionais de origem externa à empresa de seguros e com impacto global e significativo no seu normal funcionamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
25	Motivos operacionais de natureza informática incontornáveis pela empresa de seguros e com impacto global significativo no seu normal funcionamento, com repercussões no processo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
26	Outro prazo de pagamento da indemnização acordado entre a seguradora e o lesado (constante de documento escrito)								✓
27	Gabinete Português da Carta Verde (Artigo 32.º n.º 4)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
28	Inexistência de pagamento ao lesado, por não haver danos indemnizáveis								✓
29	Ter existido reparação do veículo, sem pagamento de indemnização em dinheiro ao lesado								✓

Legenda:

P14: Primeiro pedido de autorização para regularização dos danos materiais

P15: Última diligência para obtenção da autorização para regularização dos danos materiais

P16: Primeiro contacto para marcação de peritagens

P17: Conclusão das peritagens

P18: Disponibilização dos relatórios de peritagem

P19: Comunicação da assunção ou não da responsabilidade

P20: Comunicação da decisão final após prestação de informação adicional pelo tomador de seguro ou segurado

P21: Último pagamento da indemnização (materiais)

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO	
<p>Após preenchimento completo dos campos da Declaração Amigável de Acidente Automóvel aplicável, preencher adicionalmente os campos seguintes. É indispensável o preenchimento de todos os campos seguintes de acordo com as informações de que disponha, para a aplicação do Regime de Regularização de Sinistros do Decreto-Lei nº 251/2007, de 21 de Agosto. Sempre que necessário, utilize folha suplementar devidamente assinada.</p>	
<p>1 - PARTICIPANTE SEGURODO/TOMADOR DO SEGURO <input type="checkbox"/> TERCEIRO LESADO <input type="checkbox"/></p> <p>Nome _____ Profissão _____ Telefone _____</p>	<p>(Espaço reservado aos serviços da Companhia Seguradora)</p>
<p>2 - CONDUTOR (se não coincidente)</p> <p>Nome _____ Profissão _____ Telefone _____ Idade _____ É o condutor habitual da viatura? _____ Tem seguro de carta? _____ Caso afirmativo: Seguradora _____ N.º apólice _____</p>	<p>3 - TITULAR DO REGISTO DE PROPRIEDADE (se não coincidente)</p> <p>Nome _____ Telefone _____ Morada _____ C. P. _____</p>
<p>4 - DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO ACIDENTE</p> <p>Indique a que velocidade seguia o seu veículo: _____ km/h</p>	
<p>5 - Foi levantado auto pelas autoridades? <input type="checkbox"/> QNR <input type="checkbox"/> PSP Posto/Brigada/Esquadra de: _____ Alguns dos intervenientes foi submetido ao teste de pesquisa de álcool? <input type="checkbox"/> Qual? _____ Resultado do teste: _____</p>	
<p>SEGURODO</p> <p>Ligeiro <input type="checkbox"/> Pesado <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Aluguer <input type="checkbox"/></p>	<p>6 - DADOS REFERENTES AOS VEÍCULOS</p> <p>Características > _____ Cor > _____ Titular do registo de propriedade > _____ Existem danos anteriores? Quais > _____ Pode circular? > _____ Reboque atrelado? > _____ Oficina reparadora > _____ Endereço e telefone (da oficina) > _____</p>
<p>7 - OUTROS DANOS MATERIAIS ALÉM DOS CAUSADOS AOS VEÍCULOS IDENTIFICADOS NO Nº 6</p> <p>Nome e morada dos proprietários: _____ Natureza dos danos: _____</p>	<p>TERCEIRO</p> <p>Ligeiro <input type="checkbox"/> Pesado <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Aluguer <input type="checkbox"/></p>
<p>8 - FERIDOS</p> <p>Nome _____ Morada _____ Profissão e telefone _____ Idade _____ N.º Beneficiário da Segurança Social _____ Lesões sofridas _____ Primeiros socorros em _____ Hospitalizado em _____ Indique se era: Peão <input type="checkbox"/> Ocupante do veículo <input type="checkbox"/></p>	<p>Peão <input type="checkbox"/> Ocupante do veículo <input type="checkbox"/></p>
<p>NOTA IMPORTANTE: A presente Participação não serve, por si, de pedido indemnizatório para a regularização dos danos corporais. Se pretende apresentar Pedido de Indemnização para a Regularização do Dano Corporal, indique por escrito o que pretende ver pago por conta dessa Regularização, juntando os documentos necessários ao pagamento.</p>	
<p>9 - Os condutores dos veículos, bem como os proprietários dos bens atingidos ou qualquer dos feridos, é parente <input type="checkbox"/> sócio <input type="checkbox"/> empregado <input type="checkbox"/> mandatário <input type="checkbox"/> do segurado ou do condutor do veículo seguro? Especificar: _____</p>	
<p>10 - Pretende formular pedido indemnizatório de lucros cessantes? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/></p>	
<p>11 - LOCAL E DATA DESTA PARTICIPAÇÃO</p> <p>_____ de _____ de _____</p>	<p>12 - ASSINATURA DO PARTICIPANTE</p>

Doutor *Adolfo Yáñez Casal*, de 08 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho nº 3479/2007, 2.ª série, publicado no *Diário da República* nº 42, de 28 de Fevereiro de 2007), os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no Grupo de Disciplinas de *Filosofia*, Disciplina de *Filosofia Moderna*, requeridas pelo Doutor *Rui Bertrand Baldaque Romão*, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Presidente: Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora *Maria Isabel Semedo Carmelo Rosa Renaud*, Professora Catedrática, Aposentada, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *Eduardo Lourenço Faria*, Professor Catedrático da Universidade de Nice — França;

Doutor *João Maria Bernardo Ascenso André*, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora *Maria José Pinto Cantista da Fonseca*, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor *Michel Marie Joseph Gabriel Renaud*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *António José Duque da Silva Marques*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *José Esteves Pereira*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *José Nuno Godinho Mendes Gil*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora *Maria Luísa Peres Couto Soares*, Professora Associada, com Agregação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

10 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

Despacho n.º 2501/2008

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto n.º 301/72 de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do Sr. Vice-Reitor, Prof. Doutor *Adolfo Yáñez Casal*, de 08 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho nº 3479/2007, 2.ª série, publicado no *Diário da República* nº 42, de 28 de Fevereiro de 2007), os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado no Grupo de Disciplinas de *Filosofia*, Disciplina de *Filosofia Social e Política*, requeridas pelo Doutor *Diogo Pires Aurélio*, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

Presidente: Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor *José Viriato Soromenho Marques*, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora *Maria do Céu Patrão Neves*, Professora Catedrática da Universidade dos Açores;

Doutor *Manuel Villaverde Cabral*, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor *António Manuel Botelho Hespanha*, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *Michel Marie Joseph Gabriel Renaud*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *António José Duque da Silva Marques*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *José Esteves Pereira*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor *José Nuno Godinho Mendes Gil*, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora *Maria Luísa Peres Couto Soares*, Professora Associada, com Agregação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

10 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2499/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Dezembro de 2007:

Designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento, no ramo de *Psicologia*, requeridas pela mestre *Rosa Marina Lopes Brás Martins Afonso*, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutora *Belén Bueno Martínez*, professora titular da Universidad de Salamanca.

Doutor *José Buz Delgado*, professor titular da Universidad de Salamanca.

Doutor *Manuel Joaquim da Silva Loureiro*, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutora *Maria de Fátima de Jesus Simões*, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora *Rosa de Jesus Ferreira Novo*, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor *Henrique Marques Pereira*, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

6 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2500/2008

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto n.º 301/72 de 14 de Agosto, foram nomeados, por despacho do Sr. Vice-Reitor, Prof.

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Despacho n.º 2502/2008**

Por despacho de 10 de Dezembro de 2007 do presidente do conselho científico, Prof. Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado pela licenciada Cláudia Herdeiro Cavaco Cardoso:

Presidente — Doutor Vítor Manuel Duarte Teodoro, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Luísa Rebelo de Oliveira Pires Forjaz Secca, professora coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Doutor José Manuel Leonardo de Matos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

8 de Janeiro de 2008. — O Director, *Fernando Santana*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Engenharia****Despacho (extracto) n.º 2503/2008**

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D. R., 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Licenciado Luís Filipe do Valle Peixoto e Villas Boas contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convitado, além do quadro, sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos Doutores Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos e Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira e pelo Professor Associado com Agregação Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro deliberou, por unanimidade, propor a contratação do Eng.º Luís Filipe do Valle Peixoto e Villas Boas como Professor Auxiliar Convitado a 0% do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, da FEUP.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

10 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Letras**Despacho (extracto) n.º 2504/2008**

Por despacho de 18 de Dezembro de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Alexandra Maria Fernandes Moreira da Silva, assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras, contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Escola Superior de Enfermagem de Vila Real****Aviso (extracto) n.º 2298/2008**

Torna-se público que a lista de ordenação de candidatos ao concurso documental interno de acesso, para provimento de uma vaga na cate-

goria de Professor Adjunto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área científica de Enfermagem e na vertente de Gestão, aberto pelo aviso n.º 21 942/2007 publicado no *Diário da República* n.º 216 2.ª série de 09 de Novembro e homologada pelo conselho científico a 09 de Janeiro de 2008, se encontra afixada no expositor da secretaria, na data da publicação do presente aviso.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 2505/2008**

Por despacho de 28 de Novembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, a promoção do técnico principal, com base na diferenciação e reconhecimento do mérito e excelência, Lei n.º 10/2004, de 22/03, alínea b) do n.º3 do artigo 15º, à categoria de técnico especialista, Susana Cristina Figueiredo Dias, da do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a 18.06.07.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Comunicação Social****Despacho n.º 2506/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Ricardo André Pereira Rodrigues, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial 60 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 100, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 2507/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Dezembro de 2007:

Graça Maria Branca Henriques dos Santos Matos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 20 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008, correspondente ao índice 195, escalão 2, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 2508/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Dezembro de 2007:

Filipa Fialho Saião Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 40 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2007 e termo a 30 de Setembro de 2008, correspondente ao índice 100, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 2299/2008**

Nomeados definitivamente para o quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre, os seguintes docentes:

Francisco Alberto Moura to Vidinha e Graça Maria Feio da Gama Pereira Antunes de Carvalho — professores Coordenadores, com efeitos a partir de 23.09.1999 e 29.09.1999, respectivamente.

João Claudino Junceiro, Maria de Fátima Freitas da Silva e Maria Margarida Lourenço Tomaz Cândido Boavida Malcata — Professores Adjuntos, com efeitos a partir de 17.11.1998.

Eduardo Augusto Freixo Mendes Ribeiro, José Rui Casaca Duro Costa, Manuel de Jesus Garção do Espírito Santo e Maria Filomena Carrajola Marques de Oliveira Martins — Professores Adjuntos, com efeitos a partir de 23.09.1999.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.



PARTE G

HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 2509/2008

Por despacho do Conselho de administração deste Hospital de 19 de Setembro de 2007:

Mário Fernando Soares Filipe, Assistente Graduado de Ortopedia — nomeado Director do Serviço de Ortopedia, com efeitos a 19 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas)

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 2300/2008

Nos termos do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22/6, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da lei n.º 99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal irá prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o Sr. Humberto Alexandre Pedro Rolão com a categoria de Assistente de Acção Educativa, com início a 22 de Janeiro de 2008.

12 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611082240

Aviso n.º 2301/2008

Nos termos do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22/6, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da lei n.º 99/2003, de 27/8, torna-se público que esta Câmara Municipal irá prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com a Sra. Maria do Rosário Antunes Guerreiro Pinto, com a categoria de Assistente Administrativo, com início a 11 de Janeiro de 2008.

12 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611082252

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso n.º 2302/2008

Nomeação — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe Área de ciências da comunicação

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que por meu despacho, datado de 15 de Janeiro de 2008, procedi à nomeação de Paula Alexandra Cavaco Teixeira Pereira, na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe (área de Ciências da Comunicação), escalão 1, índice 400.

A Presente nomeação resulta da dispensa de estágio autorizada pelo júri do concurso na sua reunião de oito de Janeiro de 2008.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611082210

Aviso n.º 2303/2008

Nomeação para Gabinete de Apoio Pessoal aos Vereadores

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 02 de Janeiro de 2008, foram nomeadas, em regime de comissão de serviço, para secretárias dos Gabinetes de Apoio aos Vereadores José Carlos da Palma Pereira e Hugo Miguel Gago Barradas, as Auxiliares Administrativas, Maria de Fátima Mendes Luís Vicente e Ana Paula Martins Pereira, respectivamente, com efeitos a partir de 1 de Janeiro 2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611082271

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 2304/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007 e de harmonia com o disposto no Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano à funcionária do quadro desta Câmara Municipal, Maria João Gonçalves do Rosário, Cantoneira de Limpeza, com início em 2 de Janeiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

2611081955

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO**Anúncio n.º 576/2008**

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público o presente Aviso de Anulação do Concurso público para a cessão do direito de exploração do Centro Comunitário de Alter Pedroso, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série — n.º 215 de 8 de Novembro de 2006 (Parte Especial), sob a designação “Edital n.º 40/2006”.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611082348

Aviso n.º 2305/2008

Para os efeitos previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 2/2004, adaptado à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 17 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que por meu despacho de 14 de Janeiro de 2008, renovo a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2008, do Licenciado Rui Manuel Pista Nunes d’Oliveira, como Chefe de Divisão de Administração Geral.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611082208

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 2306/2008**

Para os devidos efeitos, se torna público que, de harmonia com o despacho do Signatário, datado de 8 de Janeiro de 2008, foi concedida autorização para regresso ao serviço a partir de 4/02/2008, da funcionária Maria da Conceição Alves Nobre, detentora da categoria de Auxiliar de serviços Gerais, após concessão de licença sem vencimento desde 1 de Dezembro de 2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611081893

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Rectificação n.º 151/2008**

Para os devidos efeitos faz-se público que o Aviso n.º 21 956/2007, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, IIª Série, n.º 216, de 09 de Novembro de 2007, saiu com incorrecções. Assim, onde se lê: [...] “10.1 — Prova oral de conhecimentos específicos e avaliação curricular;

10.2 — A prova oral de conhecimentos específicos (POCE) será valorizada de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de trinta minutos e será baseada na seguinte legislação [...]” [...].

deve ler-se: [...]”10.1 — Prova escrita de conhecimentos específicos e avaliação curricular;

10.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos (PECE) visa avaliar numa escala de 0 a 20 valores, os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração de duas horas e será baseada na seguinte legislação: [...]”.

A partir da data da publicação da presente rectificação conta novo prazo de apresentação de candidaturas, sem prejuízo da aceitação das já apresentadas.

3 de Janeiro de 2008. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves*.

2611082347

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso n.º 2307/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.01.11, vai proce-

der-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Gandra, freguesia de Várzea, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 107707 em que é requerente MARTINS & COMPANHIA, S. A., contribuinte n.º 500382611, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611082231

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**Aviso n.º 2308/2008****Alteração aos artigos 33.º e 34.º da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais**

António José Martins de Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Batalha:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.) que, pela deliberação do Executivo tomada na reunião de 29 de Novembro de 2007 (Del. 2007/0929/DOT) e deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 18 de Dezembro de 2007 (ponto 7), foi aprovada a alteração aos artigos 33.º e 34.º da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais, cuja redacção a seguir se republica:

Artigo 33.º**Peças desenhadas**

- 1 — Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 — 0,90€
- 1.1 — Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos — 2,95€
- 2 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4 — 1,50€
- 2.1 Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos — 4,43€
- 3 -Impressão a cores — Planta de localização à escala 1/25 000, extracto da carta militar, por folha, formato A4 — 4,43€
- 3.1 — Extracto das plantas de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal, por folha, formato A4 — 4,43€
- 3.2 — Extracto das plantas de Plano de Pormenor ou loteamento (quando disponível em formato digital) — formato A4 — 4,43€
- 3.3 — Extracto de ortofotomapa à escala 1/2 000 por folha, formato A4 — 4,43€
- 3.4 — Extracto de levantamento aerofotogramétrico à escala 1/5 000 ou 1/2 000, por folha, formato A4 — 4,43€
- 3.5 — As peças desenhadas descritas em 3; 3.1; 3.2; 3.3 — serão obrigatórias na instrução de pedidos de licenciamento, autorização, certidões de destaque ou outro tipo de certidões
- 3.6 — Extracto de ortofotomapa com informação geográfica nos formatos, Imagem JPEG e TIF e Adobe Acrobat Document — em suporte papel, até ao formato A3 — 5,79€
- 3.6 — 1 Acréscimo por cada registo — 0,75€
- 3.7 — Fornecimento de informação geográfica em formato shapefile — 5,79€
- 3.8 — Plano Director Municipal
- 3.8 — 1 — Peça desenhada, por folha formato Azero, aproximadamente — 8,66€
- 3.8 — 2 — Peça escrita — 0,25€

Artigo 34.º**Fornecimento de ficheiros em suporte digital**

Custo do CD — 8,39€

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611082202

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**Aviso n.º 2309/2008**

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se

público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes nomeações:

Pedro Justino Cruz Pinto Nogueira foi nomeado definitivamente, por despacho de 11/01/2008, para a categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto, grupo de pessoal técnico superior, ficando posicionado no escalão 1 índice 510, precedido que foi concurso interno de acesso geral.

José Miguel Magalhães Sampaio Castro e Nuno José Macedo Azevedo foram nomeados definitivamente, por despacho de 11/01/2008, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto, grupo de pessoal técnico superior, ficando posicionados no escalão 1 índice 460, precedido que foi concurso interno de acesso geral.

João Paulo Ferreira Marques foi nomeado definitivamente, por despacho de 11/01/2008, para a categoria de técnico profissional principal da carreira de topógrafo, grupo de pessoal técnico profissional, ficando posicionado no escalão 1 índice 238, precedido que foi concurso interno de acesso geral.

Foi renovada a comissão de serviço de Carlos Manuel Esteves, por um novo período de cinco anos, conforme despacho de 10/01/2008, para o cargo de comandante dos Bombeiros Sapadores, nos termos do previsto no n.º 5, artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13/04, a partir de 10 de Março de 2008.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611082237

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 2310/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de Janeiro de 2008 e no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao abrigo da alínea b) n.º 1 e n.º 2, do artigo 73, conjugado com o artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, ao funcionário Manuel José Carvalho Rosa, com a categoria de Motorista de Pesados, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611082199

Aviso n.º 2311/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Janeiro de 2008 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a licença sem vencimento que termina a 16/02/2008, foi renovada por mais um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, à funcionária, Ana Júlia Martins dos Santos, com a categoria de Jurista.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611082204

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 2312/2008

Discussão pública

Prof. José Manuel Pereira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães:

Torna Público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-a/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o artº 131º do Código do Procedimento Administrativo, se procede, em execução das disposições conjugadas do N.º 2 do artigo 33º, com o n.º 3 do artº 22 do Decreto de Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, à discussão Pública de alteração da licença de Operação de loteamento, titulada pelo Alvará n.º 1/79, emitida em nome de Manuel da Cerveira

Pinto Ferreira, respeitante ao terreno denominado “Ponte de Pias”, Pias – Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, sob o n.º 8203, livro B-21, fls 122, com a actualização feita sob os n.ºs 683/19951214 e 684/19951214.

Mais se torna público que a referida alteração requerida por Vera Lúcia Costa Madureira Silveira, pretende a junção dos lotes n.º 9 e 10, passando os mesmos a constituir um único lote para construção de moradia unifamiliar

Os interessados deverão remeter por escrito, no prazo de 15 dias, após a publicação deste aviso no Diário da República, as sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

2611082259

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 2313/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por atribuição de pensão unificada ao funcionário Joaquim Vicente Silva Estevam, ficou vago um lugar de operário da carreira de canalizador, do Quadro Privativo do Município de Coruche.

8 de Janeiro de 2008. — O Vereador com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão*.

2611082188

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Edital n.º 102/2008

O município da Covilhã, torna público, para efeitos do disposto no artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, que pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A / 2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, na reunião de Câmara realizada no dia 7 de Setembro de 2007 e Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 4 de Outubro de 2007 desafectar do domínio público municipal para o domínio privado do município, uma parcela de terreno com a seguinte identificação:

Situação : Penhas da Saúde — Freguesia das Cortes — Covilhã

Área: 55,00 metros quadrados

Destino: Cedência a César Fernando da Costa Oliveira Brás, a título de compensação pelos terrenos cedidos pelo requerente para a construção de arruamento e passeios públicos

Confrontações:

Norte — César de oliveira Brás

Sul — Rua Pública

Nascente — João Manuel B. Lanzinha e Outro

Poente — Rua Pública

Esta parcela de terreno encontra-se omissa na matriz mas a ela partilhada através do modelo 1 do IMI — Imposto Municipal sobre imóveis (Declaração para inscrição ou actualização de prédios urbanos), de 25 de Outubro de 2007, validada/ recebida pelo 2.º serviço de finanças do Concelho da Covilhã na mesma data e não descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume, publicado no jornal mais lido na área do concelho e no *Diário da República*, 2.ª série.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, Finanças e Património do Município da Covilhã, o subscrevo.

14 de Novembro de 2007. — O Vereador Responsável pela Administração Geral, Finanças e Património, *Luis Barreiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 2314/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 27 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68º. da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de

11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal Técnico;
1.1.1 — Categoria de Técnico 1ª classe — 1 vaga.
2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.
3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:
Ser Técnico de 2ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:
A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

— Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

— Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor — por cada acção até 12 horas
- 2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
- 5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
- 10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

— Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

— Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

- Até um ano — 2 valores
- De 1 a 2 anos — 4 valores
- De 2 a 3 anos — 6 valores
- De 3 a 5 anos — 8 valores
- Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — $[(ano1 + ano2 + ano3) \times 2]/3$.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A= Capacidade de relacionamento;
B= Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C= Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D= Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;

Bastante favorável-14 a 15 valores;

Favorável com reservas-10 a 13 valores;

Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

CL — Classificação final dos candidatos

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Rui Manuel Falcato Arimateia — Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;

1.º vogal efectivo — António João Tonaco Gavela — Técnico Superior Assessor Principal;*

2.º vogal efectivo — António José dos Santos Bexiga — Técnico Superior de 2ª classe;

1.º vogal suplente — Maria Margarida Pereira Branco — Técnico Superior de 2ª classe;

2.º vogal suplente — Maria da Conceição Messias Alves Rodrigues Rebola — Técnico Superior de 2ª classe.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611082338

Aviso n.º 2315/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 27 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo. 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal Técnico Superior;

1.1 — 1 — Categoria de Técnico Superior Assessor (Biblioteca e Documentação) — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Técnico Superior Principal (Biblioteca e Documentação) com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Muito Bom, ou cinco anos de não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-avora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores — Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas

2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas

5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas

10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores

De 3 a 5 anos — 8 valores

Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — [(ano 1 + ano 2 + ano 3) x 2]/3.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;

B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;

C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;

D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente -16 a 20 valores;

Bastante favorável -14 a 15 valores;

Favorável com reservas -10 a 13 valores;

Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

CL — Classificação final dos candidatos

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Rui Manuel Falcato Arimateia — Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;

1.º vogal efectivo — Cármen Dolores Ferreira de Almeida — Técnico Superior Assessor Principal;*

2.º vogal efectivo — António João Tonaco Gavela — Técnico Superior Assessor Principal;

1.º vogal suplente — Maria Manuela Rodrigues Silva Oliveira — Directora do Departamento do Centro Histórico;

2.º vogal suplente — José António Manteigas Pé-Leve — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Ernesto D'Oliveira.

2611082103

Aviso n.º 2316/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 27 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal Técnico Profissional;

1.1.1 — Categoria de Técnico Profissional Principal — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Técnico Profissional de 1ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
- Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor — por cada acção até 12 horas
- 2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
- 5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
- 10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
- Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

- Até um ano — 2 valores
- De 1 a 2 anos — 4 valores
- De 2 a 3 anos — 6 valores
- De 3 a 5 anos — 8 valores
- Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — $[(\text{ano}1 + \text{ano}2 + \text{ano}3) \times 2] / 3$.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

- A= Capacidade de relacionamento;
- B= Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- C= Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- D= Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;
- Bastante favorável-14 a 15 valores;
- Favorável com reservas-10 a 13 valores;
- Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

- CL — Classificação final dos candidatos
- AC — Avaliação Curricular
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente - Rui Manuel Falcato Arimateia — Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;

1.º vogal efectivo — Maria Ludovina Barreiros Grilo — Técnico Superior Assessor principal;*

2.º vogal efectivo — Jorge Miguel Osório Ferreira Lopes — Técnico Superior de Biblioteca e Documentação Principal;

1.º vogal suplente — Luís Manuel Faleiro Ferreira — Técnico Superior de 1ª classe;

2.º vogal suplente — Joaquim José Pascoal Duarte — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611082339

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 2317/2008

Requisição

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho datado de 2008-01-14, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, do Dec.-Lei n.º 169/99), deferi, pelo prazo de um ano, com base no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12 e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de

17-12, o pedido de requisição, formalizado pela Empresa Águas do Ave, no respeitante ao funcionário — João da Silva Pinto — na categoria de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estações Elevatórias, com início em 01 de Janeiro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Ribeiro*.

2611081981

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2318/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Rapadiça-Revinhade

(Processo 453/07)

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Jacinto Ferreira Marinho, para o lote n.º 16 do loteamento com o alvará n.º 10/94, emitido em nome de FELTAIPAS — Construção Civil, L.ª

E alterada a mancha de implantação e a área de construção prevista para o referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611081852

Aviso n.º 2319/2008

Licenciamento de loteamento urbano em Travassô-Sendim Proc. 5/98 — Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à renovação da operação de loteamento, requerida por José Magalhães Ferreira e outros. A operação consiste na criação de 4 lotes de terreno destinados à construção de habitações unifamiliares, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611082274

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 2320/2008

Torna público, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea v), do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 91.º do acima citado diploma legal, na sua actual redacção que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de

Novembro de 2006, as tarifas de abastecimento de água e do aluguer dos contadores de água foram actualizadas da seguinte forma:

Tarifa de abastecimento de água

Consumidores domésticos:

- 1.º escalão — 0 a 10 m³ — €0,67/m³.
- 2.º escalão — 11 a 20 m³ — €1,14/m³.
- 3.º escalão — 21 a 30 m³ — €2,78/m³.
- 4.º escalão — + de 31 m³ — €4,20/m³.

Consumidores industriais, comerciais e serviços:

- 1.º escalão — 0 a 50 m³ — €1,38/m³.
- 2.º escalão — 51 a 100 m³ — €1,94/m³.
- 3.º escalão — + de 101 m³ — €2,70/m³.

Ligações provisórias:

Escalão único (obra) — €2,50/m³.

Tarifas especiais:

- A) Entidades sem fins lucrativos — €0,46/m³.
- B) Autarquias — €0,46/m³.
- C) Estado — €1,40/m³.
- D) Cooperativas de Reconhecido Interesse Local — €0,43/m³.
- * E) Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários — Isento até aos 20 m³, + de 20 m³ = €0,46/m³.

* A redução prevista na alínea E), será aplicada apenas num dos contratos a celebrar individualmente com cada um dos elementos integrantes no corpo mencionado na lá referida alínea.

Tarifa mensal de aluguer de contadores de água

- De tabuladora até 15 mm — €3,95.
- De tabuladora até 20 mm — €3,95.
- De tabuladora até 25 mm — €8,70.
- De tabuladora até 30 mm — €14,60.

Mais se informa que a presente actualização começa a produzir efeitos na facturação de Outubro/Novembro do corrente ano.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

3000221345

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 2321/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 16 de Janeiro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso/Edital afixado na Secção de Recursos Humanos no dia 22 de Outubro de 2007, o candidato:

Ricardo Manuel Martins Cabrita, nomeado na categoria de Técnico Superior Assessor, Arquitecto — Grupo de Pessoal Técnico Superior.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611081897

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 2322/2008

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência dos meus despachos, datados de hoje, torno público que encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Referência A — Um lugar de Técnico Superior Assessor Principal — Biólogo

Referência B — Um lugar de Técnico Superior Principal — Arqueólogo

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Arquipélago da Madeira para a referência A e área do Município de Machico para a referência B.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, seguidamente discriminados:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

Referência A — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Referência B — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia, durante o horário de expediente da função pública, ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o Município de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor que o emitiu, número de identificação fiscal, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como a referência do presente aviso;

d) Indicação da categoria que possui, escalão, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados, no acto de candidatura.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, podendo referir todas as circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência, devendo todos os elementos ser acompanhados dos respectivos documentos comprovativos;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado;

c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

d) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

e) Declaração emitida pelo organismo a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, assinada e autenticada, onde deve constar a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos, registadas no seu processo individual.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c) d), e), f) e g) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ponto 4.1 do presente aviso), desde que o candidato declare no requerimento, em

alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo do Município de Machico, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção para as duas referências será feito através de avaliação curricular, que terá como factores de apreciação, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

7 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final, será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente: Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais Efectivos: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara e António Zeferino Gouveia de Nóbrega — Vereador.

Vogais suplentes: Emanuel Sabino Vieira Gomes — Presidente da Câmara e Dr. Manuel José da Conceição Biscoito — Director de Departamento da Estação de Biologia Marinha do Funchal.

Referência B:

Presidente: Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais Efectivos: António Joaquim da Silva Ferreira — Técnico Superior Assessor — Arquitecto e António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara

Vogais suplentes: António Zeferino Gouveia de Nóbrega — Vereador e Jaime Gonçalves de Freitas Silva — Engenheiro Civil Assessor

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

4 de Janeiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611082197

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 2323/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04 de Dezembro de 2007, foi nomeado Nuno Miguel Costa Benedito, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de desporto), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na sequência do concurso externo aberto pelo aviso publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 119, de 23-06-2005 e após aprovação em estágio.

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611081992

Aviso n.º 2324/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que por despachos do Senhor Presidente da Câmara de 03 de Janeiro de 2008, foram nomeadas em lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, após terem sido dispensadas da frequência dos estágios, as candidatas a seguir indicadas, em virtude de terem ficado classificadas em 1.º lugar, nos respectivos concursos externos de ingresso:

- Sandra Cristina Dias Gonçalves, no lugar de técnico de 2.ª classe (área de turismo);

- Ana Isabel dos Santos Ferreira Zeferino Vaz, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de turismo).

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611082105

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Rectificação n.º 152/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 1338/2008, publicado por este Município no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008. Assim onde se lê “3.2 — Requisitos especiais...H) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória. e I) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória.” deve ler-se “3.2 — Requisitos especiais...H) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.” e I) possuir no mínimo a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a um ano.”

Tendo em conta a natureza da rectificação é prorrogado por 10 dias úteis o prazo de candidatura ao concurso, a contar do dia útil seguinte da publicação do presente aviso, devendo os interessados consultar o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República* supra-referido. As candidaturas já entregues são consideradas válidas. Para mais esclarecimentos poderá ser contactado o serviço de Recursos Humanos através do telefone 232619880”

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611082187

Rectificação n.º 153/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 703/2008, publicado por este Município no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008. Assim onde se lê “3-Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso.” deve ler-se “3 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários e agentes referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso.”

Tendo em conta a natureza da rectificação é prorrogado por 10 dias úteis o prazo de candidatura ao concurso, a contar do dia útil seguinte da publicação do presente aviso, devendo os interessados consultar o aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República* supra-referido. As candidaturas já entregues são consideradas válidas. Para mais esclarecimentos poderá ser contactado o serviço de Recursos Humanos através do telefone 232619880”

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611082195

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 2325/2008

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do meu despacho datado de 17 de Dezembro de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de Técnico Profissional de Turismo, grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal, desta Autarquia

2 — De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial nos termos da declaração de inexistência n.º 8563.

5 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho n.º 20/94, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 — O local de trabalho será na área do Município de Melgaço

7 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, ou seja, 650,23 Euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

9 — São requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais:

Possuir adequado curso tecnológico, cursos das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, conforme disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia.

10.1 Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3 É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do número 9.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 120 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Carta Deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

- Interesse e motivações profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;

PECGE = Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

14 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 09,50 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso — Vereadora em regime de permanência;

Vogais Efectivos:

Angelina Maria Esteves — Chefe de Divisão, da divisão de cultura, museus e património.

Fátima Alexandra Faria da Costa — Chefe de Divisão, da divisão administrativa e financeira.

Vogais suplentes:

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias — Técnica superior de 2ª classe — Juíza.

Maria Luísa Dias Gomes — Chefe de Divisão, da divisão de acção social e educação.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611081902

Aviso n.º 2326/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do meu despacho datado de 28 de Dezembro de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, concurso externo de ingresso

para provimento de uma vaga de Auxiliar Técnico de Museografia, grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal, desta Câmara Municipal.

2 — De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial nos termos da declaração de inexistência n.º 8522.

5 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho será na área do Município de Melgaço

7 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 199, ou seja, 650,23 Euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

8 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

9 — São requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais: Possuir a escolaridade obrigatória.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido no aviso, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número 9.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 120 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Carta Deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

- Interesse e motivações profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;

PECGE = Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

14 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 09.50 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso — Vereadora em regime de permanência;

Vogais Efectivos:

Angelina Maria Esteves — Chefe de Divisão, da divisão de cultura, museus e património.

Fátima Alexandra Faria da Costa — Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias — Técnica superior de 2ª classe — Jurista.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611081899

Aviso n.º 2327/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do meu despacho datado de 11 de Dezembro de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de Guarda-Nocturno, grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal, desta Autarquia.

2 — De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi criada a Oferta de Emprego com o código P20070188, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

5 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho será na “Porta do PNPG”, de Lamas de Moura.

7 — A área funcional será na Divisão de Cultura, Museus e Património.

8 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 133, ou seja, 434,58 Euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

10 — São requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Especiais:

Possuir a escolaridade obrigatória.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido no aviso publicado na BEP, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa, com código postal, e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

d) Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas.

11.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

11.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número 10.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de 120 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, e será elaborada com base na bibliografia seguinte:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Carta Deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

13.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá os seguintes factores de apreciação:

- Interesse e motivações profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PECGE + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;
PECGE = Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção;

15 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 09,50 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas e publicadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria José Nóvoas Pinho Gonçalves Codesso — Vereadora em regime de permanência;

Vogais Efectivos:

Angelina Maria Esteves — Chefe de Divisão, da divisão de cultura, museus e património.

Fátima Alexandra Faria da Costa — Chefe de Divisão, da divisão administrativa e financeira.

Vogais suplentes:

Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias — Técnica superior de 2ª classe — Jurista.

Maria Luísa Dias Gomes — Chefe de Divisão, da divisão de acção social e educação.

O presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611081941

Aviso n.º 2328/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2008, foi nomeado na categoria de Técnico Profissional Especialista (Animador Desportivo), o único candidato ao concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado em 05 de Novembro de 2007, Eduardo José de Castro Vieira.

O candidato dispõe de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, para aceitar a categoria para que foi nomeado.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611081898

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 2329/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 09 de Janeiro de 2008, e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Carla Cristina Silva Martins Monteiro, Auxiliar Administrativa, escalão 1, índice 128, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, nos termos do artigo 5.º de Decreto — Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A reclassificada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo está isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611082346

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 2330/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por meus despachos de 14.01.2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares a seguir indicados, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Referência 1: dois lugares de Técnico Superior Principal (Contabilidade)

Referência 2: um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal (Soldador)

Referência 3: um lugar de Técnico Especialista (Engenharia Civil)

Referência 4: dois lugares de Assistente Administrativo Principal

Referência 5: um lugar de Técnico Profissional de 1ª classe (Animação Cultural)

Referência 6: um lugar de Técnico Superior de 1ª Classe (Direito)

Referência 7: um lugar de Técnico Superior Principal (Arquitetura)

Referência 8: um lugar de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação Principal

Referência 9: um lugar de Técnico Superior Assessor (Cultura)

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categorias a que se referem todos os concursos acima mencionados, foram efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 28 de Dezembro de 2007 e 11 de Janeiro de 2008, através das ofertas códigos P20070468, P20070483, P20070471, P20070476, P20070482, P20070472, P20070486, P20070490, P20070492, respectivamente, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções que constam de:

Referência 1: Despacho n.º 18117/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de Setembro.

Referência 2: Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

Referência 3: Despacho n.º 20159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro.

Referência 4: Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

Referência 5: Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.

Referência 6: Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Referência 7: Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

Referência 8: Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho.

Referência 9: Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Local de trabalho — área do Município de Montemor-o-Velho.

7 — Remuneração e condições de trabalho — nos termos da legislação em vigor às categorias postas a concurso correspondem os escalões a seguir indicados, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

Referência 1: 1-510 (actualmente fixado em 1.701,41 €)

Referência 2: 3-254 (actualmente fixado em 847,37 €)

Referência 3: 1-460 (actualmente fixado em 1.534,61 €)

Referência 4: 1-222 (actualmente fixado em 740,61 €)

Referência 5: 2-228 (actualmente fixado em 760,63 €)

Referência 6: 1-460 (actualmente fixado em 1.535,61 €)

Referência 7: 1-510 (actualmente fixado em 1.701,41 €)

Referência 8: 1-510 (actualmente fixado em 1.701,41 €)

Referência 9: 1-610 (actualmente fixado em 2.035,02 €)

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Satisfazam as condições do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, nomeadamente:

Referência 1, 6, 7 e 8: alínea c) do n.º 1 do seu artigo 4.º.

Referência 2: n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10/12.

Referência 3: alínea a) do n.º 1 do seu artigo 5.º.

Referência 4: alínea a) do n.º 1 do seu artigo 8.º.

Referência 5: alínea c) do n.º 1 do seu artigo 6.º.

Referência 9: alínea b) do n.º 1 do seu artigo 4.º.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos:

a) Avaliação curricular — valorada de 1 a 5 valores, serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + CF + EP}{4}$$

em que:

AC= avaliação curricular

HL — Habilitações académicas e profissionais dos interessados;

FP — Acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenham frequentado com relevância para as funções que exerce;

CF — Conteúdo funcional e avaliações de desempenho que tenham obtido;

EP — Experiência profissional em áreas de actividade de interesse para funções actuais.

b) Entrevista profissional de selecção — terá a duração de quinze minutos e será valorada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times AC) + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular

EPS = entrevista profissional de selecção

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo e Financeiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do presente aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, da qual conste a categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Sem prejuízo do disposto no ponto 13, os candidatos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho ficam, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00, de 2 de Setembro, Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

18 — Os Júris terão a seguinte constituição:

Referência 1:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;

2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

1.º Vogal suplente: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;

2.º Vogal suplente: Técnica Superior de Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano, Dr.ª.

Referência 2:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;

1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

2.º Vogal efectivo: Coordenador do Pessoal Operário Altamente Qualificado e Qualificado, Vítor Manuel Maurício Bonito Portugal;

1.º Vogal suplente: Encarregado do Pessoal Operário Qualificado, José Augusto Forte Fernandes;
2.º Vogal suplente: Engenheiro Técnico Especialista Principal, Carlos Alberto Abrantes Borges, Eng.º.

Referência 3:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director do Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
2.º Vogal efectivo: Técnico Especialista Principal, Carlos Alberto Abrantes Borges, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Director do Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Técnico Especialista Principal, Hermínio Monteiro Maranhã, Eng.º.

Referência 4:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Chefe de Secção, Margarida Maria dos Santos Camarinho Simões;
2.º Vogal suplente: Chefe de Secção, Maria Helena Couceiro Mendes das Neves Nunes de Oliveira.

Referência 5:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Técnico Superior de 1ª Classe, António Manuel dos Santos Alves, Dr.;
1.º Vogal suplente: Técnica Superior Assessora, Benilde de Deus Mendes Paixão, Dr.ª;
2.º Vogal suplente: Técnica Superior de 2ª Classe, Sílvia Maria Faria Machado Marques, Dr.ª.

Referência 6:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Técnico Superior de 1ª Classe, Paulo Alexandre Rama Teixeira, Dr..

Referência 7:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;
1.º Vogal suplente: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal suplente: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano Dr.ª;

Referência 8:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano Dr.ª;
1.º Vogal suplente: Técnica Superior Assessora, Benilde de Deus Mendes Paixão, Dr.ª;
2.º Vogal suplente: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º.

Referência 9:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º;

1.º Vogal suplente: Director de Departamento de Ordenamento do Território, António José de Magalhães Cardoso, Eng.º;
2.º Vogal suplente: Técnica Superior Assessora, Benilde de Deus Mendes Paixão, Dr.ª.

Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

2611081904

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 2331/2008**

Faz-se público que por meu despacho de 23 de Novembro de 2007, alterei o júri do concurso para 1 lugar de Técnico Superior de 2ª classe — Biblioteca e Documentação substituindo a vogal efectiva, Técnica Superior — Educadora, Ângela Maria da Silva Azevedo, Dr.ª pela Técnica Superior Principal — Recursos Humanos, Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Dr.ª.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611082345

Aviso n.º 2332/2008**Discussão Pública**

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27º, e do n.º 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Janeiro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 5, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 143/89, para o prédio localizado no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Daniel Henriques Lopes Santos Simões, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611081962

Aviso n.º 2333/2008**Discussão Pública**

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27º, e do n.º 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Janeiro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 7, relativamente à altura dos muros divisórios, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 13/94, para o prédio localizado no lugar de Monte, freguesia de Madail, requerido em nome de Agostinho Fernandes Carneiro, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador com competências delegadas, *Ricardo Tavares*.

2611082260

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso n.º 2334/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares de agente graduado principal da carreira de polícia municipal do grupo de pessoal técnico profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Novembro de 2007 da Vereadora em minha substituição, e no uso da

competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente a seguir à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

Reúnam os requisitos definidos na alínea *b*) do número 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000 de 17 de Março, ou seja ter pelo menos três anos na categoria anterior, com classificação de serviço de Muito Bom ou cinco anos com classificação de Bom;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos ou cinco anos conforme a situação descrita no ponto 5;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção constarão de Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 15 minutos por candidato.

A Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos três factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação profissional:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

— 9.º ano escolaridade — 14 valores;

— Por cada ano completo a mais — 1 valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

— 3 anos de serviço — 12 valores;

— Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

— Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

— Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar, sem contar com o curso de Polícia Municipal, será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes, no site www.cm-paredes.com/servicos/concursos, ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a G.E.R.A.P. em 23 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial;

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Chefe de Gabinete e Técnico Superior 1.ª Classe, José Henriques Soares, Dr.;

Vogais efectivos — O Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Dr., designado para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e a Técnica Superior 2.ª Classe (Assessoria de Administração), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra.;

Vogais suplentes — O Técnico Superior Assessor (Arquitecto), João Paulo Almeida Ferreira Freitas, Arq.º e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Virgílio Manuel Felgueiras Painhas Passos Vaz, Eng.º Civil.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611081947

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 2335/2008

Em cumprimento do estipulado no n.º 1, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado, entre esta Câmara Municipal e os trabalhadores abaixo mencionados, contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

- Luís Manuel de Jesus Carvalheira, António Varanda dos Santos, Mauro Filipe de Carvalho Alpoim, na categoria de Operário Semiqualficado (Cantoneiro), com início em 2 de Março de 2007;

- Bruno Miguel Fonseca Batista, na categoria de Operário Semiqualficado (Cantoneiro), com início em 22 de Março de 2007;

- Ana Teresa Baptista Rodrigues, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (Contabilidade), com início em 27 de Abril de 2007;

- Arlindo Jacinto de Matos, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (Desporto), com início em 02 de Janeiro de 2008.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

2611081960

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA**Aviso n.º 2336/2008****Concurso interno de acesso geral para provimento de seis vagas de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por Despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 08 de Janeiro de 2008, se encontra aberto Concurso Interno de Acesso Geral, para provimento de 06 vagas na Categoria de assistente administrativo especialista, da Carreira de Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo do quadro próprio desta Autarquia, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão: São requisitos especiais de admissão os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a bom.

3 — Remunerações e outras condições de trabalho: Os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo anexo II constante ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, do qual faz parte integrante, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º deste Diploma Legal, sendo-lhe aplicável no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Prazo de validade: O concurso é válido para as vagas postas a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho: As funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na área do Município do Peso da Régua.

6 — Júri do concurso: Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Ex.º Senhor Presidente da Câmara, por Despacho datado de 08 de Janeiro de 2008, determinou que o Júri do presente concurso será composto pelos seguintes elementos:

Efectivos:

Presidente — Eng. Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal;

Vogal — Eng. Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Vereador em Regime de Permanência;

Vogal — José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Suplentes:

Vogal — Prof. José Manuel Gonçalves, Vereador em Regime de Permanência;

Vogal — Maria Teresa Madureira Sampaio Vasques de Carvalho Lopes, Chefe de Secção.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

7 — Métodos de selecção: O método de selecção a utilizar será o seguinte:

Prova de Conhecimentos Específicos, Oral de Natureza Teórica

7.1 — A prova de conhecimento visa a avaliação de conhecimento e versará sobre as seguintes matérias:

— Quadro de Competência e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

— Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

— Regime de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março;

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7.2 — Classificação Final: A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e obtida de acordo com o grau de conhecimentos dos candidatos.

8 — Direito à informação: Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, Secção de Pessoal da Câmara Municipal do Peso da Régua, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candida-

turas, para a Câmara Municipal do Peso da Régua, Praça do Município, 327, 5054-003 Peso da Régua, devendo do mesmo constar a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso de abertura de concurso;

c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria.

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, só serão tidos em consideração pelo Júri, desde que devidamente comprovados.

9.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número de contribuinte;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem todos os elementos mencionados na alínea c) do ponto 9.1 do presente aviso;

9.3 — Dispensa de documentos: Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existam no respectivo processo individual, sendo-lhes solicitado posteriormente, qualquer outro que aí não exista.

10 — Afixação das listas: Os candidatos admitidos e excluídos ao concurso, constarão de lista a afixar no átrio do edifício dos Paços do Concelho nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os candidatos excluídos serão também notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Legislação aplicável: Ao presente concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro com alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidades empregadoras, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611082234

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL**Aviso n.º 2337/2008****Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público, que, por despacho do Presidente da Câmara de 17 de Janeiro de 2008, se procedeu à nomeação para dois lugares de Condutor de Máquinas pesadas e veículos especiais, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Condutor de Máquinas pesadas e veículos especiais, aberto por aviso publicado em 24 de Julho de 2007, de: Joaquim dos Santos Pires e José Alfredo dos Santos.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, António Luís Monteiro Ruas,

2611082186

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 2338/2008**

Faz-se público que, em reunião de 21 de Dezembro de 2007, foi deliberado, por unanimidade, usando a votação por escrutínio secreto,

nomear, em regime de comissão de serviço, nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a técnica superior Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, para o cargo de director do projecto de avaliação e acompanhamento das receitas próprias do município de Ponta Delgada.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder à publicitação do referido projecto, que vai em anexo ao presente aviso.

14 de Janeiro de 2008 — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

ANEXO

Projecto de Avaliação e Acompanhamento das Receitas Próprias do Município de Ponta Delgada

I Introdução

Considerando as profundas alterações registadas nos últimos anos das Receitas Municipais, desde logo por via do quadro de atribuições e competências municipais e da reforma da lei das finanças locais, torna-se urgente acompanhar e avaliar a matriz de Receitas do Município de Ponta Delgada, designadamente, com vista à fundamentação económica e financeira p. na Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro.

A fundamentação em causa tem por âmbito as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas municipais ao abrigo no novo enquadramento normativo tendo por pressupostos objectivos e essenciais:

Que as taxas são contraprestações directas e individualizadas de um serviço público local;

Que o valor da contraprestação deve respeitar o princípio da proporcionalidade em sentido amplo, o que inclui o princípio da adequação (as taxas devem revelar-se como um meio para a prossecução dos fins visados, com salvaguarda de outros direitos ou bens constitucionalmente protegidos); princípio da exigibilidade (essa contraprestação têm de ser exigidas para alcançar os fins em vista, designadamente para compensar o custo da prestação de um serviço público); princípio da justa medida, ou proporcionalidade em sentido estrito (não poderão adoptar-se medidas fiscais excessivas, desproporcionadas para alcançar os fins pretendidos). O que em suma se define legalmente como princípio da equivalência jurídica.

Que as taxas devem respeitar o elenco enunciativo da incidência objectiva sobre as utilidades prestadas aos munícipes ou sobre a realização de actividades particulares geradoras de impacto ambiental negativo;

Para implementação destas medidas afectas a uma optimização da eficiência fiscal das receitas municipais é indispensável a constituição de uma estrutura de projecto liderada por um Técnico Superior com competências no domínio de economia e gestão. Com efeito, a imputação de responsabilidades a uma determinada estrutura não só cauciona a implementação das metodologias de técnicas adequadas como constitui uma garantia de reforço da componente económico-financeira e técnica da gestão de receitas municipais para que, no âmbito, geral se aumente a eficiência fiscal permitindo maior equidade na liquidação efectiva das receitas municipais.

II Objectivos

Considerando o âmbito e objecto do projecto em causa é manifesto que a sua exequibilidade só será possível através de um conjunto de acções articuladas entre si sob a superintendência de um responsável pela respectiva gestão e programação. Tratando-se de um projecto com um vasto âmbito objectivo a sua execução deverá ser faseada para sindicabilidade do mesmo e aferição dos resultados obtidos.

Assim, destacam-se como adstricções e objectivos deste Projecto, numa primeira fase:

Análise e descrição de funções dos colaboradores da Secção de Taxas e Licenças;

Arrolamento de processos e procedimentos;
Definição da Missão e Visão da Secção;
Redefinição de funções;
Realinhamento de processos e procedimentos;
Implementação de rotinas e controlos informáticos.

Em suma: o projecto tem por objecto uma maior eficiência fiscal integrada numa utilização racional e económica dos recursos financeiros, permitindo simultaneamente, uma análise comparativa entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.

III Duração e Conteúdo

O Projecto de Avaliação e Acompanhamento das Receitas próprias do Município de Ponta Delgada tem como etapa inicial o primeiro trimestre de 2008 que visa contemplar a entrada em vigor do novo Regime geral das taxas das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro. Assim, as taxas municipais actualmente em vigor devem ser revistas em conformidade com aquele pilar normativo até ao início do exercício de 2009, conforme dispõe o artigo 17.º daquele diploma.

Concluída a primeira etapa do projecto, será aferido o estado do mesmo para subsequente extensão do seu âmbito de aplicação.

IV Equipa do Projecto

A equipa do Projecto possuirá autonomia funcional e, na área financeira, reportará directa e exclusivamente à respectiva Divisão Financeira.

Organicamente o Projecto de Avaliação e Acompanhamento das Receitas próprias do Município de Ponta Delgada, será tutelado pela respectiva Directora do Projecto, Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, coadjuvada pela chefe de Secção da Secção de Taxas, Licenças e Contencioso Fiscal, Lúcia Fátima Costa Couto Fernandes Santos e ainda, caso se justifique, a colaboração de outro Técnico Superior com competências no domínio de economia e gestão.

Sem prejuízo do que antecede a Directora de Projecto fica adstrita à obrigação de articular com a Divisão Administrativa e com o Gabinete Jurídico as eventuais e convenientes alterações ou reformas regulamentares que venham a ser proposta em sede de execução do projecto.

V Director do Projecto

Para liderar e tutelar o denominado Projecto de Avaliação e Acompanhamento das Receitas próprias do Município de Ponta Delgada será nomeado, em regime de comissão de serviço, a Técnica Superior, Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, auferindo a remuneração equivalente a Chefe de Divisão, ficando igualmente afectada ao respectivo regime de incompatibilidades bem como ao mesmo estatuto de direitos e deveres que impende sobre os titulares do cargo de direcção intermédia da carreira dirigente, tudo isto nos termos da alínea *d*) do artigo 2 do Decreto-Lei n.º 93 / 2004 de 20 de Abril. (na redacção actual republicado após o Decreto-Lei 104/2006 de 7 de Junho.

Termos em que promovo a aprovação deste projecto junto da Câmara Municipal para ulterior homologação em sede da próxima reunião da Assembleia Municipal.

2611082107

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Rectificação n.º 154/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 100/2008, relativa à alteração do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2008, a seguir se publicam as respectivas correcções:

Assim, onde se lê:

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Pessoal de Informática . . .	Técnico de Informática	Técnico de informática do grau 3	2 1					a); c)	
		Técnico de informática do grau 2	2 1						

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
		Técnico de informática do grau 1	3 2 1	1	0	1		2	
		Estagiário Téc.Inf.Grau 1 - Nível 1	—						
		Técnico de informática adjunto	3 2 1	0	1			1	d)
		Estagiário Téc. Informática-adjunto	—						
.....
Apoio Educativo	Assistente Acção Educativa	Assistente Acção Educativa	Nível 2	0	3		2	1	a); e)
	Auxiliar Acção Educativa	Assistente Acção Educativa	Nível 1						
		Auxiliar Acção Educativa	Nível 2	2	0	3		5	a); e)
		Auxiliar Acção Educativa	Nível 1						

deve ler-se:

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Número de Lugares				Total do novo quadro	OBS.
				Providos	Vagos	A criar	A extinguir		
Pessoal de Informática ...	Técnico de Informática	Técnico de informática do grau 3	2 1						a); c)
		Técnico de informática do grau 2	2 1						
		Técnico de informática do grau 1	3 2 1	1	0	1		2	
		Estagiário Téc. Inf.Grau 1- Nível 1	—						
		Técnico de informática adjunto	3 2 1	0	1			1	d)
		Estagiário Téc. Informática-adjunto	—						
.....
Apoio Educativo	Assistente Acção Educativa	Assistente Acção Educativa	Nível 2	0	3		2	1	a); e)
		Assistente Acção Educativa	Nível 1						
	Auxiliar Acção Educativa	Auxiliar Acção Educativa	Nível 2	2	0	3		5	a); e)
		Auxiliar Acção Educativa	Nível 1						

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.**Regulamento n.º 51/2008****Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião e Bibliomóvel****CAPÍTULO I:****Âmbito e estrutura****Artigo 1.º****Definição**

A Biblioteca Municipal define-se como um serviço cultural público da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, com funções de carácter informativo, educativo e cultural, com a finalidade da promoção do livro e da leitura, assim como a defesa dos princípios patentes no Manifesto da UNESCO para as bibliotecas públicas.

Artigo 2.º**Objectivos Gerais**

São objectivos gerais da Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião:

- Facilitar o acesso à população, através do empréstimo ou consulta local, a livros, periódicos, e outros tipos de documentação, dando resposta às necessidades de informação, lazer e educação permanente, no pleno respeito pela diversidade de gostos e de escolhas, segundo os princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas;
- Fomentar o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população;
- Proporcionar condições que permitam a reflexão, o debate e a crítica, nomeadamente através de actividades de intervenção cultural da Biblioteca;
- Valorizar e divulgar o património cultural do concelho, nomeadamente através da organização de fundos locais.
- Ser um centro de informação válido fornecendo informação com a maior brevidade possível

Artigo 3.º

Funcionamento

- a) A Biblioteca Municipal estará aberta ao público em horário definido pelo Executivo Municipal;
- b) Não é permitido alterar a disposição do mobiliário, fumar, comer e beber e entrada de animais, com a excepção de cães de guia;
- c) O som dos telemóveis devem ser desligados, sendo os mesmos só utilizados para o envio de SMS;

Artigo 4.º

Actividades

1 — De modo a concretizar os objectivos definidos no artigo 2º, a Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião propõe-se:

- a) Gerir o acervo, de maneira a disponibilizar serviços eficientes e de qualidade, de modo a satisfazer as necessidades e os gostos dos seus utilizadores.
- b) Actualização permanente do seu fundo documental, de forma a evitar o rápido envelhecimento dos seus fundos;
- c) Organização adequada e constante dos fundos;
- d) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e outras actividades de animação cultural;
- e) Promoção de actividades de cooperação com outras Bibliotecas e organismos culturais.

2 — Para além das actividades acima mencionadas, a Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião poderá desenvolver outras, bem como serviços, desde que enquadrados nos objectivos a que se propõe.

Artigo 5.º

Áreas Funcionais

A Biblioteca Municipal é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

Acesso ao público:

- Átrio
- Sala de adultos
- Sala Infanto-Juvenil
- Sala de Audiovisuais
- Sala Polivalente

Acesso restrito

- Gabinetes de Trabalho
- Depósito
- Reprografia

Cada uma destas áreas pode ter um horário próprio, adaptado às características do serviço e dependente dos recursos humanos disponíveis.

CAPÍTULO II**Utilizadores**

Artigo 6.º

Disposições gerais

1 — Qualquer pessoa pode frequentar os espaços públicos e utilizar localmente os serviços disponibilizados pela Biblioteca.

- a) São admitidos como utilizadores todos os residentes no Concelho de Santa Marta de Penaguião, bem como todos aqueles que tenham o seu local de trabalho ou de estudo no referido Concelho.
- b) A utilização domiciliária do fundo documental da Biblioteca destina-se à população residente, trabalhadora ou estudante no Concelho, sendo necessário possuir o cartão de utilizador, cuja emissão é da responsabilidade da Biblioteca.

2 — Poderão ter iguais direitos os utilizadores de outras Bibliotecas e outros concelhos às quais a Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião se venha a associar, para esta e outras finalidades, de acordo com o que estiver expresso nos respectivos protocolos de cooperação.

3 — A Biblioteca poderá efectuar empréstimos especiais a escolas ou outras instituições de reconhecida utilidade pública e cultural. Nestes casos, o prazo de empréstimo e o número de documentos serão os que forem caso a caso previamente acordados e, a partir daí, em tudo se aplica o disposto no presente Regulamento.

a) Na situação descrita no número anterior, a formalização do empréstimo será feita através do cartão de leitor da pessoa que o efectuar, assumindo esta, perante a Biblioteca e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, a responsabilidade pelo mesmo.

Artigo 7.º

Condições de Inscrição

- a) A admissão como leitor faz-se mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição e a apresentação do Bilhete de Identidade, ou outro documento oficial, um comprovativo de residência e uma fotografia actualizada;
- b) A inscrição de leitores com idade igual ou inferior a 15 anos implica a autorização e responsabilização dos pais ou encarregados de educação;
- c) O Cartão de Leitor faculta a consulta local ou domiciliária do fundo documental da BMSMP, e obriga à aceitação e cumprimento do presente regulamento, entregue no acto da inscrição;
- d) Qualquer mudança de residência deve, de imediato, ser comunicada à BMSMP para actualização da ficha de inscrição;
- e) A emissão de segundas vias do Cartão de Leitor por perda, extravio ou dano, obriga ao pagamento de uma taxa de um Euro.

Artigo 8.º

Direitos do utilizador

O utilizador tem direito a:

- a) Usufruir de todos os serviços prestados pela Biblioteca;
- b) Ser tratado com delicadeza, atenção, isenção e igualdade;
- c) Circular livremente em todos os espaços destinados ao público, salvaguardando-se apenas situações de comportamentos inadequados ou posse e transporte de materiais e objectos interditos;
- d) Consultar livremente, ou se o desejar, com apoio de técnicos de biblioteca, a informação existente e destinada a uso público que se encontre nos catálogos informatizados e disponível nos computadores destinados a esse fim;
- e) Retirar das estantes os documentos que pretenda consultar, ler, visionar ou requisitar para empréstimo domiciliário;
- f) Aceder ao empréstimo gratuito do fundo documental e utilização de equipamentos;
- g) Participar em todas as actividades promovidas pela Biblioteca, nos seus vários espaços, desde que destinadas ao público em geral;
- h) Dispor de um ambiente agradável e propício à leitura;
- i) Apresentar sugestões e propostas, bem como críticas e reclamações fundamentadas e obter resposta às mesmas, desde que se tenha identificado;
- j) Ser informado sobre a organização, serviços, recursos e actividades da Biblioteca.

Artigo 9.º

Deveres do Utilizador

O Leitor tem como deveres:

Cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento;

- a) Manter em bom estado de conservação as espécies documentais que lhe forem facultadas, bem como fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;
- c) Manter actualizados os dados pessoais constantes na sua ficha de inscrição;
- d) Devolver aos funcionários ou colocar nos locais assinalados todos os documentos que tenha retirado das estantes para consulta ou leitura na Biblioteca.
- e) Cumprir os prazos estipulados para a devolução dos documentos requisitados para empréstimo domiciliário;
- f) Indemnizar a Câmara Municipal, através da Biblioteca, pelos danos ou perdas que forem da sua responsabilidade;
- g) Contribuir para a manutenção de um bom ambiente no interior da Biblioteca;
- h) Relacionar-se de forma cívica e educada com os outros utilizadores e com os funcionários;
- i) Aceitar e respeitar as indicações regulamentares que lhe forem transmitidas pelos funcionários da Biblioteca;
- j) Comunicar imediatamente a perda e extravio do cartão de leitor, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade pelo uso abusivo e eventual utilização fraudulenta do mesmo por terceiros;
- k) Apresentar críticas, reclamações ou sugestões que considere pertinentes para a melhoria contínua do desempenho da Biblioteca.

CAPÍTULO III**Consulta local**

Artigo 10.º

Disposições gerais

Podem ser lidos consultados na Biblioteca todos os livros, periódicos, documentos audiovisuais ou outros, que se encontram nas salas de livre acesso ao público ou na área de depósito, exceptuando aqueles cuja classificação etária aconselhe utilização domiciliária;

Não é permitido o acesso, nos serviços, a quaisquer conteúdos que pressuponham uma classificação etária desconforme com a idade do utilizador ou com o sector em que estiverem a ser consultados;

A consulta deve ser efectuada na sala onde os documentos se encontram.

Mediante autorização do funcionário do serviço podem, a título excepcional, transitar de um sala para a outra;

d) Os leitores têm livre acesso às estantes. Para manter os fundos em perfeita organização, não devem contudo colocar novamente nas estantes as obras acabadas de consultar, depositando-as no local próprio para o efeito. A sua reposição no lugar é da exclusiva competência do funcionário do sector.

e) Não é permitido escrever, sublinhar, rasgar e dobrar folhas, assim como deixar qualquer outro tipo de marcas nos documentos de pertença da Biblioteca Municipal;

f) A falta de cumprimento da disposição anterior implica a reposição da publicação pelo responsável ou o seu pagamento integral, conforme for julgado mais conveniente pelos serviços.

g) O acesso aos computadores é facultado a todos os utilizadores desde que respeitem as regras de utilização deste tipo de material;

h) A utilização do acesso à Internet, é um serviço que a Biblioteca põe ao dispor dos utilizadores, respeitando os mesmos as normas estabelecidas.

CAPÍTULO IV**Empréstimo domiciliário**

Artigo 11.º

Disposições gerais

a) Poderão ser requisitados para empréstimo domiciliário todos os fundos da Biblioteca, à excepção de:

- Obra de referência (enciclopédias, dicionários, etc.);
- Periódicos locais/regionais ou todos os que ficarem previamente definidos pelo bibliotecário;
- Obras raras de difícil aquisição ou consideradas de luxo;
- Obras em mau estado de conservação;
- Obras que integrem exposições bibliográficas.

b) Os documentos não passíveis de empréstimo estão assinalados com uma sinalética Própria;

c) O empréstimo domiciliário faz-se mediante a apresentação do Cartão de Leitor e cada utilizador poderá requisitar até 5 documentos:

1 — Livros (2 obras) por um período de 15 dias, renovável uma vez, desde que não haja leitores em lista de espera;

2 — Audiovisuais (3 documentos: 1 Vídeo, 1 Cd, 1 Cdrom) por um período de 7 dias úteis, sem possibilidade de renovação;

d) O empréstimo colectivo é considerado nos casos de Escolas. Instituições, grupos de leitores organizados ou outras Bibliotecas, devendo cada grupo instituir um responsável pela requisição que, no caso das escolas, será obrigatoriamente um professor.

O número máximo de empréstimo será de 10 documentos:

1 — Livros (10 obras) por um período de 15 dias úteis, renovável uma vez, desde que não haja leitores em lista de espera;

2 — Audiovisuais (6 documentos: 2 Vídeos, 2 Cds, 2 Cdroms) por um período de 7 dias úteis, sem possibilidade de renovação;

e) A não devolução dos documentos nos prazos estabelecidos implica a penalização da inibição de requisição por um período de um mês;

f) O leitor assume toda a responsabilidade dos documentos que lhe são emprestados, tendo de indemnizar a Biblioteca em caso de dano ou perda dos mesmos;

g) Considera-se dano de uma publicação, dobrar, cortar ou rasgar, escrever ou riscar, desenhar, sublinhar, ou qualquer forma de inutilizar o conteúdo ou o suporte de outros documentos, nomeadamente de carácter

videográfico, audiográfico ou informático. Também é considerado um dano de uma publicação o arrancar ou inutilizar quaisquer sinalizações postas pelos serviços da Biblioteca.

CAPÍTULO V**Serviços prestados**

Artigo 12.º

Disposições gerais

a) Os serviços prestados pela BMSMP são inteiramente gratuitos, com excepção do Serviço de Reprografia (fotocópias) e impressões resultantes de pesquisas ou trabalhos efectuados nos computadores disponíveis ao público;

b) O Serviço de Reprografia (fotocópias) é reservado exclusivamente aos serviços internos e reprodução de documentos pertencentes à BMSMP, devendo, no entanto, serem respeitadas as normas legalmente estabelecidas quanto a direitos de autor.

CAPÍTULO VI**Sala polivalente**

Artigo 13.º

Disposições gerais

a) A sala polivalente só deverá funcionar durante o horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;

b) Poderá funcionar em situações pontuais, mas sempre com a anuência do responsável pelo pelouro;

c) Para a utilização do espaço por entidades que não seja a Câmara Municipal, será necessário oficializar ao Vereador do Pelouro da Cultura com a antecedência mínima de 8 dias;

O espaço e equipamento cedido, será da inteira responsabilidade da entidade promotora da mesma.

CAPÍTULO VII**Disposições legais**

Artigo 14.º

Omissões

a) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Bibliotecário e ou, em última instância pelo Vereador do Pelouro da Cultura.

Artigo 15.º

Taxas e penalizações

a) As taxas de expediente referidas neste regulamento serão anualmente actualizadas pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião;

c) O presente regulamento revoga todos os anteriores e entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação em DR.

Regulamento da Bibliomóvel**CAPÍTULO I****Âmbito e funcionamento**

Artigo 1.º

Disposições gerais

1 — A Bibliomóvel é uma pequena biblioteca itinerante e constitui uma extensão da Biblioteca Municipal;

2 — A Bibliomóvel transporta cerca de 1500 documentos essencialmente livros, mas também, revistas, material audiovisual, computador com ligação à Internet;

3 — A Bibliomóvel é para ser usado por toda a população. O horário será definido periodicamente e anunciado o lugar e as horas em que vai permanecer em cada localidade;

4 — Cada utilizador poderá requisitar um documento de leitura e ou audiovisual para ler/ouvir ou ver em sua casa, sendo responsável pelo mesmo em caso de danificação ou extravio;

5 — As escolas beneficiam de condições especiais de requisição de livros e documentos e podem fazê-lo até ao máximo de seis, ficando o professor responsável pelos mesmos;

6 — Para além do percurso definido, as escolas podem requisitar a Bibliomóvel para ações concretas e mediante inscrição prévia e disponibilidade da agenda;

7 — Os utilizadores da Bibliomóvel, devem possuir obrigatoriamente um Cartão de Utilizador, que poderá ser requisitado no local;

8 — Podem também ser requisitados livros da Biblioteca Municipal que serão entregues na próxima deslocação;

9 — Os casos omissos regem-se pelo Regulamento da Biblioteca Municipal;

Toda e qualquer dúvida suscitada pelo funcionamento deste equipamento serão prontamente esclarecidas pelo funcionário responsável pelo mesmo.

Regulamento n.º 52/2008

Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião faz público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 3, do artigo 57º da mesma Lei, que o Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 3 de Dezembro de 2007, aprovou, por unanimidade, a “Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças — CAPÍTULO VIII (Aproveitamento de Bens destinados a Utilização do Público)” e submetê-la a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto de Regulamento.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças

CAPÍTULO VIII

Aproveitamento de bens destinados a utilização do público

Utilização das instalações do complexo municipal de piscinas de Santa Marta de Penaguião (Artigo 5º do Regulamento Interno) — 2008

	Proposta para vigorar em 2008	
	PVP	Preço aluno
Artigo 46.º		
Piscina Municipal Exterior		
1 — Estabelecimentos de ensino oficial:		
Em períodos de aulas, durante a manhã e desde que solicitado pelo respectivo órgão de gestão da escola e com oito dias de antecedência e devidamente autorizado pela Câmara Municipal:		
a) Pré escolar — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 10 alunos	10,00 €	1,00 €
b) 1º ciclo — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 12 alunos	13,20 €	1,32 €
c) 2º ciclo — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 14 alunos	16,80 €	1,68 €
d) 3º ciclo — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 16 alunos	20,80 €	2,08 €
e) Secundário — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 18 alunos	25,00 €	2,50 €
2 — Estabelecimentos de ensino particular:		
Em períodos de aulas, durante a manhã e desde que solicitado pelo respectivo órgão de gestão da escola e com oito dias de antecedência e devidamente autorizado pela Câmara Municipal:		
a) Pré escolar — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 10 alunos	11,00 €	1,10 €
b) 1º ciclo — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 12 alunos	14,40 €	1,20 €
c) 2º ciclo — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 14 alunos	18,20 €	1,30 €
d) 3º ciclo — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 16 alunos	22,40 €	1,40 €
e) Secundário — desde que acompanhados por 1 adulto por cada 18 alunos	27,00 €	1,50 €
3 — Comunidade em geral:		
a) Bebés — até aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto:		
- de segunda a sexta-feira	Grátis	
- sábados, domingos e feriados	Grátis	
b) Crianças — dos 4 aos 11 anos, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto:		
- de segunda a sexta-feira	1,40 €	
- de segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	0,70 €	
- sábados, domingos e feriados	1,90 €	
c) Jovens — dos 12 aos 17:		
- de segunda a sexta-feira	2,70 €	
- de segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,50 €	
- sábados, domingos e feriados	3,20 €	
d) Possuidores de cartão jovem:		
Jovens — dos 12 aos 17:		
- de segunda a sexta-feira	1,90 €	
- de segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,00 €	

	Proposta para vigorar em 2008	
	PVP	Preço aluno
- sábados, domingos e feriados	2,40 €	
Adultos — 18 aos 25 anos:		
- de segunda a sexta-feira	2,40 €	
- de segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,35 €	
- sábados, domingos e feriados	2,90 €	
e) Adultos — 18 e mais anos:		
- de segunda a sexta-feira	2,90 €	
- de segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,60 €	
- sábados, domingos e feriados	3,40 €	
f) Gerontes — 60 e mais anos — incluindo possuidores do cartão + 65:		
- de segunda a sexta-feira	1,90 €	
- de segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,00 €	
- sábados, domingos e feriados	2,40 €	
g) Reformados:		
- de segunda a sexta-feira	1,50 €	
- de segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	0,80 €	
- sábados, domingos e feriados	2,00 €	
Artigo 47.º		
Piscina Municipal Interior — por cada período de 45 minutos		
1 — Estabelecimentos de ensino oficial:		
a) Pré escolar e 1º ciclo:		
- Projecto natação da CMSMP — por mês		
- Alunos muito carenciados	2,00 €	
- Alunos carenciados	4,50 €	
- alunos não carenciados	7,00 €	
- Outros projectos—máximo 12 alunos por pista e 1 responsável — por turma	13,20 €	
b) 2º/3º ciclo — máximo 12 alunos por pista e 1 responsável por turma — por turma	19,70 €	
c) Secundário — máximo 12 alunos por pista e 1 responsável por turma — por turma	20,40 €	
2 — Estabelecimentos de ensino particular:		
a) Pré escolar e 1º ciclo:		
- Projecto natação da CMSMP — por mês	8,00 €	
- Outros projectos—máximo 12 alunos por pista e 1 responsável — por turma	15,00 €	
b) 2º/3º ciclo — máximo 12 alunos por pista e 1 responsável por turma — por turma	21,60 €	
c) Secundário — máximo 12 alunos por pista e 1 responsável por turma — por turma	24,00 €	
3 — Entidades colectivas (desportivas ou culturais) — por pista:		
a) Do concelho — máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	15,60 €	
b) Outros concelhos—máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	24,00 €	
4 — Outros organismos e entidades — por pista:		
a) Do concelho — máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	21,60 €	
b) Outros concelhos—máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	24,00 €	
5 — Banhos livres:		
a) Bebés — até aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto	Grátis	
b) Crianças — dos 4 aos 11 anos, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto	1,25 €	
c) Jovens — dos 12 aos 17 anos	1,70 €	
d) Possuidores de cartão jovem:		
Jovens — dos 12 aos 17	1,50 €	
Adultos — 18 e mais anos	1,70 €	
e) Adultos — 18 e mais anos	1,90 €	
f) Gerontes — 60 e mais anos — incluindo possuidores do cartão + 65	1,40 €	
g) Reformados	1,20 €	
h) 10 entradas de banhos livres:		
Crianças	11,00 €	
Jovens	15,00 €	

	Proposta para vigorar em 2008	
	PVP	Preço aluno
Adultos	18,00 €	
Gerontes	12,00 €	
Reformados	11,00 €	
6 — Classes de bebés (dos 12 aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto — adulto acompanhante grátis) — por mês:		
a) Bebés — (1 vez por semana), obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto	10,00 €	
b) Bebés — (2 vezes por semana) obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto	17,00 €	
7 — Classes de hidroginástica — por mês (inclui portadores de cartão jovem e cartão + 65):		
2 vezes por semana:		
a) Jovens — dos 12 aos 17	18,00 €	
b) Adultos — 18 e mais anos	20,00 €	
c) Gerontes — 60 e mais anos — incluindo possuidores do cartão + 65	19,00 €	
d) Reformados	18,50 €	
1 vez por semana (sábado) — mês:		
a) Jovens — dos 12 aos 17	10,50 €	
b) Adultos — 18 e mais anos	12,00 €	
c) Gerontes — 60 e mais anos — incluindo possuidores do cartão + 65	11,00 €	
d) Reformados	10,70 €	
Aulas avulso (em horários não preenchidos):		
a) Jovens — dos 12 aos 17	3,15 €	
b) Adultos — Maiores de 18 anos	3,50 €	
c) Gerontes — 60 e mais anos — incluindo possuidores do cartão + 65	3,25 €	
d) Reformados	3,20 €	
8 — Classes de natação — por mês (inclui portadores de cartão jovem e cartão + 65):		
(2 vezes por semana)		
a) Crianças — dos 4 aos 11 anos	16,00 €	
b) Jovens — dos 12 aos 17	18,00 €	
c) Adultos — 18 e mais anos	20,00 €	
d) Gerontes — 65 e mais anos	19,00 €	
d) Reformados	18,50 €	
9 — Competição:		
a) Menores de 18 anos	18,00 €	
b) Maiores de 18 anos	22,00 €	
10 — Condições especiais (relativas às classes de natação e hidroginástica):		
- Casal	37,00 €	
- Casal + 1 filho menor de 18 anos	50,00 €	
- Casal + 2 filhos menores de 18 anos	64,00 €	
- Casal + 3 filhos menores de 18 anos	75,00 €	
- Pai ou Mãe + 1 filho menor de 18 anos	33,00 €	
- Pai ou Mãe + 2 filhos menores de 18 anos	47,00 €	
- Pai ou Mãe + 3 filhos menores de 18 anos	60,00 €	
- 2 irmãos menores de 18 anos	30,50 €	
- 3 irmãos menores de 18 anos	45,00 €	
Artigo 47.º		
Piscina Municipal Interior — por cada período de 45 minutos (continuação)		
11 — Atendimento Personalizado ao utente:		
Nutrição — Check-up Saúde/Qualidade de Vida:		
- 1ª Consulta	40,00 €	
- 2ª Consulta / Seguintes	30,00 €	
Massagem (por sessão)	8,00 €	
Natação terapêutica — por mês:		
- 1 vez por semana	18,00 €	
- 2 vezes por semana	30,00 €	
Natação Obstétrica — grávidas (mês):		
- 1 vez por semana	18,00 €	
- 2 vezes por semana	30,00 €	
Yoga — 1 vez por semana:		
- Classe de yoga:		
- Para utentes dos outros serviços de classes — mês	10,00 €	
- Para não utentes dos outros serviços de classes — mês	15,00 €	
- Aulas avulso de yoga:		
- Para utentes dos outros serviços de classes — mês	3,50 €	
- Para não utentes dos outros serviços de classes — mês	5,00 €	

	Proposta para vigorar em 2008	
	PVP	Preço aluno
12 — Taxa de Retardatário (para quem não pagou a mensalidade dentro do prazo fixado, ficando sujeito a vaga no horário):	5,00 €	
13 — Taxa de Reinscrição (para quem eventualmente tenha desistido ao longo da época e pretenda entretanto voltar a frequentar as actividades ao longo da mesma)	8,00 €	
14 — Touca (silicone).....	5,00 €	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 2339/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de Arquitecto de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos se torna público que pelos Despachos n.º 10/DGRH/SGC/2008 e 11/DGRH/SGC/2008, da Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 04 de Janeiro de 2008, foram nomeados para os lugares vagos, os seguintes candidatos:

Avelino Ribeiro Lourenço e Urbino Manuel da Costa Felício.

Estes candidatos devem aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*.

2611081837

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 2340/2008****Concurso Externo de Ingresso — Ref.ª 39/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2007, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 31 de Agosto de 2007, foi nomeado provisoriamente, nos termos do no 1, artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 2.ª classe, o candidato Nuno Miguel dos Santos Pereira, ficando posicionado no índice 199, escalão 1, devendo o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

261108228

Aviso n.º 2341/2008**Concurso Interno de Acesso Geral — Ref.ª 21/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de Janeiro de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República* n.º 212, série II de 5 de Novembro de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional Construção Civil Especialista o candidato: *Jorge Manuel dos Reis Silveira*, posicionado no índice 269, escalão 1, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611082247

Aviso n.º 2342/2008**Concurso Interno de Acesso Limitado — Ref.ª 20/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de Janeiro de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 22 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista os candidatos: *Maria Elisabete Alves Frazão Ferreira, Valentina Correia Gonçalves, Anabela Guerreiro Gonçalves Barroso, Rute de Jesus Miranda Chaves Miguel, Susana Maria Aguiar Ramalho Filipe, Maria Helena Rodrigues Carvalho Gonçalves, Sónia Maria Gomes Afonso, Gaspar Vítor de Sousa, Armando José dos Santos Salgado de Carvalho e Maria Fernanda de Sousa Castro*, posicionados no índice 269, escalão 1, devendo os mesmos aceitarem o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611082253

Aviso n.º 2343/2008**Concurso Interno de Acesso Limitado — Ref.ª 24/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2007, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 22 de Outubro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Principal os candidatos: *Maria da Luz Nunes Mascarenhas Correia, Luísa Maria Pires Martins, Maria da Conceição Condiño Rodrigues de Carvalho, Cátia Alexandra Crispim Correia Piedade, Paula Cristina de Paiva Ramos Fonte, Cecília Maria Matela Lourinho Máximo e Ana Paula Marques da Cruz Macedo Sequeira*, posicionados no índice 238, escalão 1, devendo os mesmos aceitarem o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2008 — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611082254

Aviso n.º 2344/2008**Nomeação definitiva**

Em cumprimento do disposto na no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07 de Dezembro de 2007, foram reclassificados os docentes com vínculo ao Ministério da Educação, que se encontravam requisitados nesta autarquia e nomeados definitivamente na carreira técnica superior nos seguintes termos:

Foi Isabel Maria Gonçalves Mirandela Costa reclassificada para a carreira técnica superior de regime geral e nomeada definitivamente na carreira de técnico superior de desporto assessor principal, escalão 3, índice 830, a integrar em lugar vago no quadro.

Foi Maria Teresa Canas Ferreira dos Santos Ré reclassificada para a carreira de técnico superior de regime geral e nomeada definitivamente na carreira de técnico superior assessor principal, escalão 4, índice 900, a integrar em lugar vago no quadro.

As nomeações definitivas, decorrentes de reclassificação, produzem efeitos à data de aceitação, a partir da data da aceitação da mesma pelos funcionários, que deve ocorrer nos 20 dias seguintes à publicação do presente aviso no Diário da República.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Janeiro de 2008 — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

2611082257

Aviso n.º 2345/2008

Concurso Externo de Ingresso para provimento de 2 (dois) lugares de Arquitecto de 2.ª classe (estagiário) Ref.ª n.º 08/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 17 de Janeiro de 2008, e na sequência do Concurso Externo Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, IIª Série (parte especial), n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, foram classificados os seguintes candidatos: Pedro João Sanches Ventura

Alves Dias e Francisco Miguel Correia Morais Morais, devendo os mesmos celebrar Contrato Administrativo de Provimento pelo período de um ano, na categoria de Arquitecto de 2.ª classe — estagiário da carreira de Arquitecto, escalão 1, índice 321, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611082239

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Listagem n.º 21/2008

Em cumprimento ao disposto no artigo 275º do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, se torna publica a lista de obras públicas adjudicadas no ano de 2007.

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor
E43/06/CP - Empreitada de execução do Caminho Eira Pelada - Champana -Limite do Concelho e Ramal para Malhada da Figueira.	Concurso público	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . . .	03-01-2007	179.652,24 €
E78/06/AD - Tratamento de pedra de foiaite na Praça da República.	Ajuste directo	Consdep - Engenharia e Construção S.A.	03-01-2007	2.400,00 €
E75/05/CP-Empreitada de Arranjo da Estrada Marginal da Torre de Aires na Luz de Tavira.	Concurso público	Valjardim, Lda	15-01-2007	546.993,55 €
E68/06/AD - Empreitada de pavimentação no exterior do Cemitério de Cachopo.	Ajuste directo	Pavia - Pavimentos e Vias, S.A.	22-01-2007	3.078,36 €
E04/07/AD - Empreitada de reparação de pavimento e abóbada sobre o ribeiro junto ao mercado de Santa Catarina da Fonte do Bispo.	Ajuste directo	Jorge Manuel Teixeira Horta	22-01-2007	3.850,00 €
E67/06/AD - Empreitada de execução de muro de suporte na E.M. 514-2, Assêca - Tavira.	Ajuste directo	Miniterras, Escavações e terraplana-gens, Lda.	25-01-2007	14.770,00 €
E76/06/AD - Empreitada de intervenção nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré- Escolar.	Ajuste directo	Sanidro – Saneamentos e Águas, Lda.	26-01-2007	3.714,58 €
E05/06/AD - Execução de trabalhos diversos no largo da República na Luz de Tavira.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . . .	29-01-2007	24.930,00 €
E09/07/AD- Empreitada de fornecimento e aplicação de tout-venant no Funchal.	Ajuste directo	José Sousa Barra & Filhos, Lda.	05-02-2007	1.287,00 €
E07/07/AD - Empreitada de pequenas intervenções em instalações municipais e habitação social do concelho.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	09-02-2007	4.950,00 €
E77/06/AD - Empreitada de ampliação do cemitério da Conceição de Tavira.	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado - Construções, Lda.	22-02-2007	22.464,10 €
E70/06/CL - Empreitada de construção da linha de média tensão - Pavilhão Desportivo da Luz de Tavira.	Concurso limitado	Olhelectro - Instalações Eléctricas, Lda.	26-02-2007	34.600,00 €
E69/06/CL - Empreitada de execução de infra-estruturas eléctricas para abastecimento do Pavilhão Desportivo da Luz de Tavira.	Concurso limitado	Joaquim & Fernandes, Lda	26-02-2007	40.670,92 €
E11/07/AD- Empreitada de beneficiação das casas de banho do castelo e separação de acesso na arrecadação do lote 257.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda.	05-03-2007	3.083,71 €
E17/07/AD - Empreitada de execução de reforço da drenagem no caminho entre a E.M. 397 e Relvais de Cima.	Ajuste directo	Pavia - Pavimentos e Vias, S.A.	08-03-2007	3.492,90 €
E47/06/CL - Empreitada de intervenção em habitações sociais no concelho de Tavira.	Concurso limitado	Marcel, Lda.	12-03-2007	119.434,05 €
E02/07/CL - Empreitada de manutenção no parque de lazer do Pego do Inferno - Stº Estevão.	Concurso limitado	Miniterras, Escavações e terraplana-gens, Lda.	19-03-2007	26.103,14 €
E22/07/AD- Empreitada de execução de passeio em frente às novas instalações em Vale Caranguejo.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda.	26-03-2007	1.229,50 €
E28/07/AD - Empreitada de Execução de trabalhos diversos no armazém amexo à Junta de Freguesia de Santa Luzia.	Ajuste directo	Valvaz - Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.	26-03-2007	3.633,14 €
E71/06/CL - Empreitada de requalificação da Rua Almirante Cândido dos Reis.	Concurso limitado	Guerreiro & Riscado - Construções, Lda.	27-03-2007	97.602,63 €
E27/07/AD - Empreitada de execução de abertura de um vão de porta na parede principal do cemitério.	Ajuste directo	Jorge Manuel Teixeira Horta	27-03-2007	2.250,00 €
E08/07/AD- Empreitada de demolição do anexo na Quinta da Barra - lote 58.	Ajuste directo	Sanidro – Saneamentos e Águas, Lda	28-03-2007	6.232,50 €
E74/06/CL - Empreitada de execução do caminho de acesso a Faz Fato (Casas de Baixo).	Concurso limitado	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	28-03-2007	26.321,22 €

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor
E13/07/CL - Empreitada de concepção/execução de passadiço e cais flutuante par a ilha de Cabanas.	Concurso limitado . . .	Marcel, Lda	30-03-2007	109.961,80 €
E36/07/AD - Empreitada de colocação de pavimento em calçada no parque infantil de Santa Luzia.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	30-03-2007	2.212,25 €
E25/07/AD - Empreitada de pavimentação do caminho da Asseca/Fojo.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	02-04-2007	4.182,00 €
E14/07/AD - Empreitada de construção de cozinha na sede do Centro Comunitário dos Relvais.	Ajuste directo	Construções Carlos Martins	02-04-2007	4.860,00 €
E79/06/CL - Execução coerciva no imóvel sito na Rua Dr. Parreira, n.º 56 e 58 em Tavira.	Concurso limitado . . .	Miniterras, Escavações e terraplana- gens, Lda.	09-04-2007	35.439,45 €
E24/07/AD - Empreitada de intervenção no piso 0 da Câmara Municipal de Tavira.	Ajuste directo	Mestre & Cavaco, Lda	09-04-2007	7.551,61 €
E10/07/AD - Empreitada de execução do prolongamento do passeio na Rua de S. Pedro.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	09-04-2007	6.069,80 €
E07/06/CL - Execução de Infra-Estruturas Eléctricas na Praia da Terra Estreita - Santa Luzia.	Concurso limitado . . .	Rolear- Automatizações Estudos e Re- presentações.	30-04-2007	30.643,17 €
E56/06/CP - Empreitada de execução de arruamentos e rede de drenagem de águas pluviais no acesso ao cemitério de Tavira.	Concurso público	J.J. Brito Construções, Lda	04-05-2007	95.208,92 €
E12/07/CL - Empreitada de iluminação decorativa da muralha do castelo de Tavira.	Concurso limitado . . .	Victor Manuel da Silva Inácio	07-05-2007	3.235,00 €
E41/07/AD - Empreitada de execução da iluminação na lateral e frontal do pavilhão Desportivo da Luz de Tavira.	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	10-05-2007	4.933,93 €
E32/07/AD - Empreitada de demolição e limpeza de terreno na Conceição de Tavira.	Ajuste directo	Miniterras, Escavações e terraplana- gens, Lda.	10-05-2007	16.000,00 €
E05/07/AD - Empreitada de Reparações Diversas no Arquivo Municipal.	Ajuste directo	Brito & Silva, Lda	15-05-2007	19.717,00 €
E31/07/CL - Empreitada de alargamento e pavimentação na estrada da Fonte Salgada, da via do Infante para Sul - toço de 630 m.	Concurso limitado . . .	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	16-05-2007	43.956,78 €
E44/07/AD - Empreitada de execução de ramais de águas, esgotos e pluviais.	Ajuste directo	Sanidro – Saneamentos e Águas, Lda	21-05-2007	4.978,43 €
E38/07/AD - Empreitada de execução das infra-estruturas na ampliação do cemitério da Conceição de Tavira.	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado - Construções, Lda.	22-05-2007	14.945,00 €
E23/07/AD - Empreitada de pintura e conservação do Quartel dos Bombeiros Municipais de Tavira.	Ajuste directo	José Quintino, Lda	04-06-2007	15.699,29 €
E15/07/CL - Caminho agrícola entre a EN 124 e a povoação Fonte do Corcho - Cachopo.	Concurso limitado . . .	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	05-06-2007	42.761,61 €
E29/07/AD - Empreitada de beneficiação do caminho do Lacém.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	05-06-2007	15.250,00 €
E16/07/CL - Empreitada de Execução de caminho agrícola entre a E.N. 124 e a Povoação de Medronheira - Cachopo.	Concurso limitado . . .	Eduardo Pinto Viegas	05-06-2007	55.802,58 €
E01/07/CL - Empreitada de reabilitação de imóvel de gaveto no Largo da Misericórdia.	Concurso limitado . . .	António Serra Construções, Lda	29-06-2007	119.811,71 €
E47/07/CL - Empreitada de substituição de cobertura do Corpo C da Escola D. Manuel I.	Concurso limitado . . .	Habipro - Construção Civil, Lda	12-07-2007	64.000,00 €
E06/07/CP - Empreitada de execução do enquadramento paisagístico entre a Rua Chefe António Afonso e a margem esquerda do rio (Parque de estacionamento da Bela Fria).	Concurso público	Costa & Leandro, Lda	20-07-2007	237.822,13 €
E19/07/CL - Reparação do Polidesportivo da Atalaia.	Concurso limitado . . .	Consdep - Engenharia e Construção S.A.	20-07-2007	84.772,00 €
E49/07/AD - Empreitada de execução de reparações em Escolas Primárias.	Ajuste directo	Sanidro - Saneamentos e Águas, Lda.	31-07-2007	23.569,96 €
E51/07/CL - Empreitada de execução da sala de audiovisuais e requalificação dos espaços exteriores da Escola Básica da Luz.	Concurso limitado . . .	Guerreiro & Riscado - Construções, Lda.	31-07-2007	37.493,26 €
E37/07/CL - Empreitada de remodelação das fundações e estrutura do edifício da Praça da República, n.ºs 4 a 7 - Tavira.	Concurso limitado . . .	STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A.	31-07-2007	153.276,92 €
E43/07/AD - Empreitada de beneficiação do caminho da Baleeira.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	02-08-2007	18.762,40 €
E66/07/AD - Empreitada de execução de baixada subterrânea - Calçada D. Paio Peres Correia - Tavira.	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	08-08-2007	738,00 €
E46/07/AD - Empreitada para substituição do tipo de pavimento no Largo de Santa Catarina da Fonte do Bispo.	Ajuste directo	Consdep - Engenharia e Construção S.A.	21-08-2007	19.038,64 €
E20/07/CL - Alargamento e reparação do Pavimento do Caminho Municipal da Amoreira, entre CM 1339 e EM 516, em Amaro Gonçalves.	Concurso limitado . . .	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	23-08-2007	135.524,94 €
E03/07/CP - Empreitada de Execução do arranjo paisagístico da rotunda da Vela ao Vento - 2.ª fase	Concurso público	Costa & Leandro, Lda	23-08-2007	271.056,59 €

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor
E52/07/AD - Empreitada de reparação na Escola Básica nº 1 da Estação.	Ajuste directo	Obrivalor - Engenharia e Construções, Lda.	23-08-2007	24.353,50 €
E62/06/CL - Empreitada de Execução da drenagem de águas pluviais das zonas urbanizadas a norte da EN 125 e Parque de Exposições.	Concurso limitado . . .	Construções Aquino & Rodrigues S.A.	23-08-2007	86.776,42 €
E50/07/CL - Empreitada de pavimentação da marginal de Santa Luzia.	Concurso limitado . . .	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	29-08-2007	42.821,00 €
E65/07/AD - Empreitada de repavimentação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas - Envolvente ao polidesportivo.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda	05-09-2007	3.064,50 €
E63/07/AD - Empreitada de execução de baixadas em Santo Estevão.	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	05-09-2007	2.406,12 €
E64/07/AD - Empreitada de execução de ramal subterrâneo em Santo Estevão.	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	05-09-2007	4.987,38 €
E45/07/CL - Empreitada de requalificação do Largo da Igreja de S. Sebastião.	Concurso limitado . . .	F.Sousa Neto, Lda	10-09-2007	86.420,48 €
E56/07/AD - Empreitada de reparação de varandas do edifício sito na Rua da Comunidade Lusíada nº 19 - Tavira.	Ajuste directo	Sanidro - Saneamentos e Águas, Lda	11-09-2007	4.850,00 €
E54/06/CL - Empreitada de ampliação, climatização da sala do ginásio e remodelação dos balneários no pavilhão Dr. Eduardo Mansinho.	Concurso limitado . . .	Guerreiro & Riscado - Construções, Lda.	12-09-2007	33.073,25 €
E42/07/AD - Empreitada de sinalização da estrada da Fonte Salgada.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . .	14-09-2007	12.417,68 €
E48/07/AD - Empreitada de repavimentação do CM 1347 - Acesso à praia do Barril/Pedras d'el Rei.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . .	19-09-2007	15.988,50 €
E62/07/AD - Empreitada de execução dos espaços exteriores na envolvente do novo armazém da Junta de Freguesia de Cabanas.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	25-09-2007	9.950,30 €
E59/07/CL - Empreitada de climatização da escola D. Manuel I.	Concurso limitado . . .	Habipro - Construção Civil, Lda	26-09-2007	86.350,00 €
E69/07/AD - Empreitada de reparação de vedação no estádio do Ginásio Clube de Tavira.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	28-09-2007	4.857,70 €
E92/07/AD - Empreitada para desvio das redes de pluviais e esgotos ao limite Sul do terreno do Centro de Saúde de Tavira.	Ajuste directo	Habipro - Construção Civil, Lda	28-09-2007	4.981,76 €
E35/07/CP - Empreitada de Reparação da EM 513 - Lanço Ponte do Perdigão - Malhada do Judeu.	Concurso público	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . .	11-10-2007	367.136,44 €
E57/07/CP - Empreitada de execução da infra-estruturas e requalificação do espaço público na Vila-a-Dentro.	Concurso público	Cunha Bastos, Lda	18-10-2007	524.700,00 €
E58/07/CL - Empreitada de colocação de portas de vidro no Mercado da Ribeira.	Concurso limitado . . .	Guerreiro & Riscado - Construções, Lda.	31-10-2007	20.953,00 €
E55/07/AD - Empreitada de execução da rede de iluminação pública da rotunda junto ao supermercado Aldi.	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	31-10-2007	5.368,02 €
E54/07/CP - Empreitada de concepção/execução de 176 catacumbas com decomposição aeróbia no cemitério municipal de Tavira.	Concurso público	OCM - Obras, Construção e Manutenção, Lda.	02-11-2007	96.277,20 €
E79/07/AD - Empreitada de execução de 12 catacumbas no Cemitério Municipal de Tavira.	Ajuste directo	Bruno Miguel Marinho	12-11-2007	4.947,41 €
E40/07/CP - Empreitada de beneficiação do Caminho do Meio.	Concurso público	José de Sousa Barra & Filhos, Lda . . .	20-11-2007	518.338,43 €
E61/07/AD - Empreitada de execução de valetas revestidas no Caminho do Cerro da Corra.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . .	28-11-2007	4.300,00 €
E89/07/AD - Empreitada de remodelação da escadaria e WC da Igreja Paroquial de Cachopo.	Ajuste directo	Arquiraizes - Construções Unipessoal, Lda.	28-11-2007	4.950,00 €
E34/07/AD - Empreitada de reparação do caminho do Cerro do Cavaco para a Redonda.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . .	30-11-2007	7.450,00 €
E88/07/AD - Empreitada de pavimentação de um troço do Caminho do Almargem até à Ribeira.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda. . .	30-11-2007	3.966,00 €
E67/07/AD - Empreitada de execução de sondagem e captação de água para abastecimento público em Catraia e Medronheira.	Ajuste directo	Sonda Europa - Sondagens e Captações de Águas, Lda.	30-11-2007	11.265,00 €
E53/07/CL - Empreitada de execução de parque de lazer de Estraga Manténs.	Concurso limitado . . .	F.Sousa Neto, Lda	07-12-2007	30.977,93 €
E80/07/AD - Empreitada de fornecimento e montagem de armário de festas no Largo da Igreja de Cachopo.	Ajuste directo	Aermigeste - Sociedade de Construções, Lda.	10-12-2007	4.980,00 €
E74/07/AD - Empreitada de reparação da cobertura e muros na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve - Delegação de Tavira.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	10-12-2007	12.477,57 €
E96/07/AD - Reforço da passagem submersível na Ribeira do Alportel (Porto Carvalhoso - Pé do Gato).	Ajuste directo	Jorge Manuel Teixeira Horta	19-12-2007	28.565,00 €
E98/07/AD - Empreitada de criação de lugares de estacionamento na Rua Almeida Garrett.	Ajuste directo	Santomargo- Construções, Lda	26-12-2007	3.900,00 €

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor
E71/07/CL- Empreitada de integração paisagística do largo da bica em Santa Luzia.	Concurso limitado . . .	F.Sousa Neto, Lda	27-12-2007	26.570,65 €
E90/07/AD - Reparação do parque infantil da Bela Fria - Tavira.	Ajuste directo	Consdep - Engenharia e Construção S.A.	27-12-2007	22.385,00 €
E91/07/CL- Empreitada de execução dos balneários do polidesportivo de Santo Estevão.	Concurso limitado . . .	Varcril - Construções, S.A.	31-12-2007	119.249,80 €

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 2346/2008

Aviso de contratação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 17 de Dezembro de 2007, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração do contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Ana Catarina Almeida Ribeiro, aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de Técnico de Turismo de 2ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007, conforme lista de classificação final que foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 11 de Dezembro de 2007.

Mais se torna público que o contrato produz efeitos no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611082184

Aviso n.º 2347/2008

Contratação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 17 de Dezembro de 2007, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração do contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Filipa Guerreiro Mota, aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe, com especialidade em Sistemas de Informação Geográfica Municipal, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007, conforme lista de classificação final que foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 07 de Dezembro de 2007.

Mais se torna público que o contrato produz efeitos no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611082009

Aviso n.º 2348/2008

Contratação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 17 de Dezembro de 2007, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de

Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração do contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Sónia Maria da Silva Contim Neto, aprovada no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de Técnico Superior de Novas Tecnologias da Comunicação de 2ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007, conforme lista de classificação final que foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 07 de Dezembro de 2007.

Mais se torna público que o contrato produz efeitos no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611082089

Aviso n.º 2349/2008

Aviso de contratação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado do dia 17 de Dezembro de 2007, foi autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a celebração do contrato administrativo de provimento com o candidato classificado em 1.º lugar, Bruno Miguel Estima de Oliveira Neto, aprovado no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de Engenheiro Técnico Geógrafo de 2.ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2007, conforme lista de classificação final que foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 07 de Dezembro de 2007.

Mais se torna público que o contrato produz efeitos no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611082180

Aviso n.º 2350/2008

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, torna público que a Assembleia Municipal de Vagos deliberou, em sessão ordinária de 13 de Setembro de 2002, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião do dia 26 de Julho de 2002, a proposta do Plano de Pormenor do Bairro da Corredoura, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2004, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 158, de 7 de Julho de 2004.

Por lapso, o quadro de síntese publicado não corresponde ao aprovado pela Assembleia Municipal, pelo que se procede à sua rectificação. Trata-se de uma alteração enquadrável na alínea a) do n.º 1 do artigo 97º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que consiste na republicação do regulamento que contém o quadro de síntese.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a este aviso a deli-

beração da Assembleia Municipal que aprova o plano e o Regulamento que contém o Quadro de Síntese.

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Regulamento Urbanístico

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Composição e objecto do Plano

1 — O Plano de Pormenor da Corredoura, no concelho de Vagos, adiante designado abreviadamente por Plano, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, é constituído por:

Peças escritas;
Regulamento;
Relatório do Plano;
Plantas:

- 1) Planta de implantação
- 2) Planta actualizada de condicionantes
- 3) Planta de enquadramento territorial
- 4) Planta da situação actual
- 5) Planta do cadastro
- 6) Planta do parcelamento
- 7) Planta da proposta e perfis
- 8) Planta de perfis viários propostos
- 9) Planta de traçado de infra-estruturas
- 10) Planta dos edifícios a demolir

2 — O presente plano estabelece a concepção do espaço urbano, dispondo designadamente, sobre os usos do solo e condições gerais de edificação, quer para novas edificações, quer para transformação das edificações existentes, caracterização das fachadas dos edifícios e arranjos dos espaços livres.

Artigo 2.º

Âmbito territorial e regime

1 — A área de intervenção deste plano encontra-se delimitada na planta de implantação, com uma superfície aproximada de 6,7 ha e nos termos do PDM, está classificada como “Espaço Urbano (classe 1)”

2 — O regime do Plano de Pormenor consta do presente regulamento e é traduzido graficamente na Planta de implantação e planta actualizada de condicionantes e as suas disposições são aplicáveis, obrigatoriamente a todas as iniciativas públicas, privadas ou mistas a realizar na área de intervenção do plano.

Artigo 3.º

Condicionantes

Na área de intervenção são observadas as disposições legais em vigor, no que respeita às servidões administrativas e restrições de utilidade pública, assinaladas na planta de condicionantes.

Artigo 4.º

Estrutura de ordenamento

1 — O território objecto do presente Plano é estruturado nas seguintes categorias de espaço:

- a) “Áreas de Construção” que incluem as parcelas destinadas às funções de habitação, comércio, serviços, equipamentos, e excepcionalmente, actividades industriais e de armazenagem, desde que compatíveis com a actividade residencial;
- b) “Áreas de Uso Público” que incluem ruas, estacionamento, passeios, praças e espaços verdes públicos.

2 — Podem ser consideradas incompatíveis com a actividade residencial a instalação de outras funções que não a habitacional, quando estas:

- a) Dêem lugar a ruídos, fumos, resíduos ou agravem as condições de salubridade;
- b) Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga;
- c) Acarretem agravados riscos de incêndio e explosão;
- d) Possuam dimensão ou outras características não conformes com a escala urbana do local.

Artigo 5.º

Omissões

Em todos os casos omissos serão respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como todos os regulamentos em vigor, designadamente o RGEU — Regulamento Geral de Edificações Urbanas e demais legislação urbanística em vigor e aplicável.

CAPÍTULO II

Áreas de construção

Artigo 6.º

Âmbito e objectivos

1 — As Áreas de Construção integram as parcelas numeradas na planta de implantação, de 1 a 89.

2 — As regras de ocupação, uso e transformação do solo, nomeadamente a Área Máxima de Implantação, Número Máximo de Fogos, Número Máximo de Pisos, Número de Lugares de Estacionamento e Área Máxima de Construção estão definidas na planta de implantação e quadro síntese regulamentar anexo ao presente regulamento e que dele faz parte que a integrante.

Artigo 7.º

Conceitos

1 — Entende-se por Área Máxima de Implantação a quantidade máxima de construção possível edificar na parcela, ao nível do solo, correspondendo ao somatório das áreas resultantes em planta de todos os edifícios, residenciais ou não residenciais, medidas pelo perímetro dos pisos mais saliente, não incluindo anexos, garagens, varandas e palas.

2 — Entende-se por Área Máxima de Construção, a quantidade máxima de construção possível edificar na parcela, correspondendo ao somatório das áreas brutas de todos os pisos, acima do solo, excluindo garagens, estacionamento em cave e anexos.

3 — Entende-se por Cércea a dimensão vertical da construção contada a partir do ponto da cota média do terreno marginal no alinhamento da fachada até à linha de beirado ou platibanda.

Artigo 8.º

Projectos

1 — Os projectos para novas edificações têm obrigatoriamente que incluir um alçado esquemático, pelo menos na escala 1/500, onde se represente a integração do novo edifício, quanto ao alinhamento, à cércea e à linguagem arquitectónica do conjunto urbano em que se insere. O alçado incidirá numa extensão de 100 metros para cada lado do edifício.

2 — Os projectos das edificações que definem a praça devem garantir uma linguagem e imagem arquitectónica que garanta uma coerência ao conjunto.

Artigo 9.º

Anexos e garagens

A área destinada a anexos, incluindo garagens, não poderá produzir valores finais de construção superiores a 10% da área do lote e nunca mais de 100 m², sendo a cércea máxima admissível a equivalente ao primeiro piso (2,50 metros), localizando-se obrigatoriamente no tardo da edificação.

Artigo 10.º

Muros

1 — Os muros terão uma altura máxima de 1 metro a contar da cota do passeio. É autorizada a sua elevação apenas com o recurso a sebes vivas.

2 — Os muros deverão ser dispostos em continuidade com os muros dos lotes confinantes, ou, quando acompanhem um passeio, deverão desenvolver-se de forma homogénea em ambos os planos de projecção.

Artigo 11.º

Especificidades construtivas

1 — O polígono de máxima implantação encontra-se definido na planta de síntese, sendo obrigatoriamente respeitado o alinhamento das fachadas fronteiras expresso na referida planta.

2 — A cêrcea corresponde ao número de pisos referidos na Planta de Implantação e no quadro síntese regulamentar, de acordo com o seguinte quadro:

Número de Pisos	Uso	Cêrcea Máxima (metros)
1	Equipamento	Depende da natureza do equipamento
1	Habitação / Comércio / Serviços	6,5
2	Habitação/Comércio/Serviços	6,5
3	Habitação/Comércio/Serviços	9,5
4	Habitação/Comércio/Serviços	12
5	Habitação/Comércio/Serviços	15

3 — Quando o tardo de uma determinada parcela confina com o espaço público, deverá o tratamento do logradouro garantir uma adequada integração paisagística com referida área confinante.

4 — O balanço dos beirados e varandas em qualquer das fachadas das construções não pode exceder 1,30 metros a partir do plano de fachada.

5 — Quando da construção de uma edificação nova resultem, ainda que temporariamente, empenas cegas, é obrigatório a indicação no projecto de medidas qualificadoras da imagem urbana dessas empenas, nomeadamente que solução arquitectónica, que materiais e que justificação acerca da forma como se relaciona com a linguagem arquitectónica do conjunto edificado.

6 — A caracterização das fachadas dos novos edifícios fica sujeita a um Estudo Cromático das fachadas e respectivo Mapa de Acabamentos, ficando sujeito à aprovação por parte da Câmara Municipal.

7 — No que diz respeito à forma, as coberturas (beirais ou platibandas e o aproveitamento ou não do desvão das coberturas para fins habitacionais), nas novas construções inseridas em novos conjuntos em banda, deverão reger-se pela regra da precedência.

8 — Nas construções existentes são admissíveis obras de recuperação, remodelação ou reconstrução do edificado desde que se respeitem os alinhamentos existentes e não se excedam os parâmetros urbanísticos expressos no quadro síntese regulamentar.

9 — Cada parcela deve observar as necessidades de estacionamento expressas no quadro síntese regulamentar, admitindo-se para esse fim, que a cave possa exceder o limite da área de implantação do edifício.

10 — Nas situações em que as caves excedem os limites da área de implantação do edifício, deve ser garantida uma diferença da cota, com um mínimo de 0,8 metros, medida entre a cota da laje superior da cave e a cota do pavimento do solo.

Artigo 12.º

Especificidades adicionais a aplicar à Parcela n.º 3

1 — A parcela n.º 3 subdivide-se em 11 subparcelas (3A, 3B, 3C, 3D, 3E, 3F, 3G, 3H, 3I, 3J, 3L), de acordo com a planta de implantação e respectivo quadro síntese regulamentar;

2 — Admite-se a agregação de parcelas contíguas para a formação de parcelas de maior dimensões — emparcelamento — desde que possuam limites laterais comuns, sendo a autorização, para tal, dada pela Câmara Municipal, caso a caso e desde que se cumpram as regras de ocupação

previstas no quadro síntese regulamentar e nas demais disposições do presente regulamento.

3 — Nos casos de agregação de parcelas, a superfície da parcela resultante e respectiva área máxima de implantação, correspondem, em ambos os casos, à soma dos valores previstos para cada uma das parcelas individuais.

4 — Considera-se, em função da envolvente e do edificado existente, admitir a cêrcea de cinco pisos;

5 — As subparcelas referidas no número 1 ficam sujeitas aos seguintes ónus:

a) As subparcelas 3L e 3J devem garantir o acesso viário ao interior do quarteirão, tal como é representado na planta de implantação;

b) As subparcelas 3F, 3G e 3H devem garantir os acessos pedonais ao interior do quarteirão, tal como é representado na planta de implantação.

6 — Dadas as especificidades urbanísticas do quarteirão não é exigido estacionamento privado.

CAPÍTULO III

Áreas de uso público

Artigo 13.º

Praças e passeios

1 — As praças serão objecto de projecto de arranjo paisagístico que indique com minúcia os materiais a usar, a arborização e ajardinamento dos espaços livres, a instalação do mobiliário urbano e equipamentos de apoio.

2 — Os passeios deverão ser regularizados ao nível do perfil e dos materiais a utilizar, de acordo com o definido na planta de implantação.

Artigo 14.º

Espaços de posse privada e uso público

1 — Estes espaços privados, integrantes das respectivas parcelas, não podem ser vedados nem o seu acesso restringido. São espaços de uso público.

2 — Serão objecto de projecto de arranjo paisagístico que indique com minúcia os materiais a usar, a arborização e ajardinamento dos espaços livres, a instalação do mobiliário urbano e equipamentos de apoio. Estes deverão garantir a adequada integração e continuidade dos materiais utilizados nos espaços confinantes.

Artigo 15.º

Vias de acesso condicionado

As vias de acesso condicionado devem ser regularizadas e uniformizadas ao nível do perfil e dos materiais a utilizar de acordo com o representado na Planta de Implantação.

Artigo 16.º

Vias e estacionamento público

1 — Todos os edifícios habitacionais e de equipamentos deverão garantir áreas de estacionamento automóvel de acordo com o estipulado no quadro regulamentar.

2 — O perfil das vias propostas será executado de acordo com o definido na planta de implantação (de acordo com a Planta n.º 8 — Perfis Viários Propostos).

ANEXO

Quadro Síntese Regulamentar

Disposições Específicas

Parcelas			Edifício					
Número da parcela	Área Total (m ²)	Tipologias	Área Máxima Implantação	Número Máximo de Fogos	Número Máximo de Pisos (*)	Numero Máximo de Pisos a. c. soleira	Estacionamento Privado	Área de Máxima Construção
1	763	H.C.c.s.	508	10	5	1	10	2 540
2	336	Equip.	330	0	4	—	0	1 320
3A	92	H.C.c.s.	92	5	5	—	0	460
3B	86	H.C.c.s.	86	5	5	—	0	430
3C	65	H.C.c.s.	65	5	5	—	0	325
3D	130	H.C.c.s.	130	5	5	—	0	650
3E	104	H.C.c.s.	104	5	5	—	0	520

Parcelas			Edifício					
Número da parcela	Área Total (m²)	Tipologias	Área Máxima Implantação	Número Máximo de Fogos	Número Máximo de Pisos (*)	Numero Máximo de Pisos a. c. soleira	Estacionamento Privado	Área de Máxima Construção
3F.....	106	H.C.c.s.	(71) 106	5	5	—	0	495
3G.....	85	H.C.c.s.	(50) 85	5	5	—	0	390
3H.....	120	H.C.c.s.	(27) 120	5	5	—	0	507
3I.....	130	H.C.c.s.	130	5	5	—	0	650
3J.....	104	H.C.c.s.	(64) 104	5	5	—	0	476
3L.....	103	H.C.c.s.	(65) 103	5	5	—	0	478
4.....	216	H.C.c.s	212	4	5	—	0	1 060
5.....	180	Comércio	180	0	4	—	0	720
6.....	175	H.C.c.s	165	3	4	—	0	660
7.....	810	H.C.c.s	710	16	5	1	16	3 550
8.....	1 490	H.C.c.s	625	16	5	—	16	3 125
9.....	332	H.C.c.	112	4	4	1	4	448
10.....	470	H.C.c.	346	6	3	1	6	1 038
11.....	232	H.C.c.	136	2	2	—	2	272
12.....	237	H.C.c.	160	2	2	—	2	320
13.....	117	H.C.c.	117	2	2	—	2	234
14.....	354	H.C.c.	180	2	2	—	2	360
15.....	454	H.C.c.	150	2	2	—	2	300
16.....	500	H.C.c.	430	8	2	1	8	860
17.....	720	H.C.c.	400	8	2	1	4	800
18.....	294	H.C.	120	2	2	—	0	240
19.....	178	H.C.	134	2	2	—	0	268
20.....	92	H.C.	77	2	2	—	0	154
21.....	146	H.C.	146	2	2	—	0	292
22.....	409	H.C.c.s	409	4	4	1	4	1 636
23.....	394	H.C.	332	2	2	1	4	664
24.....	326	H.U.c.	326	1	2	—	0	652
25.....	126	H.U.c.	125	1	2	—	0	250
26.....	96	H.U.c	64	1	2	—	0	128
27.....	112	H.U.c.	114	1	2	—	0	228
28.....	78	H.U.c.	78	1	2	—	0	158
29.....	465	H.C.	388	4	2	1	4	776
30.....	240	H.U.	104	1	2	—	1	208
31.....	280	H.U.	120	1	2	—	1	240
32.....	204	H.U.	90	1	2	—	1	180
33.....	187	H.U.	86	1	2	—	1	172
34.....	164	H.U.	110	1	2	—	1	220
35.....	260	H.U.	126	1	2	—	1	252
36.....	412	H.U.	104	1	2	—	1	208
37.....	622	H.U.	104	1	2	—	1	208
38.....	232	H.U.	162	1	2	—	1	324
39.....	260	H.U.	170	1	2	—	1	340
40.....	344	H.U.	120	1	2	—	1	240
41.....	378	H.U.	153	1	2	—	1	306
42.....	1 105	H.C.	385	8	2	—	8	770
43.....	1 109	H.C.	385	8	2	—	8	770
44.....	605	H.C.c.s	458	9	2/4	1	9	1 652
45.....	995	H.C.c.s	598	8	2/5	1	8	2 015
46.....	351	H.C.c.s	351	9	4	1	9	1 404
47.....	375	H.C.	372	8	4	1	8	1 488
48.....	380	H.C.	370	8	4	1	8	1 480
49.....	381	H.C.	372	8	4	1	8	1 488
50.....	376	H.U.	150	1	2	—	1	300
51.....	390	H.U.	150	1	2	—	1	300
52.....	392	H.U.	150	1	2	—	1	300
53.....	432	H.U.	150	1	2	—	1	300
54.....	408	H.U.	150	1	2	—	1	300
55.....	420	H.U.	150	1	2	—	1	300
56.....	420	H.U.	150	1	2	—	1	300
57.....	422	H.C.	150	2	2	—	2	300
58.....	432	H.U.	150	1	2	—	1	300
59.....	446	H.U.	150	1	2	—	1	300
60.....	1 268	H.C.	840	16	2	1	16	1 680
61.....	292	H.C.	292	3	3	1	3	876
62.....	248	H.C.	248	3	3	1	3	744
63.....	238	H.C.	238	3	3	1	3	714
64.....	296	H.C.	296	3	3	1	3	888
65.....	96	Serv.	96	0	2	—	0	192
66.....	850	H.C.	370	6	3	—	0	1 110
67.....	406	Equip.	100	0	—	—	0	100
68.....	1 068	Equip.	400	0	2	—	4	800
69.....	442	H.U.	150	1	2	—	1	300
70.....	430	H.U.	150	1	2	—	1	300
71.....	498	H.U.	150	1	2	—	1	300

Parcelas			Edifício					
Número da parcela	Área Total (m ²)	Tipologias	Área Máxima Implantação	Número Máximo de Fogos	Número Máximo de Pisos (*)	Numero Máximo de Pisos a. c. soleira	Estacionamento Privado	Área de Máxima Construção
72	360	H.U.	130	1	2	—	1	260
73	376	H.U.	130	1	2	—	1	260
74	412	H.U.	130	1	2	1	1	260
75	430	H.U.	130	1	2	—	1	260
76	658	H.U.	130	1	2	—	1	260
77	276	H.U.	94	1	2	1	1	188
78	428	H.U.	195	1	2	—	1	390
79	275	H.U.	130	1	2	1	1	260
80	582	H.U.	180	1	2	—	1	360
81	948	H.C.	430	6	3	—	6	1 290
82	478	H.U.	135	1	2	1	1	270
83	490	H.U.	142	1	2	—	1	284
84	496	H.U.	150	1	2	—	1	300
85	338	H.U.	150	1	2	—	1	300
86	746	H.C.	426	6	2+r	1	6	1 036
87	518	H.C.	232	3	2+r	1	3	582
88	1 276	H.C.	154	3	2+r	1	3	358
89	325	H.C.	194	2	2	—	0	388
<i>Totais</i>	39 731		21 011	322			241	60 707

H.U. — Habitação Unifamiliar.
H.C. — Habitação Colectiva.
H.C.c.s. — Habitação Colectiva, Comércio e Serviços.
Equip. — Equipamento.
H.U.c. — Habitação Unifamiliar e Comércio.
H.C.c. — Habitação Colectiva e Comércio.
Serv. — Serviços.
Pisos a.c.s. — Pisos abaixo da Cota de Soleira.

Aviso n.º 2351/2008

Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, torna público que a Assembleia Municipal de Vagos deliberou, em sessão ordinária de 19 de Maio de 2006, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião do dia 8 de Julho de 2005, o Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a este aviso a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o plano, o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes do Plano de Pormenor de S. Sebastião — Revisão do Plano de Pormenor da Zona 2B do PGU de Vagos.

26 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz*.

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Designação e âmbito

1 — O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor de S. Sebastião adiante designado por plano de pormenor, cuja área se encontra indicada na planta de implantação.

2 — O regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes estabelecem as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo, no âmbito do plano de pormenor.

Artigo 2º

Objectivo

O presente plano de pormenor foi elaborado nos termos do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro e tem por objectivo estruturar e organizar uma área central da Vila de Vagos.

Artigo 3º

Entrada em Vigor

O Plano de Pormenor entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* adquirindo plena eficácia nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º

Elementos do Plano

1 — O plano de pormenor é constituído pelas seguintes documentos:

Regulamento;
Planta de Implantação;
Planta de Condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

Relatório do Plano (inclui Plano de Financiamento e Programa de Execução);
Planta de Enquadramento;
Planta da Situação Actual;
Planta das Alterações Propostas ao Plano de Pormenor Eficaz da Zona 2B (publicado no *Diário da República*, n.º 278, 2.ª série, de 2 de Dezembro de 1990);
Planta da Volumetria e Perfis;
Planta da Situação Fundiária;
Planta do Parcelamento;
Planta dos Traçados das Infra-estruturas;
Planta de Perfis.

Artigo 5º

Definições

Para os devidos efeitos conceptuais e de definições devem ser adoptados os da legislação em vigor.

1 — Área de Implantação (Ai) é o valor numérico expresso em m², correspondente ao somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

2 — A Área Bruta de Construção (a.b.c.) “valor expresso em m², resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de sótãos não habitáveis; áreas destinadas a estacionamento, áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc.); terraços, varandas e alpendres; galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público coberto pela edificação”.

3 — Alinhamento da Construção é a linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.

4 — A Cércea é a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno marginal no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo chaminés, casa de máquinas de ascen-

sores, depósitos de água, entre outros elementos acessórios. Poderá ser medida em metros ou em número de pisos.

5 — Por Tipologia Unifamiliar entendem-se as construções destinadas à criação de um fogo para alojamento de um agregado familiar, podendo ser em banda, geminada ou isolada.

6 — Por Tipologia Multifamiliar entendem-se as construções que dão lugar a mais de um fogo para alojamento de duas ou mais famílias

7 — A Altura Total das Construções é a dimensão vertical máxima da construção medida a partir do ponto de cota média do plano base de implantação, até ao ponto mais alto da construção, incluindo a cobertura, mas excluindo acessórios e elementos decorativos.

8 — Parcela (S) área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

9 — Obra de Construção são as obras de criação de novas edificações.

10 — Obra de Ampliação qualquer obra realizada em instalação existente de que resulte um aumento da área de pavimento ou de implantação, da cêrcea ou do volume de uma edificação existente.

11 — Obra de Reconstrução são as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos.

12 — Obra de Conservação as obras destinadas a manter uma edificação em condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

13 — Como Obras de Alteração denominam-se aquelas que dão lugar à modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento, ou de implantação ou da cêrcea.

14 — A Tipologia de Construção é o conjunto de características que identifica o tipo de habitações quanto à sua composição urbanística, ao seu carácter uni ou multifamiliar, ao seu carácter isolado, geminado ou em banda, à sua volumetria, às suas características construtivas e à sua relação com espaço público.

15 — Por Edifícios de Utilização Mista entendem-se as construções que criam unidades de habitação e unidades de comércio, serviços, armazenagem e ou indústria.

Artigo 6º

Servidões Administrativas

Na área abrangida pelo plano de pormenor serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, nomeadamente as assinaladas na Planta de Condicionantes.

Artigo 7º

Omissões

A qualquer situação não prevista nas presentes disposições regulamentares aplicar-se-á o disposto na demais legislação vigente.

CAPÍTULO II

Disposições Urbanísticas

SECÇÃO I

Solos Urbanizados

Artigo 8º

Parcelas

1 — Integram os Solos Urbanizados, o conjunto de parcelas designadas na planta de Implantação por:

- Parcelas destinadas à instalação de habitação, comércio e serviços,
- Parcelas com edificações existentes
- Parcelas reservadas à instalação de equipamentos”.

2 — Nos Solos Urbanizados, os parâmetros urbanísticos a observar em cada uma das parcelas, encontram-se expressos na Planta de Implantação (parcelas n.º 1 a 79) e no respectivo Quadro Síntese Regulamentar constante no Anexo bem como nas demais disposições do presente regulamento.

3 — As implantações marcadas referem-se à projecção dos pisos térreos. Exceptuam-se as situações de galerias e percursos pedonais que perfuram alguns dos sectores cuja implantação é demarcada a traço descontínuo.

4 — No troço que abrange as parcelas números 58 a 67 e que constitui o gaveto entre a EN 109 e a Avenida Dr. Lúcio Vidal, admite-se a

agregação de parcelas contíguas para a formação de parcelas de maior dimensão, desde que possuam limites laterais comuns, sendo a autorização para tal dada pela Câmara Municipal, caso a caso e desde que se cumpram as regras de ocupação previstas na Planta de Implantação e no Quadro Síntese Regulamentar, que integra o presente regulamento e nas demais disposições regulamentares.

5 — No caso de agregação de parcelas referidas no número anterior, a superfície da parcela resultante e respectiva área de máxima implantação, corresponde, em ambos os casos, à soma dos valores previstos para cada uma das parcelas individuais.

6 — A parcela número 56 fica sujeita ao ónus de garantir o atravessamento pedonal ao interior do quarteirão, tal como é representado na planta de implantação;

Artigo 9º

Edifícios a demolir

1 — As construções objecto de demolição, são as que se encontram identificadas na planta de implantação.

2 — Não serão permitidas quaisquer obras de remodelação ou de ampliação que contrariem o disposto na Planta de Implantação autorizando-se apenas obras de conservação.

3 — A parcela n.º 68 integra o Quartel dos Bombeiros, cujo edifício será demolido após a construção das novas instalações. No entanto a Câmara Municipal pode permitir, caso considere essencial para a manutenção da funcionalidade deste equipamento, obras de remodelação e ou ampliações.

Artigo 10º

Usos e Condições de Ocupação

1 — Pela natureza do tecido urbano existente, todas as parcelas identificadas na Planta de Implantação como “Parcelas Destinadas à Instalação de Habitação, Comércio e Serviços” e como “Parcelas com Edificações Existentes”, admitem a instalação de Habitação, Comércio e Serviços. Para esse efeito, o rés-do-chão será destinado à instalação de comércio e serviços, sendo os restantes pisos afectos ao uso habitacional.

2 — Em situações devidamente justificadas o rés do chão pode parcial ou totalmente ser afecto à função habitacional, desde que não se exceda os parâmetros indicados no Quadro Síntese Regulamentar, nomeadamente o número de pisos e o número de fogos.

3 — Exceptuam-se do disposto nos números anteriores, a parcela número 68, que se destina exclusivamente à instalação de uma Unidade Hoteleira.

4 — As áreas destinadas a actividades ligadas ao comércio e ou serviços, deverão ser ocupadas:

- No caso do comércio por lojas e estabelecimentos de restauração e bebidas, nomeadamente (cafés, cafetarias, gelatarias, restaurantes, bares, confeitarias, etc.);
- No caso dos serviços, será permitida a instalação de serviços públicos, administrativos, escritórios comerciais, industriais ou de profissões liberais;
- Nos prédios deverão ser previstas condutas de ventilação de reserva, dimensionadas de forma a permitir a instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, devendo ser sempre garantido local para carga, descarga e arrecadação de vasilhame e géneros alimentícios.

5 — Nas áreas destinadas a habitação, em edifícios de ocupação mista (comércio, escritórios e habitação) é obrigatório garantir acessos independentes às habitações, não podendo este ser comum ou utilizar a mesma comunicação vertical das outras zonas.

Artigo 11º

Alinhamentos

No sentido da preservação da morfologia urbana desta área, as novas edificações devem obedecer ao alinhamento representado na Planta de Implantação.

Artigo 12º

Profundidades de Construção e Ocupação da Parcela

1 — A profundidade máxima da Construção é a que resulta do aproveitamento máximo da ocupação no polígono de implantação delimitado na Planta de Implantação.

2 — Nas parcelas ou conjunto de parcelas, a profundidade das construções poderá ser diminuída parcialmente, desde que na transição com as construções vizinhas seja garantida a continuidade dos planos das fachadas principais constantes do Plano.

Artigo 13º

Número Máximo de Pisos Admitido

1 — O número máximo de Pisos admissível é o constante no Quando Síntese Regulamentar que integra este Regulamento e a Planta de Implantação;

2 — Na parcela n.º 68, destinada à instalação de uma Unidade Hoteleira, o projecto terá em conta a transição de cêrcea entre a Av. Dr. Lúcio Vidal (3 pisos) e a envolvente mais recente (6 pisos);

3 — É permitido o aproveitamento de vãos de telhado, desde que a sua área de utilização não ultrapasse os 50% da área bruta do último piso, e desde que a inclinação da cobertura não exceda um plano inclinado com 33º que passe pela intersecção entre a fachada e a lage de tecto do último piso.

Artigo 14º

Logradouros

As áreas de logradouro devem ser arborizadas ou ajardinadas, não sendo permitido a sua impermeabilização em mais de 50% da sua área.

Artigo 15º

Empenas

1 — As empenas dos novos edifícios e tratamento das empenas existentes, bem como as resultantes do acréscimo de pisos nos edifícios existentes serão revestidas com o material utilizado na fachada principal ou com outro material de construção, que assegure uma correcta integração urbanística e paisagística na sua envolvente.

2 — No projecto devem estar devidamente mencionadas as medidas minimizadoras dos impactes negativos dessas empenas.

Artigo 16º

Caves

1 — As caves destinam-se exclusivamente a estacionamento ou a áreas técnicas, a arquivos, a arrecadação ou casas fortes, afectas às diversas unidades de utilização dos edifícios, devendo esta condição ficar devidamente expressa na emissão do Alvará de Licença de Construção.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior:

a) os estabelecimentos hoteleiros, relativamente aos quais a Direcção-Geral de Turismo admita outros usos, sem prejuízo das superfícies exigidas para estacionamento privativo do edifício;

b) os edifícios de uso exclusivamente terciário, quando se verifique que do ponto de vista estrutural só é possível localizar grandes salas de reunião em cave, sem prejuízo das superfícies de estacionamento privativo do edifício.

3 — Nas Parcelas 27 a 39, 42 a 49 e 70 a 79 é possível desenvolver a cave prolongando-a sob o espaço público desde que esta não exceda uma linha imaginária equidistante 10 metros dos limites da parcela respectiva.

4 — Nas parcelas referidas no número anterior, sempre que a cave se prolongue sob o espaço público devem ser apresentadas soluções, que garantam as condições de iluminação, enquadradas em projecto de arranjo paisagístico conforme o referido adiante no artigo 21º deste regulamento.

Artigo 17º

Anexos

Os anexos em logradouros de lotes para habitação não poderão exceder 20% da área total do logradouro, e só poderão ter um piso acima do nível do logradouro cujo pé direito não poderá exceder 2,30 metros e não perturbar as condições de iluminação, ventilação e salubridade dos logradouros em que se insere.

Artigo 18º

Balanços

As varandas e outros elementos balançados terão uma largura de 40 centímetros, excepto nos casos em que os alinhamentos já definidos pelos edifícios confinantes apresentem outras dimensões. Nestes casos, os corpos balançados não poderão, contudo exceder 1,5 metros.

Artigo 19º

Acesso a Garagens

1 — Os acessos a garagens serão geminados lote a lote e quando cruzem um passeio, estes deverão garantir a sua continuidade.

2 — O acesso às garagens será garantido a cada uma das parcelas, ou a um conjunto de parcelas, desde que fazendo parte do mesmo condomínio, preferencialmente a partir dos arruamentos e ou estacionamentos que sirvam o prédio, mas sempre no local mais afastado da inserção com outras ruas ou de curvas onde a visibilidade é reduzida.

3 — As rampas deverão constituir-se unicamente a partir do interior da parcela e a sua inclinação não deverá exceder 20%, salvo em casos devidamente justificados.

Artigo 20º

Publicidade e Esplanadas

A publicidade no exterior dos edifícios deverá sujeitar-se a condições de tipo, volume e iluminação que não alterem as condições de tráfego ou de percursos pedonais, e desde que se traduza numa beneficiação estética e vivificação da zona;

SECÇÃO II

Espaços de Uso Público

Artigo 21º

Constituição

1 — Na Planta de Implantação identificam-se as áreas afectas a espaços verdes, praças ou largos e percursos pedonais.

2 — Nos espaços verdes, praças ou largos, podem vir a ser instalados pequenos equipamentos de apoio, nomeadamente polidesportivos descobertos, parque infantil e mobiliário urbano, utilizando materiais compatíveis, enquadrados em projectos de arranjos paisagísticos, que as qualifiquem e as valorizem no seu conjunto, garantindo a animação e vivência destes espaços.

3 — Dos projectos referidos no número anterior pode ainda resultar a utilização dos espaços públicos afectos espaços verdes e ou percursos pedonais, para a instalação de esplanadas, desde que:

a) Seja garantida a livre circulação nos percursos pedonais assinalados na Planta de Implantação;

b) Não seja impermeabilizada uma unidade afecta a espaços verdes públicos em mais de 25% da sua área.

SECÇÃO III

Estacionamento

Artigo 22º

Normas para o Estacionamento

1 — A criação de lugares de estacionamento dentro das parcelas é obrigatória e deverá assegurar o estacionamento suficiente para responder às necessidades dos utentes das respectivas construções, com os seguintes valores mínimos, que deverão ser respeitados:

a) Um automóvel/fogo até 90 m²/fogo (T0 e T1);

b) Um automóvel e meio/fogo entre 90 e 120 m²/fogo (T2 e T3);

c) Dois automóveis/fogo acima de 120 m²/fogo (T4, T5, etc.);

d) Um automóvel/30 m² de lojas comerciais ou escritórios;

e) Um automóvel/um quarto de unidade hoteleira;

f) Um automóvel/25 lugares sentados em casa de espectáculos, auditórios, galerias de arte.

g) O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público.

2 — Para efeitos do cálculo da área de estacionamento necessária a veículos ligeiros, deve considerar-se uma área útil mínima de 15 m² a superfície e 25 m² por lugar em estrutura edificada.

3 — Poderá ser admitido um número de estacionamento automóvel coberto inferior ao definido no ponto 1, apenas quando for tecnicamente comprovada que a sua aplicação é inviável em virtude do dimensionamento da cave do edifício definido na Planta de Implantação.

4 — No caso das parcelas n.º 52, n.º 78 e n.º 79, o número de lugares de estacionamento deve ser dimensionado em função do programa e do tipo de equipamento a instalar.

Artigo 23º

Mobiliário Urbano

É permitida a implantação de mobiliário urbano nas praças, largos, alamedas, interior de quarteirões, zonas verdes e passeios desde que não seja inviabilizada o acesso de viaturas de transporte público, bombeiros, segurança e de higiene e saúde pública ou prejudicada a realização de actividades de animação.

CAPÍTULO III

Rede Rodoviária Nacional

Artigo 24º

Faixa de Protecção

A zona de servidão *non aedificandi* a respeitar nos troços da EN109 e EN333, inseridos nos lanços das Estradas Nacionais que interferem com

a área de Intervenção do Plano de Pormenor de S. Sebastião, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho, alterado pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto, encontra-se delimitada pela faixa de protecção assinalada na Planta de Condicionantes, respeitando a legislação aplicável e em vigor.

CAPÍTULO IV

Mecanismo de Perequação

Artigo 25.º

Estruturação e compensações

1 — A estruturação das acções de perequação tem em vista corrigir as desigualdades resultantes da diferença de edificabilidade definida no Plano de Pormenor da Zona 2B, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Setembro de 1987, e a edificabilidade prevista no presente plano de pormenor de S. Sebastião.

2 — Quando a edificabilidade de qualquer operação urbanística enquadrada no presente Plano de Pormenor de S. Sebastião for inferior à edificabilidade prevista no Plano de Pormenor da Zona 2B, o proprietário, quando pretender urbanizar, deverá ser compensado, isoladamente ou em conjunto, através das seguintes medidas alternativas ou complementares:

- a) Desconto nas taxas que terá de suportar;
- b) Aquisição pelo município, por compra ou permuta, da parte menos edificável.

3 — Quando a edificabilidade de qualquer operação urbanística enquadrada no presente Plano de Pormenor S. Sebastião for superior à edificabilidade prevista no Plano de Pormenor da Zona 2B, o proprietário deverá, aquando da emissão do alvará, ceder para o domínio privado do município uma área com a possibilidade construtiva correspondente à área em excesso ou, caso a Câmara Municipal reconheça ser inviável e inoportuna aquela cedência, proceder à respectiva compensação em numerário, com vista à prossecução dos objectivos previstos no artigo 125.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

4 — As compensações serão determinadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$Ce = De \times Cc \times K$$

Onde:

Ce é a compensação;

De é o diferencial de edificabilidade,

Cc o custo por m² de área de construção publicado anualmente em portaria, e *K* um coeficiente que deve ser estabelecido em regulamento municipal e que é desde já, fixado com um valor de 0,25.

5 — As compensações em numerário serão efectuadas pelo recurso ao fundo de compensação a criar para o efeito, integrando a compensação em espécie o domínio privado do município.

6 — As compensações podem ainda ser realizadas por acordo entre titulares de parcelas sujeitas ao presente mecanismo de perequação.

ANEXO 1

Quadro Síntese Regulamentar

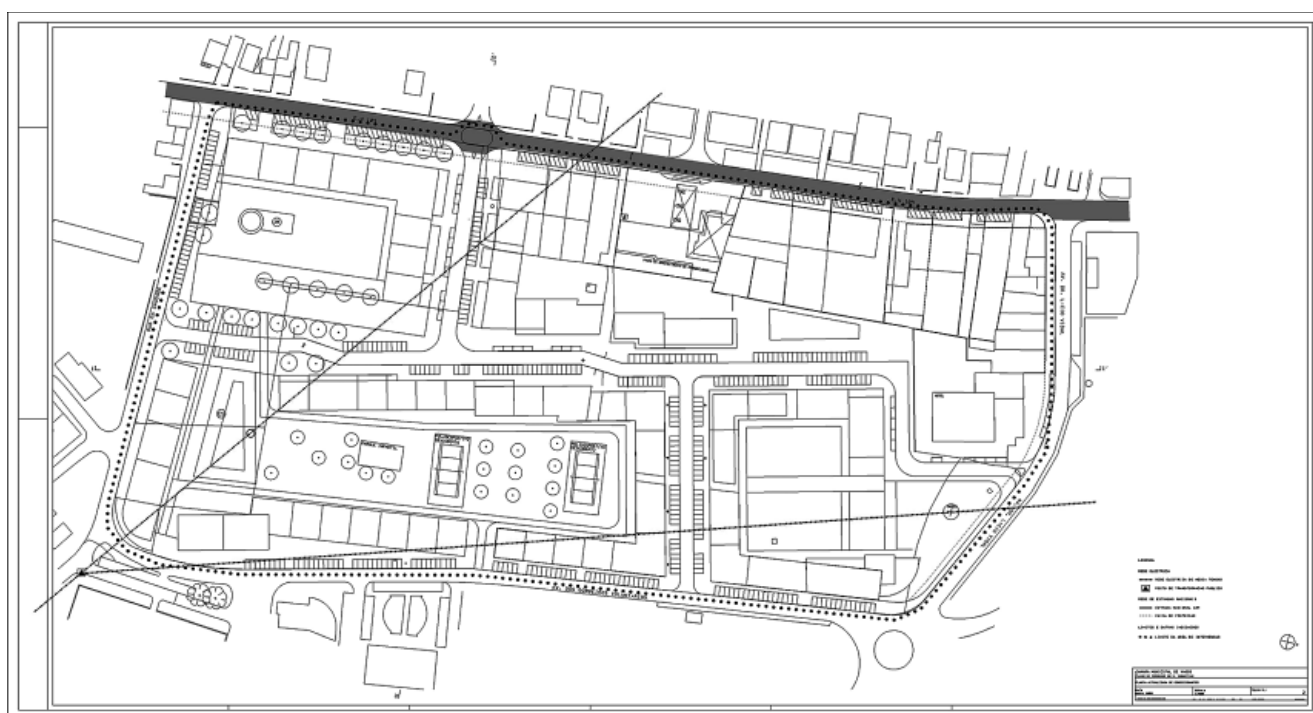
Parcelas		Edifício				
N.º	Área (m ²)	N.º de pisos acima da cota da soleira	N.º de pisos abaixo da cota da soleira	A.M.I. (m ²)	Número Máximo de Fogos	A.M.C (m ²)
1	1 028,0	3	1	1 028,0	4	2 256,0
2	465,0	3	1	465,0	4	1 272,0
3	354,0	3	1	354,0	2	966,0
4	412,0	3	1	412,0	4	1 122,0
5	461,0	4	1	(290/404) 461,0	12	1 616,0
6	375,0	4	1	(278) 375,0	9	1 405,0
7	375,0	4	1	(220/295) 375,0	9	1 265,0
8	398,0	4	1	398,0	9	1 592,0
9	624,0	4 e 6	1	624,0	24	3 600,0
10	225,0	3	1	225,0	6	675,0
11	225,0	3	1	225,0	6	675,0
12	225,0	3	1	225,0	6	675,0
13	225,0	3	1	225,0	6	675,0
14	495,0	3	1	495,0	12	1 485,0
15	386,0	3	1	386,0	12	1 158,0
16	394,0	4	1	(336) 394,0	12	1 460,0
17	375,0	4	1	375,0	12	1 500,0
18	682,0	4	1	(592) 682,0	24	2 548,0
19	225,0	4	1	225,0	8	900,0
20	360,0	3 e 4	1	360,0	8	1 380,0
21	225,0	3	1	225,0	6	675,0
22	225,0	3	1	225,0	6	675,0
23	240,0	3	1	(224) 240,0	6	704,0
24	270,0	3	1	(220) 270,0	6	765,0
25	450,0	3	1	(375) 450,0	12	1 275,0
26	270,0	3	1	(225) 270,0	6	765,0
27	289,0	3	1	289,0	7	867,0
28	291,0	3	1	289,0	7	867,0
29	370,0	3	1	370,0	10	1 110,0
30	372,0	3	1	372,0	10	1 116,0
31	285,0	3	1	285,0	7	855,0
32	418,0	4	1	418,0	14	1 672,0
33	703,0	3 e 4	1	703,0	16	2 527,0
34	270,0	3	1	270,0	6	810,0
35	270,0	3	1	270,0	6	810,0
36	270,0	3	1	270,0	6	810,0
37	270,0	3	1	270,0	6	810,0
38	270,0	3	1	270,0	6	810,0
39	270,0	3	1	270,0	6	810,0
40	555,0	3	1	(454) 555,0	8	1 565,0
41	446,0	3	1	(370) 446,0	6	1 264,0
42	486,0	3	1	486,0	12	1 458,0

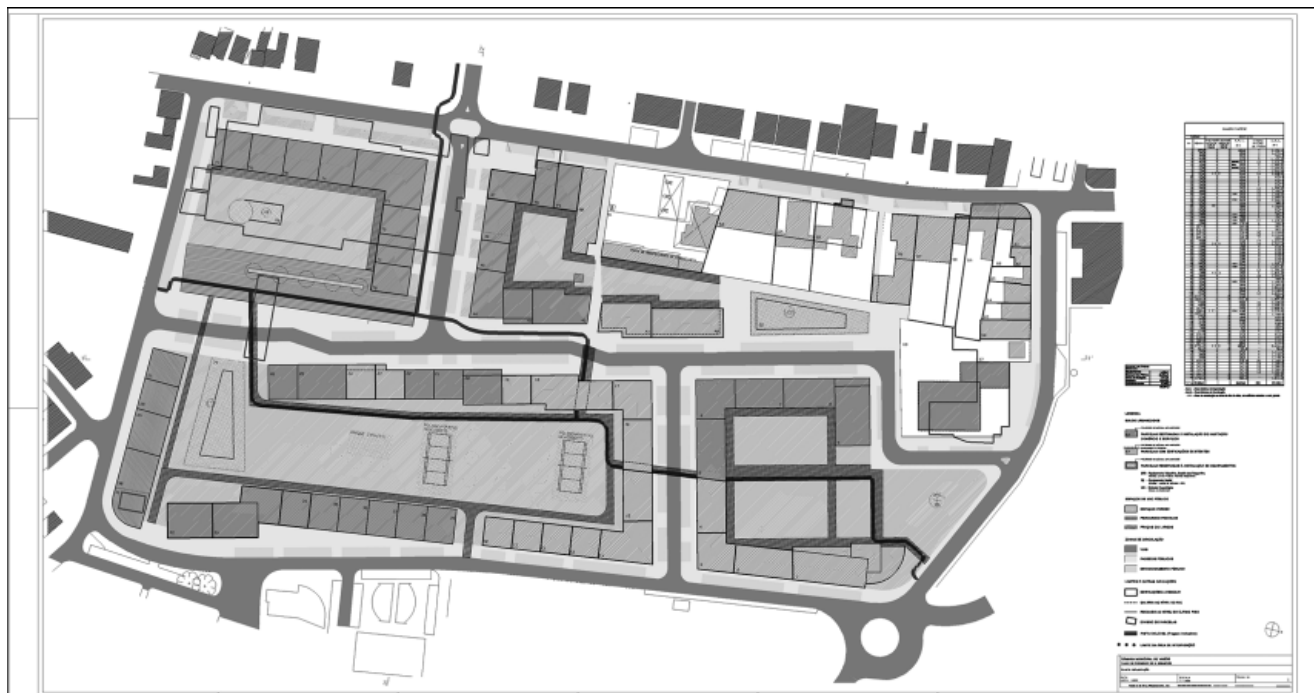
Parcelas		Edifício				
N.º	Área (m²)	Nº de pisos acima da cota da soleira	Nº de pisos abaixo da cota da soleira	A.M.I. (m²)	Número Máximo de Fogos	A.M.C (m²)
43	270,0	4 e 3	1	270,0	6	1036,0
44	386,0	4	1	386,0	10	1544,0
45	225,0	4	1	225,0	6	900,0
46	322,0	4	1	(262) 322,0	8	1168,0
47	342,0	4	1	342,0	8	1368,0
48	261,0	4	1	261,0	6	1044,0
49	285,0	4	1	285,0	8	1140,0
50	512,0	4	1	512,0	12	2048,0
51	2737,0	1	0	626,0	—	986,0
52	1020,0	2	0	532,0	—	1064,0
53	940,0	4	1	580,0	16	2320,0
54	900,0	4	1	390,0	10	1560,0
55	1475,0	4	1	510,0	13	2000,0
56	850,0	1 e 4	1	(594) 636,0	12	1976,0
57	1016,0	4	1	440,0	11	1760,0
58	395,0	3	0	142,0	4	426,0
59	859,0	3	0	268,0	6	804,0
60	227,0	3	0	210,0	4	630,0
61	136,0	3	0	136,0	3	408,0
62	94,0	3	0	94,0	2	282,0
63	179,0	3	0	147,0	4	441,0
64	232,0	3	0	171,0	4	513,0
65	210,0	3	0	147,0	4	441,0
66	260,0	3	0	172,0	4	516,0
67	405,0	3	0	205,0	4	615,0
68	2756,0	3 e 6	1	1085,0	—	5634,0
69	50,0	1	0	50,0	—	50,0
70	278,0	4	1	278,0	8	1112,0
71	285,0	4	1	285,0	8	1140,0
72	285,0	4	1	285,0	8	1140,0
73	820,0	4	1	820,0	26	3280,0
74	347,0	4	1	347,0	10	1388,0
75	347,0	4	1	347,0	10	1388,0
76	347,0	4	1	347,0	10	1388,0
77	347,0	4	1	347,0	10	1388,0
78	288,0	1	0	288,0	—	288,0
79	1390,0	2	0	506,0	—	1012,0
Total	37902,0			28816,0	619	97443,0

A.M.I. — Área Máxima de Implantação

A.M.C — Área Máxima de Construção

(585) — Área de Construção ao nível do rés do chão, em edifícios vazados ou com galeria





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 2352/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do D. L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D. L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho de Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2007/12/11, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 24 do loteamento a que se refere o processo 145/82, em que é interessado Construções F. M. Magalhães L.da., durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

17 de Janeiro de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611082104

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 2353/2008

Operários classificados — Calceteiros

Para efeitos do disposto na alínea a) n.º 1, do artigo 34º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, na sequência do apuramento da lista de classificação final do “Concurso Externo de Ingresso para Provimento de Dois Lugares de Operários Qualificados — Calceteiros”, nomeei, por despacho do dia 17 de Ja-

neiro de 2008, para o lugar de Operários Qualificados — Calceteiros, os candidatos classificados no referido concurso:

Ismael Carvalho Lopes;

Sérgio Henrique Vara Rodrigues.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611082221

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 2354/2008

Francisco Ângelo da Silva Ferreira (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vizela, Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*, o pedido de alteração ao lote n.º 18, do loteamento com o alvará n.º 10/92, sito na Quinta da Portela, freguesia de S. Miguel, deste concelho, requerida por Cátia Augusta Ferreira Brito.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações, ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611082344

JUNTA DE FREGUESIA DO BOM SUCESSO**Aviso n.º 2355/2008**

Torna-se Público que por deliberação da Junta de Freguesia de Bom Sucesso, de 08 de Janeiro de 2008, no uso da competência delegada na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5-A/2002, 11 de Janeiro, concluído o período exigido em comissão de serviço extraordinária e tendo revelado aptidão profissional para o exercício das funções, de acordo com o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6 do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, nomeei, a funcionária Maria do Céu da Silva Curto, na categoria/carreira de Assistente Administrativa, à qual corresponde o índice 199.

A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas
Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Victor Manuel Andrade Margato*.
2611082262

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA**Aviso n.º 2356/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia, na sua reunião de 5 de Junho de 2007, foi provida definitivamente no lugar de Técnica Superior de 2ª classe (Serviço Social) do quadro de pessoal desta autarquia, Isaura da Conceição Machado de Magalhães Ramos, nos termos do Decreto — Lei n.º 427/89, 7 Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, 17 Outubro. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas)

29 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Joaquim de Magalhães Leite*.
2611082206

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA**Aviso n.º 2357/2008**

A Junta de Freguesia de São João Baptista do Concelho de Castelo de Vide, torna público que, a lista de antiguidade da funcionária desta Junta de Freguesia, Maria Helena Correia Ramos Serra, encontra-se devidamente aprovada e afixada à porta da Sede destes Serviços.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Joaquim Figueira Custódio*.

2611082010

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JULIÃO**Aviso n.º 2358/2008****Concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo.**

Para os devidos efeitos se torna publico que, pelo despacho n.º 3/2007/JFSJ, de 12 de Dezembro de 2007, Paula Alexandra d'Oliveira Reisinho Cordeiro de Oliveira, foi nomeada definitivamente para provimento de um lugar de Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativa, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 41 do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L. n.º 238/99, de 25 de Junho, n.º 8 Artigo 6.º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, alínea *a*) do n.º 1 Artigo 8.º do D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Artigo 6.º do D.L. n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de contas, conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 97/98 de 26 de Agosto)

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Justino António Teles Marques*.

2611082189

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO**Aviso n.º 2359/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de administração de 27/12/2007, foram renovadas as comissões de serviço, por um período de 3 anos, do Chefe de Divisão de Equipamento, Eng.º Victor Manuel Lobo Bento e da Chefe de Divisão Administrativa/Financeira, Dr.ª Sónia Maria Esteves Coelho, com efeitos a partir de 01/01/2008, nos termos da lei 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela lei 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelos Dec.-Lei 93/2004, de 30/04 e 104/2006, de 07/06.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611081869

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 2360/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de administração, tomada em reunião de 14 de Janeiro de 2008, após homologação da acta de classificação final de estágio, realizado na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 89, 12.ª série de 9 de Maio de 2006, com rectificação publicada no Diário a República n.º 100, 12.ª série de 24 de Maio de 2006, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior de 2ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados (área de Gestão e Administração Pública), a Dr.ª Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas, aprovada em estágio com a classificação final de 16,28 valores.

Mais se informa que a nomeada deverá tomar posse no lugar, no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. — (Processo isento visto do Tribunal de Contas)

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611082218

Aviso n.º 2361/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de administração, tomada em reunião de 14 de Janeiro de 2008, após homologação da acta de classificação final de estágio, realizado na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 89, 12.ª série de 9 de Maio de 2006, foi nomeado para o lugar de Técnico de 2ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados (área de Engenharia Electromecânica), o Eng.º Ricardo Jorge dos Santos Delgado, aprovado em estágio com a classificação final de 15,02 valores.

Mais se informa que o nomeado deverá tomar posse no lugar, no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento visto do Tribunal de Contas)

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611082223



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de concepção gráfica das revistas *Dirigir* e *Formar*.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 27.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de concepção gráfica das revistas *Dirigir* e *Formar*.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 78225000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: criatividade — ponderação: 60;

Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público nacional n.º 20072101183.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 26/02/2008.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os interessados poderão obter cópia do processo do concurso na secretária geral do IEFP, sita na Avenida de José Malhoa, 11, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, devendo deixar os elementos de identificação necessários.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 25/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Rua de Xabregas, 52, em Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

Endereço internet:

www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Telefone:

218614100.

Fax:

217227006.

Endereço internet:

www.iefp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Rua de Xabregas, 52.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1949-003.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereço internet:
www.iefp.pt

Anexo B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º 1**

Título: concepção gráfica de quatro números da revista *Dirigir*.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Prestação de serviços de concepção gráfica de quatro números da revista *Dirigir*.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 78225000.

Lote n.º 2

Título: concepção gráfica de quatro números da revista *Formar*.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Prestação de serviços de concepção gráfica de quatro números da revista *Formar*.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 78225000.

21 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira*.

2611082412

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º. 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099 003.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217722006.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.iefp.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de Serviços de Impressão Gráfica das Revistas *Dirigir* e *Formar*.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviço: n.º27
(*Para serviços da categoria 1-27, ver anexo II da Directiva 2004/18/CE*)
Principal local de execução:

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de Serviços de Impressão Gráfica de 4 números das Revistas *Dirigir* e *Formar*.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Vocabulário principal: 78100000

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º 1**

Título: Impressão Gráfica de 4 números da Revista *Dirigir*

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Prestação de Serviços de Impressão Gráfica de 4 números da Revista *Dirigir*.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 78100000

Lote n.º 2

Título: Impressão Gráfica de 4 números da Revista *Formar*

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Prestação de Serviços de Impressão Gráfica de 4 números da Revista *Formar*.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 78100000

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação (*assinalar as casas pertinentes*)**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Concurso Público Nacional n.º. 20072101227.****IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (*excepto para um SAD*) ou memória descritiva (*em caso de diálogo concorrencial*)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 28/02/2008

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Os interessados poderão obter cópias do processo do concurso na secretaria geral do IEF, sita na Av. José Malhoa n.º. 11, em Lisboa, devendo deixar os elementos de identificação necessários, n.º. de contribuinte, morada, telefone e fax.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/02/2008

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (*concursos públicos*)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 28/02/2008

Hora: 10:00.

Lugar:

Rua de Xabregas, n.º. 52, em Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

Sim

Ao acto público pode assistir qualquer interessado apenas podendo intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2008

ANEXO A**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º. 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099 018.
País:
Portugal.
Telefone
218614100.
Fax:
217227066.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Av. José Malhoa n.º. 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099 018
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006
Endereço Internet (URL):
www.iefp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Rua de Xabregas, n.º. 52.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1949 003.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
212722006.
Endereço Internet (URL):
www.iefp.pt

22 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento, *António Oliveira*.

2611082603

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.
Endereço postal:
Rua de Santa Catarina, 1288.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-447.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Santa Catarina, 661, 5.º

À atenção de:
Departamento de Instalações e Equipamentos.
Telefone:
(351) 225512570.
Fax:
(351) 222006763.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de estudos e projecto do Centro de Reabilitação do Norte.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Avenida dos Sanatórios, freguesia de Valadares, Vila Nova de Gaia.
Código NUTS: PT114.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Os concorrentes, para garantia da sua permanência até final do presente processo de concurso, deverão apresentar com as candidaturas, documento comprovativo de prestação de caução, no valor de 9310 euros, nos termos do artigo 39.º do programa de concurso.
Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 46 550,00 euros, nos termos do artigo 37.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso limitado.
IV.1.2) Limitações quanto ao numero de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:
Número previsto de operadores: 5.
Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:
a) Experiência do arquitecto — 19%;
b) Experiência do coordenador — 17%;
c) Experiência do especialista em instalações e equipamentos mecânicos — 14%;
d) Experiência do especialista em instalações e equipamentos eléctricos — 13%;
e) Experiência do especialista em fundações e estruturas — 10%;
f) Experiência do especialista em instalações e equipamentos de águas e esgotos — 10%;
g) Experiência do especialista em segurança integrada — 8%;
h) Trabalhos anteriores realizados em conjunto — 4%;
i) Experiência do arquitecto paisagista — 3%;
j) Experiência do especialista em estudos geotécnicos — 2%.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informam-se os interessados de que no anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008, e no *JOUE*, n.º S6, de 10/01/2008, no ponto III.1.1 — Cauções e garantias, onde se lê «[...] o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 46 500 000,00 euros, [...]» deverá ler-se «[...] o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 46 500,00 euros, [...]» e no ponto IV.1.2 — Critérios objectivos para escolha de um número limitado de candidatos, onde se lê «j) Experiência do especialista — 2%» deverá ler-se «j) Experiência do especialista em estudos geotécnicos — 2%».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,
Maciel Barbosa.

2611082371

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Endereço postal:
Largo das Dores.

Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código postal:
4490-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 252690603.
Correio electrónico:
aprovisionamento@chpvc.min-saude.pt
Fax:
252611028.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reagentes para congénitas, proteínas específicas, marcadores víricos e fertilidade com colocação de equipamento e consumíveis.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reagentes para congénitas, proteínas específicas, marcadores víricos e fertilidade com colocação de equipamento e consumíveis.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496500.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:
Conforme caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/02/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 20,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário, cheque ou multibanco, na Tesouraria do CHPVVC, ou enviados à cobrança via CTT, se tal for solicitado por escrito com a indicação da morada para o envio, mediante o pagamento de 5,00 euros para portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 20/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 21/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

2611082421

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Endereço postal:
Largo das Dores.
Localidade:
Póvoa de Varzim.
Código postal:
4490-421.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 252690603.
Correio electrónico:
aprovisionamento@chpvc.min-saude.pt
Fax:
(351) 252690603.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Reagentes para endocrinologia, hepatites, marcadores tumorais e outros com colocação de equipamento e consumíveis.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento.

Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Reagentes para endocrinologia, hepatites, marcadores tumorais e outros com colocação de equipamento e consumíveis.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24496500.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Conforme caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

11 0004/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 18/02/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 20,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante o pagamento prévio, em numerário, cheque ou multibanco, na Tesouraria do CHPVVC, ou enviados à cobrança via CTT, se tal for solicitado por escrito com a indicação da morada para o envio, mediante o pagamento de 5,00 euros para portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcató José Soares Santos*.

2611082387

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Endereço postal:

Largo das Dores.

Localidade:

Póvoa de Varzim.

Código postal:

4490-421.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.

A atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 252690603.

Correio electrónico:

aprovisionamento@chpvvc.min-saude.pt

Fax:

(351) 25261102

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Lavagem e tratamento de roupa.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 17.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Unidade da Póvoa de Varzim e Unidade de Vila do Conde.

Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Lavagem e tratamento de roupa de doentes e de fardas de pessoal.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55100000.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Conforme caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Conforme caderno de encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
17 0006/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/02/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 20,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário, cheque ou multibanco, na Tesouraria do CHPVVC, ou enviados à cobrança via CTT, se tal for solicitado por escrito com a indicação da morada para o envio, mediante o pagamento de 5,00 euros para portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

2611082429

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Endereço postal:

Largo das Dores.

Localidade:

Póvoa de Varzim.

Código postal:

4490-421.

Pais:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento — Unidade da Póvoa de Varzim.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 252690603.

Correio electrónico:

aprovisionamento@chpvc.min-saude.pt

Fax:

(351) 252611028.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Reagentes para bioquímica geral com colocação de equipamento e consumíveis.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento.

Código NUTS: PT114.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Reagentes para bioquímica geral com colocação de equipamento e consumíveis.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24496500.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Conforme caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
11 0005/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Concorrentes e, ou, seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/03/2008

Hora 14:30. Local Biblioteca do IPS, IP — Avenida do Brasil, 53 — pav. 17, 1749-005 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

21/01/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo do IPS, IP, *Gabriel de Olim*.

2611082442

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Anúncio

Leva-se a conhecimento de todos os interessados que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do programa de concurso do concurso público n.º 7/2007 — DRE — Seleção da equipa projectista para a concepção de projecto e aquisição dos serviços técnicos para a construção da Escola Básica da Ribeira Grande — Ilha de São Miguel — Açores, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, e em cumprimento do n.º 3, parte final, do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados no prazo legal previsto para o efeito, tendo os mesmos sido juntos às peças patentes em concurso e comunicados a todos os adquirentes das peças concursais.

8 de Janeiro de 2008. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

2611082459

Anúncio

Leva-se a conhecimento de todos os interessados que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Programa de Concurso do Concurso Público n.º 6/2007 — DRE — Concepção de Projecto e Aquisição dos Serviços Técnicos para a Construção da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico — Ilha do Pico — Açores, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2007 e em cumprimento do n.º 3, parte final, do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados no prazo legal previsto para o efeito, tendo os mesmos sido juntos às peças patentes em concurso e comunicados a todos os adquirentes das peças concursais.

8 de Janeiro de 2008. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

2611082465

Anúncio

Leva-se a conhecimento de todos os interessados que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados no prazo legal previsto para o efeito, tendo os mesmos sido juntos às peças patentes em concurso e comunicados a todos os adquirentes das peças concursais relativamente ao concurso público n.º 8/2007 — DRE — Empreitada de construção da Escola Básica Integrada de Ponta Garça — Vila Franca do Campo — Ilha de São Miguel — Açores, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

2611082466

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Secretaria Regional da Educação e Ciência Região Autónoma dos Açores.
Endereço postal:
Paços da Junta Geral Rua Carreira dos Cavalos.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700 167.
País:
Portugal.
Pontos de contacto: Direcção Regional da Educação.
A atenção de:
Directora Regional da Educação.
Telefone:
+ 351295401100.
Correio electrónico:
dre.info@azores.gov.pt.
Fax:
+351295401182.
Endereços Internet (*se aplicável*):
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.srec.azores.gov.pt/dre.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto» ???
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Educação.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA FRANCISCO FERREIRA DRUMOND - DE VILA DE SÃO SEBASTIÃO - TERCEIRA - AÇORES..

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, Terceira – Açores – Portugal.

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada tem por objecto a construção da EBI Francisco Ferreira Drumond – Vila de São Sebastião – Ilha Terceira - Açores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45214200

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45212220

Vocabulário principal: 45112000

Vocabulário principal: 45111210

Vocabulário principal: 45112700

Vocabulário principal: 45122000

Vocabulário principal: 45223200

Vocabulário principal: 45233226

Vocabulário principal: 45233200

Vocabulário principal: 45233292

Vocabulário principal: 45310000

Vocabulário principal: 45313100

Vocabulário principal: 45314000

Vocabulário principal: 45315700

Vocabulário principal: 45331000

Vocabulário principal: 45332200

Vocabulário principal: 45332000

Vocabulário principal: 45333000

Vocabulário principal: 45342000

Vocabulário principal: 45343000

Vocabulário principal: 45343200

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, previstos no projecto e no caderno de encargos..

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor total da adjudicação, nos termos do artigo 113.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

O adjudicatário será notificado para a prestação da caução nos termos legais.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Série de Preços e os pagamentos serão processados mensalmente mediante as medições das quantidades dos trabalhos executados, sendo os montantes obtidos pela aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, com observância do disposto no artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março..

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei nº 12/2004, de 09 de Janeiro e Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro):

a.1) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) na classe que cubra o valor da proposta.

a.2) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, e 8.ª subcategorias, respectivamente, Estruturas e elementos de betão; Estruturas metálicas; Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias; Estuques, pinturas e outros revestimentos; Carpintarias; Canalizações e condutas em edifícios, todas da 1.ª categoria – Edifícios e património construído, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

a.3) As 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias, respectivamente, Saneamento básico; Calcetamentos; Ajardinamentos; Infra-estruturas de desporto e de lazer e Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança, todas da 2.ª categoria – Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

a.4) As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias, respectivamente, Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão; Infra-estruturas de telecomunicações; Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção; Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração e Redes de distribuição e instalação de gás; Outras instalações mecânicas e electromecânicas da 4.ª categoria – Instalações eléctricas e mecânicas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

a.5) As 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias, respectivamente, Demolições; Movimentação de terras; Armaduras para betão armado; Cofragens e Impermeabilizações e isolamentos da 5.ª categoria – Outros trabalhos, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

b) Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, devem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo Estado, do espaço económico europeu e que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram a inscrição e justifique a classificação atribuída, nos termos do artigo 68.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

c) Caso o concorrente não disponha de alguma das autorizações exigidas nas alíneas anteriores, indicará em documento anexo à proposta e a todos os documentos de habilitação previstos no artigo 67.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, bem como cópia das mesmas, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam, no âmbito do previsto no artigo 265.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso de honra subscritas pelo empreiteiro e subempreiteiro, do qual conste o nome deste, a titularidade do alvará exigido no concurso e bem assim, o valor global dos trabalhos que lhe respeitam.

e) Declaração na qual o concorrente indique a sua denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessam à execução do

contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigar, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;

f) Os documentos indicados nas alíneas e) e f), do nº 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

g) Os concorrentes indicados em III.2.1 alínea c), devem ainda apresentar os documentos previstos nas alíneas a), b) c) e d) do artigo supra referido.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os documentos indicados nas alíneas g) e i) do nº 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes indicados em III.2.1 alínea c), devem ainda apresentar os documentos previstos nas alíneas h) e j).

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os documentos indicados nas alíneas l), n), o) e q), do nº 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes indicados em III.2.1 alínea c), devem ainda apresentar os documentos previstos nas alíneas m) e p).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

Critério: Preço (Pr) - Ponderação: 60

Critério: Qualidade Técnica da Proposta (QTP) - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

(se aplicável)

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2008 -DRE.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial).

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 29/02/2008

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (apenas valores): 1 500,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido original, por escrito, acompanhado do pagamento efectivo através de cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo. Não serão admitidas outras formas de pagamento nem de pedidos.

As peças patenteadas a concurso, excepto o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, serão disponibilizadas apenas em formato digital em PDF.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/04/2008

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 08/04/2008

Hora: 10:00.

Lugar (se aplicável): Indicado em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sim.

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas:

Obra a co-financiar pelo FEDER através do Programa PROCONVERGENCIA da Região Autónoma dos Açores integrada no seu Plano de Investimentos – Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educativas, Projecto 01 – Construções Escolares; Acção N – Construção da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drumond de São Sebastião.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço Base do Concurso: € 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil euros).

Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo de concurso devem ser feitos por escrito, desde o dia seguinte da publicação do presente anúncio até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008

21 de Janeiro de 2008. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses.

2611082519

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL****ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO**

Serviços
 Serviços especiais

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Alcácer do Sal	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Praça de Pedro Nunes	Código postal 7580-125
Localidade/Cidade Alcácer do Sal	País Portugal
Telefone 265610054	Fax 265610059
Correio electrónico aprovisionamento@m-alcacerdosal.pt	Endereço Internet (URL) www.parquedefeirasalcacerdosal.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concepção de projecto.

II.1.2) Descrição

Concepção do projecto de requalificação do Parque de Feiras/Exposições e área envolvente — Cidade de Alcácer do Sal.

II.1.3) Local de execução

Alcácer do Sal.

Código NUTS

PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.4) Nomenclatura**II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) ****

Categoria de serviço

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público Concurso limitado

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

Conforme artigo 14.º do programa de concurso.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75 euros mais IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI**IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?**

NÃO SIM

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO SIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.

2611082467

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Estarreja	À atenção de Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Endereço Rua das Comunidades Portuguesas	Código postal 3860-000
Localidade/Cidade Estarreja	País Portugal
Telefone 234840600	Fax 234840608
Correio electrónico geral@cm-estarreja.pt	Endereço Internet (URL) cm-estarreja.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Caminho de acesso a Santa Rita (Rio Vizela/EN 207).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pavimentação em betão betuminoso, construção de ponte, arranjos exteriores, drenagem de águas residuais e pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Fomelos; concelho de Fafe.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto principal 4 5 2 3 2 4 5 1 8

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor para efeito de concurso: 523 403,71 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do valor do contrato. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte o orçamento da autarquia e os encargos serão satisfeitos em conta da dotação de investimento do plano actividades da Câmara Municipal de Fafe.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Condições de admissão a concurso: certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras rodoviárias, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 do programa de concurso;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;

d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

d3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) A capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores previstos nessa.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no capítulo 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 70%;
 2 — Valia técnica da proposta e garantia — 30% (de acordo com o ponto 21.2 do programa de concurso).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 3/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 180,00 euros acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Fafe.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 11:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 15:00. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Fafe.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEREM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Fafe	À atenção de Serviços de Atendimento Geral e Expediente do DAM
Endereço Avenida de 5 de Outubro	Código postal 4824-501
Localidade/Cidade Fafe	País Portugal
Telefone 253700400	Fax 253700409
Correio electrónico geral@cm-fafe.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-fafe.pt

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro*.

2611082461

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município da Guarda	À atenção de Sector de Aprovisionamento
Endereço Praça do Município	Código postal 6301-854
Localidade/Cidade Guarda	País Portugal
Telefone 271220236	Fax 271220280
Correio electrónico aprovisionamento@mun-guarda.pt	Endereço Internet (URL) www.mun-guarda.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contrato de locação financeira para financiamento de aquisição de 1 (um) midi-autocarro. Valor de contrato: 173 702,75 euros (valor da viatura com IVA incluído, porque não é dedutível pelo Município).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município da Guarda.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início 14/03/2008 e/ou termo 14/03/2013

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Processo n.º 16/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As indicadas no programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00. Local Edifício dos Paços do Concelho Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611082462

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Montijo	À atenção de Vereador Nuno Ribeiro Canta
Endereço Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida	Código postal 2870-352
Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327750
Correio electrónico geral@mun-montijo	Endereço Internet (URL) http://www.mun-montijo.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Parque Urbano das Piscinas Municipais — Montijo» F — 02/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arranjo paisagístico desta zona com o objectivo de proporcionar um espaço de lazer, coerente e organizado.

Implantação de equipamentos específicos, tais como o Polidesportivo, o Parque Radical, o Parque Infantil e o Mini-Golfe.

Em termos gerais, estes trabalhos consistem na execução de espaços verdes, pavimentos, muretes, escadas, sistema de rega automatizado e abastecido por um furo, reorganização de estacionamento junto aos edifícios, e todos os demais conforme mencionados no mapa de trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Saldanha — Montijo.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

Categoria: 45.21.6.
Subcategoria: 45.21.63.
Categoria: 45.23.2.
Subcategoria: 45.23.22.
Categoria: 45.25.3.
Subcategoria: 45.25.31.
Categoria: 45.34.2.
Subcategoria: 45.34.22.
Categoria: 45.12.1.
Subcategoria: 45.12.10.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto no artigo 113.º do mesmo diploma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados mediante medição periódica dos trabalhos realizados, com base nos preços unitários contratuais, nos termos dos artigos 18.º, 202.º e seguintes do referido Decreto-Lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

Terá como verbos o orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As propostas poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Só serão admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário que contenham as seguintes autorizações:

a) A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª, 4.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, e as 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à facilidade conferida no parágrafo seguinte (n.º 6.3 do programa de concurso).

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e f) do n.º 15.1, nas alíneas a) e b) do n.º 15.2 e nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, bem como na(s) alínea(s) a) e b) do n.º 19.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, nas alíneas a) e b) do n.º 15.2, nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, bem como nas alíneas a), b) e c) do n.º 19.4 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços, de acordo com o cronograma financeiro (70%), com os seguintes subfactores:

1.1) Valor da proposta — (50%);

1.2) Cronograma Financeiro — (20%).

2) Garantia de boa execução e valia técnica da proposta (30%), com os seguintes subfactores:

2.1) Memória descritiva e justificativa — (20%);

2.2) Plano de trabalhos — (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 733,43.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

As cópias referidas serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem de «Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo».

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

a) Poderão assistir ao acto público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

b) Assistirá ao acto o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00. Local Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal do Montijo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O valor base para efeitos de concurso é de 1 377 126,00 euros, com exclusão do IVA.

Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação — o prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste anúncio no *Diário da República* (ponto IV.3.3).

Em tudo o omissio observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

As propostas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Montijo	À atenção de Vereador Nuno Ribeiro Canta
Endereço Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos, Avenida dos Pescadores	Código postal 2870-114
Localidade/Cidade Montijo	País Portugal
Telefone 212327600	Fax 212327750
Correio electrónico geral@mun-montijo	Endereço Internet (URL) http://www.mun-montijo.pt

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora 10:30. Local Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

2611082413

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Sabrosa	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Rua do Loreto	Código postal 5060-328
Localidade/Cidade Sabrosa	País Portugal
Telefone 259937120	Fax 259937129
Correio electrónico geral@cm-sabrosa.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sabrosa.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada «Requalificação, beneficiação e reabilitação da estrada em 323 — troço Sabrosa/Balsa».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada refere-se a drenagens, pavimentação e obras acessórias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada E.M. 323 — Troço Sabrosa/Balsa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra, e o valor base do concurso é de 722 062,00 euros, acrescido de IVA, à taxa legal.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

De acordo com programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

De acordo com programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral emitido pelo IMOPPI de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, referenciando a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, deve conter:

A1) 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), categoria considerada determinante da classe que cubra o valor da proposta e a 2.ª subcategoria (Obras de artes correntes) e 11.ª subcategoria (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) e 7.ª subcategoria (drenagens e tratamentos de taludes) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200,00 acrescido de IVA a taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade adjudicante contra pagamento em numerário ou cheque emitido à tesoureira da Câmara Municipal de Sabrosa. O processo será fornecido em formato digital.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizadas a intervir no acto público todos os concorrentes e as pessoas por este credenciados conforme programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00. Local No edifício da Câmara Municipal de Sabrosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Obra candidatada ao Programa ON-Eixo Prioritário 3 - Medida 3.15.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Carvalho Marques*.

2611082428

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Serpa	À atenção de Divisão de Administração Geral e Finanças
Endereço Praça da República	Código postal 7830-389
Localidade/Cidade Serpa	País Portugal
Telefone 284540100	Fax 284540109
Correio electrónico geral@mun-serpa.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Revisão do Plano Director Municipal de Serpa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público n.º 3/2008 — Revisão do Plano Director Municipal de Serpa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área geográfica do concelho de Serpa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

74.20.51.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Remeta-se para o programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Remeta-se para o programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 3/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 15,00 euros a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, e portes de envio.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em vale de correio ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Serpa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14:30. Local Sala de Sessões da Câmara Municipal de Serpa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O critério de adjudicação esta enunciado no programa de concurso.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha da Silva*.

2611082422

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Vila Nova de Famalicão	À atenção de Vereador do Departamento de Obras Municipais
Endereço Praça de Álvaro Marques	Código postal 4764-502
Localidade/Cidade Vila Nova de Famalicão	País Portugal
Telefone 252320900	Fax 252323751
Correio electrónico camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-vnfamalicao.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Ampliação de edifício escolar do 1.º ciclo — Nine.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste em estaleiro, demolições, movimentos de terra, estruturas de betão armado, cobertura, alvenarias, revestimentos de paredes, pavimentos e tectos, pinturas, serralharias, equipamentos, rede de abastecimento de água e saneamento, rede de rega, rede de incêndio, rede de drenagem de águas pluviais, rede de gás, instalações eléctricas/ITED, aquecimento e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Nine.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o valor base para efeito de concurso de 410 000,00 euros, IVA não incluído.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não é exigida a prestação de caução provisória, o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e será financiada pela dotação do Departamento de Obras Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão. Os pagamentos serão efectuados por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Caso a adjudicação da empreitada seja feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Serão admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, I.P., detentores da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria valor total da proposta, 4.ª, 5.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria e 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a realizar, de acordo com as Portarias n.ºs 17/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro.

Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas b) e c) do n.º 6.1 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o estabelecido no ponto 19.3 do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes será adoptado o estabelecido no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (60%);

Valia técnica da proposta (40%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 euros, IVA incluído, em suporte de papel. 50,00 euros, IVA incluído, somente em suporte informático. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado em cheque cruzado passado à ordem do tesoureiro do município de Vila Nova de Famalicão. A data de emissão do cheque deverá coincidir com a data da sua entrega ou de um dos três dias anteriores.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 12:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora 10:00. Local Auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que a secretaria onde podem ser obtidas quaisquer informações funciona de segunda-feira a quinta-feira das 9 às 18 horas e sexta-feira das 9 às 12 horas.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Departamento de Obras Municipais	À atenção de Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos Sociais
Endereço Avenida de 25 de Abril, 622	Código postal 4760-101
Localidade/Cidade Vila Nova de Famalicão	País Portugal
Telefone 252320900	Fax 252312589
Correio electrónico obramunicipais@vilanovadefamaliao.org	Endereço Internet (URL) www.cm-vnfamaliao.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Departamento de Obras Municipais	À atenção de Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos Sociais
Endereço Avenida de 25 de Abril, 622	Código postal 4760-101
Localidade/Cidade Vila Nova de Famalicão	País Portugal
Telefone 252320900	Fax 252312589
Correio electrónico obramunicipais@vilanovadefamaliao.org	Endereço Internet (URL) www.cm-vnfamaliao.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Departamento de Obras Municipais	À atenção de Vereador do Departamento de Obras Municipais
Endereço Avenida de 25 de Abril, 622	Código postal 4760-101
Localidade/Cidade Vila Nova de Famalicão	País Portugal
Telefone 252320900	Fax 252312589
Correio electrónico obramunicipais@vilanovadefamaliao.org	Endereço Internet (URL) www.cm-vnfamaliao.pt

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

2611082391

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Município de Vila Real.
Endereço postal:
Avenida de Carvalho Araujo, 1.

Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-708.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real.
Telefone:
259308100.
Correio electrónico:
www.notariado@cm-vilareal.pt
Fax:
259308161.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-vilareal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concepção/construção do Complexo do Seixo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Cidade de Vila Real.
Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os trabalhos pretendidos dizem respeito à intervenção a levar a efeito na zona do Seixo, em Vila Real, que incluem a concepção de edifícios do terminal rodoviário, do pavilhão gimnodesportivo, do parque de estacionamento subterrâneo, acessibilidades e paisagismo da zona envolvente e a construção do pavilhão gimnodesportivo a estrutura do parque de estacionamento, as infra-estruturas da rede de águas e rede de esgotos, as acessibilidades e o paisagismo da zona envolvente conforme peças patenteadas a concurso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45000000.

Vocabulário complementar: E019.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 5 700 000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Recitas próprias do município de Vila Real.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito de concurso é de 643 160,00 euros, não incluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão ao concurso não são exigidas quaisquer cauções nem garantias bancárias, no entanto a caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 211.º e 216.º a 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito, sendo, nos termos previstos no artigo 8.º do antes referido decreto-lei, a empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Serão admitidos agrupamentos de empresas, associando-se estes obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Natureza e classificação das habilitações constantes no alvará de empreiteiros de obras: para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará de empreiteiros de obras emitido pelo IMOPPI, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, com as seguintes características:

Empreiteiro geral de obras de urbanização, na 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta; a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à facultade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

b) Comprovação documental de idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para execução dos trabalhos: comprovados documentalmente de acordo com o previsto no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso público.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso público.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso público.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;

2 — Qualidade técnica da proposta — 40%;

2.1 — Memória descritiva e justificativa — 20%;

2.2 — Pessoal e equipamento afecto à obra — 10%;

2.3 — Qualidade dos materiais a incorporar em obra — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

Custo: 500 euros em papel ou 50 euros em CD-ROM (suporte digital), IVA incluído.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora 14:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

Hora 10:00. Local Auditório do Museu Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março: série de preços.

O prazo de validade das propostas, de acordo com o n.º 1 artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será de 66 dias a contar do acto público do concurso.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, António Alberto de Castro Fernandes.

2611082369

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso	À atenção de Administradora-Delegada
Endereço Rua do Dr. Carneiro Pacheco, loja 12	Código postal 4780-446
Localidade/Cidade Santo Tirso	País Portugal
Telefone 252856345/252830400	Fax 252856473
Correio electrónico smaes.tirso@vian.wp	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Rede de drenagem de águas residuais à freguesia de Reguenga — 1.ª fase.»

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 126, de 3 de Julho de 2006, e *JOUE* S 121 de 29-06-2006, para a elaboração do «Projecto base da estrada e estudo prévio das obras de arte — IC 5 — Nozelos (IP2)/Mogadouro», informam-se os concorrentes de que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Dezembro de 2007, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrentes das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007 de 13 de Novembro, e do consequente contrato de concessão da Rede Rodoviária Nacional outorgado em 23 de Novembro entre o Estado Português e a EP — Estradas de Portugal, S. A., cabendo aos subconcessionários o desenvolvimento dos projectos dos troços que são integrados nas respectivas subconcessões.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração: *Rui Nelson Dinis — Eduardo Andrade Gomes.*

2611082408

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo, piso 3, sala 2355.

À atenção de:

Sector de Concursos.

Telefone:

212879646.

Correio electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Fax:

212950094.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, e *JOUE*, S94 de 18 de Maio de 2005, para a elaboração do «Projecto de execução — IP2 — variante nascente de Évora», informam-se os concorrentes de que, por deliberação do conselho de administração de 19 de Dezembro de 2007, foi decidido anular o procedimento de concurso, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com fundamento em circunstâncias supervenientes de manifesto interesse público, decorrentes das bases aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, e do consequente contrato de concessão da Rede Rodoviária Nacional outorgado em 23 de Novembro entre o Estado Português e a EP — Estradas de Portugal, S. A., cabendo aos subconcessionários o desenvolvimento dos projectos dos troços que são integrados nas respectivas subconcessões.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho de Administração: *Rui Nelson Dinis — Eduardo Andrade Gomes.*

2611082484

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto principal a realização dos trabalhos de construção e acabamento do Edifício das Camélias, bem como a concepção e execução de todas as especialidades de acordo com as condições expressas no Caderno de Encargos e demais documentos que integram o Processo de Concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para efeitos de concurso é de € 440.289,87 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos).

III.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: Cópia certificada do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: Relatório e contas dos três últimos exercícios; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo Recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, 2 (duas) obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, nos últimos 5 (cinco) anos. Os concorrentes deverão demonstrar possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, com experiência comprovada por

curriculum vitae e declaração pelos próprios, em obras e/ou projectos de valor e complexidade similares, e que apresentem afectos a esta empreitada os seguintes meios humanos:

Um Director Técnico de obra com licenciatura em engenharia civil, pertencente aos quadros do empreiteiro, com mais de 10 anos de licenciatura e com mais de 5 anos de experiência como director de obra, sendo, pelo menos, uma delas uma empreitada de características e dimensão comparáveis às do presente concurso;

Um Coordenador de projecto com licenciatura em engenharia civil, com mais de 10 anos de licenciatura e com mais de 5 anos de experiência como coordenador de projectos, tendo no mínimo coordenado dois projectos de obras de dimensão e natureza semelhantes ao da obra posta a concurso.

Um Coordenador de segurança em projecto com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos.

Um Responsável pela Segurança em Obra com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;

Um Responsável pela Qualidade com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;

Um Responsável pelo Acompanhamento Ambiental com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos.

Os concorrentes deverão ainda comprovar ser titulares de alvará de construção com as autorizações seguintes:

a) A 4.ª (quarta) subcategoria da 1.ª (primeira) categoria, de classe que permita a execução do valor global proposto.

b) As 5.ª (quinta) e 2.ª (segunda) subcategorias da 1.ª (primeira) categoria, de classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que dizem respeito.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- Preço: 60%
- Qualidade técnica da proposta: 40 %
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CO/2007/127

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/04/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento
cheque ou numerário

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/04/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

2 pessoas por concorrente devidamente credenciadas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00 Local Av. Fernão Magalhães, n.º 1862, 6.º 4350-158 Porto

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ao valor de 250 € acresce IVA à taxa legal
O Processo de Concurso encontra-se a esta data disponível para levantamento pelos interessados na sede da Metro do Porto S.A.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva,
Manuel de Oliveira Marques.

2611082486

SAUDAÇOR — SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Saudaçor — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.
Endereço postal:
Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9701-855.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Saudaçor, S. A.
A atenção de:
Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.
Telefone:
(+351) 295204273.
Correio electrónico:
sras-saud@azores.gov.pt.
Fax:
(+351) 295204256.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento relativos a fornecimento de contraceptivos e contraceptivos de emergência às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

(Escolher apenas uma categoria — obras, fornecimentos ou serviços — que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou da aquisição em questão)

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução:

Unidades de Saúde do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

II.1.3) O anúncio implica:

A celebração de um acordo-quadro.

II.1.4) Informação relativa a um acordo-quadro (se aplicável)

Acordo-quadro com um único operador.

Duração do acordo-quadro: em anos: 1

Justificação para um acordo-quadro de duração superior a quatro anos:

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 1 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de preservativos masculinos às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 2 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de dispositivo intra-uterino (DIU) de cobre às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 3 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de dispositivo intra-uterino (DIU) com levonorgestrel às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 4 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de implante com etonogestrel às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 5 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de desogestrel-0.075mg -cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 6 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de 0,035 mg etinilestradiol + acetato de ciproterona 2 mg - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 7 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico - 0,03mg etinilestradiol + desogestrel - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 8 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico - 0,03mg etinilestradiol + gestodeno - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 9 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de Monofásico -0,03mg etinilestradiol + drospirenona - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 10 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico -0,03mg etinilestradiol + cloromadinona - c.p. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 11 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico - 0,02 mg etinilestradiol + desogestrel - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 12 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico - 0,02 mg etinilestradiol + gestodeno - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 13 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico -0,02 mg etinilestradiol + drospirenona - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 14 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico - 0,02 mg etinilestradiol + norelgestromina - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 15 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico - 0,015 mg etinilestradiol + desogestrel - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 16 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico - 0,015 mg etinilestradiol + gestodeno - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 17 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de Monofásico - 0,015 mg etinilestradiol + etonogestrel - cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 18 visa regular a celebração de contratos que tenham por

objecto o fornecimento de Levonorgestrel - 0,75 mg - 2 cp. às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 19 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de levonorgestrel - 0,25 mg + 0.050 mg etinilestradiol, cp. às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

(para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B correspondente ao número de lotes)

Em caso afirmativo, devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto de cada contrato público de aprovisionamento.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A celebração de contratos públicos de aprovisionamento não implica o pagamento de um preço. O pagamento do preço devido, na sequência da celebração de um contrato de fornecimento ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento, deve ser efectuado nos termos e condições a fixar nesse mesmo contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhe ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato público de aprovisionamento, associar-se juridicamente, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Em caso afirmativo, descrição das condições especiais:

A execução dos contratos públicos de aprovisionamento depende da homologação dos mesmos pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Demonstração de resultados do CONCORRENTE nos últimos três anos (2004, 2005 e 2006);

b) Balanço dos últimos três exercícios (reportado ao último dia de cada um)

c) Declaração comprovativa da situação regularizada, quanto a taxas de comercialização de medicamentos e/ou de produtos de saúde, emitida pelo INFARMED.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva em cada um dos três últimos exercícios ou nos exercícios económicos findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apresentação dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º do Programa do Concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Apresentação dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º do Programa do Concurso. No caso de o concorrente ser um agrupamento, a condição mínima de capacidade técnica prevista no número anterior considera-se cumprida quando seja satisfeita em relação a cada uma das entidades que o compõe.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação (*assinalar as casas pertinentes*)
Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (*excepto para um SAD*) ou memória descritiva (*em caso de diálogo concorrencial*)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 12/03/2008

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço: 200.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento: em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem da Sudaçor — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., ou transferência bancária para o NIB 0012000 02973867330178. O valor acima indicado é acrescido de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma dos Açores.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 13/03/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (*concursos públicos*)

Período em dias: 120 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 14/03/2008 (*dd/mm/aaaa*)

Hora: 10:00.

Lugar: Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e/ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação oficial:

Conselho de Administração da Entidade Adjudicante.

Endereço postal:

Solar dos Remédios.

Localidade:

Angra do Heroísmo.

Código postal:

9701-855.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

sras-saud@azores.gov.pt.

Telefone:

(+351) 295204273.

VI.4.2) Interposição de recursos

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos

Designação oficial:

Conselho de Administração da Entidade Adjudicante.

Endereço postal:

Solar dos Remédios.

Localidade:

Angra do Heroísmo.

Código postal:

9701-855.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

sras-saud@azores.gov.pt.

Telefone:

(+351) 295204273.

Fax:

(+351) 295204256.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 1 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de preservativos às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 24441400.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 2

Título: 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 2 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de dispositivo intra-uterino (DIU) de cobre às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 3

Título: 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 3 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de dispositivo intra-uterino (DIU) com levonorgestrel às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 4

Título: 4

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 4 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de implante com etonogestrel às unidades de saúde da região autónoma dos açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 5

Título: 5

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 5 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de desogestrel-0.075mg -cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 6

Título: 6

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 6 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de 0,035 mg etinilestradiol + acetato de ciproterona 2 mg – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 7

Título: 7

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 7 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,03mg etinilestradiol + desogestrel – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 8

Título: 8

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 8 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,03mg etinilestradiol + gestodeno – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 9

Título: 9

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 9 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,03mg etinilestradiol + drospirenona – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 10

Título: 10

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 10 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,03mg etinilestradiol + cloromadinona – c.p. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de

acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 11

Título: 11

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 11 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,02 mg etinilestradiol + desogestrel – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 12

Título: 12

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 12 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,02 mg etinilestradiol + gestodeno – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 13

Título: 13

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 13 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,02 mg etinilestradiol + drospirenona – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 14

Título: 14

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 14 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,02 mg etinilestradiol + norelgestromina – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 15

Título: 15

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 15 visa regular a celebração de contratos que tenham por

objecto o fornecimento de monofásico – 0,015 mg etinilestradiol + desogestrel – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 16

Título: 16

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 16 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de monofásico – 0,015 mg etinilestradiol + gestodeno – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 17

Título: 17

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 17 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de Monofásico – 0,015 mg etinilestradiol + etonogestrel – cp. (3 ciclos) às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 18

Título: 18

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 18 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de Levonorgestrel – 0,75 mg – 2 cp. às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

Lote n.º 19

Título: 19

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o lote n.º 19 visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto o fornecimento de levonorgestrel – 0,25 mg + 0,050 mg etinilestradiol, cp. às unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e especificações técnicas indicadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24441400

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Machado Luciano*.

2611082514

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Endereço postal:

Avenida de Luís de Camões, Edif. Núcleo de Apoio Hosp. Cruz de Carvalho, 57.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9004-514.

País:

Portugal.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Luvas para uso médico.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 25161200.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

II.2.1) Valor total dos contratos:

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

IPP20070002.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 00.

TÍTULO: Contrato de fornecimento.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

13/08/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

8.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:

INSULARPHARMA — Comércio de Prod. Químicos-Farmac. da Madeira, L.^{da}

Endereço postal:

Rua da Princesa D. Maria Amélia, 23.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-019.

País:

Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Sim.

Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:

Não conhecido.

CONTRATO n.º 00.

TÍTULO: Contrato de fornecimento.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

13/08/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

8.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:

Medicinalia — Sociedade de Equipamentos Hospitalares, S. A.

Endereço postal:
Rua do Proletariado, 1 Quinta do Paizinho.
Localidade:
Carnaxide.
Código postal:
2795-648.
País:
Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Sim.
Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:
Não conhecido.

CONTRATO n.º 00.

TÍTULO: Contrato de fornecimento.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

13/08/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

8.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
Dimor Lusitana — Comércio de Produtos de Saúde e Higiene, L.^{da}
Endereço postal:
Rua Maria, 36-B.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1170-211.
País:
Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Sim.
Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:
Não conhecido.

CONTRATO n.º
00

TÍTULO: Contrato de fornecimento.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

13/08/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

8.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
HR — Produtos Químicos, L.^{da}
Endereço postal:
Parque Industrial da Cotai, Abóbada.
Localidade:
São Domingos de Rana.
Código postal:
2785-501.
País:
Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Sim.
Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:
Não conhecido.

CONTRATO n.º 00.

TÍTULO: Contrato de fornecimento.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

13/08/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

8.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação oficial:
Paul Hartman, L.^{da}
Endereço postal:
Avenida de Severiano Falcão, 22, 2.º
Localidade:
Prior Velho.
Código postal:
2685-378.
País:
Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Sim.
Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:
Não conhecido.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

2611082463

SULDouro — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.
Endereço postal:
Aterro Sanitário, Rua Conde Barão.
Localidade:
Sermonde.
Código postal:
4415 103.
País:
Portugal.
Pontos de contacto: Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.
Aterro Sanitário, Rua Conde Barão
Telefone:
+351227419160.
Correio electrónico:
geral@suldouro.pt.
Fax:
+351227419169.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro:
Sociedade Anónima
Ambiente
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação dos Serviços de Coordenação, Controlo e Fiscalização da Empreitada de «Concepção, Construção e Fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia no Sistema Multimunicipal do Sul do Douro»

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
(Escolher apenas uma categoria — obras, fornecimentos ou serviços — que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou da aquisição em questão)

c) Serviços:

Categoria de serviço: n.º 12

(Para serviços da categoria 1-27, ver anexo II da Directiva 2004/18/CE)

Principal local de execução:

Distrito do Porto, Concelho de Vila Nova de Gaia, Freguesia de Sermonde.

Código NUTS: PT114

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente Concurso tem por objecto a prestação de serviços de coordenação, controlo e fiscalização da Empreitada de «Concepção, Construção e Fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia no Sistema Multimunicipal do Sul do Douro».

A constituição e a gestão de um sistema de coordenação, controlo e fiscalização da Empreitada, inclui, nomeadamente:

i) A assessoria geral e especializada à Entidade Adjudicante no âmbito da Empreitada, englobando a análise e apreciação do Projecto de Execução, o planeamento e coordenação geral da Empreitada e dos respectivos intervenientes,

por forma a contribuir para o cumprimento de todos os objectivos preconizados neste Processo de Concurso.

ii) A fiscalização da Empreitada nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, compreendendo, nomeadamente, a apresentação à Entidade Adjudicante de documentos e relatórios que permitam a gestão financeira da Empreitada, o controlo de qualidade de execução dos trabalhos, fornecimento e serviços objecto da Empreitada o controlo do planeamento, a resposta a questões solicitadas na execução da Empreitada e a colaboração nas acções de ligação Empreitada / Entidade Adjudicante.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 74300000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A prestação de serviços a concurso inclui, nomeadamente:

- i) A análise e apreciação de Projecto de Execução nas suas diferentes especialidades, com emissão de parecer com vista à sua aprovação pela Entidade Adjudicante;
- ii) A coordenação da Empreitada, criando e implementando um sistema de informação e controlo que garanta a permanente informação e fácil ligação entre o Empreiteiro, a Entidade Adjudicante e outras entidades intervenientes;
- iii) O controlo do planeamento e do desenvolvimento dos trabalhos, fornecimentos e serviços da Empreitada;
- iv) O controlo e fiscalização da qualidade de execução da Empreitada e do desenvolvimento do Projecto de Execução da Empreitada;
- v) Controlo administrativo e financeiro da Empreitada;
- vi) Controlo da segurança da Empreitada, bem como dos aspectos de higiene e saúde no trabalho.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 27 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA, de acordo com os termos estabelecidos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos..

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da prestação de serviços é o de preço global, calculado para o período máximo de execução da globalidade da obra, que se prevê ser de 24 meses, passível de alteração para mais ou para menos, por eventuais alterações decorrentes da suspensão, atraso ou avanço do desenvolvimento dos trabalhos da Empreitada acrescido de um período de 3 meses, após o fim dos trabalhos para preparação do fecho de contas, recepção provisória condicionada da obra e *dossier* de telas finais. As condições de pagamento encontram-se definidas no Processo de Concurso..

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (se aplicável)

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária..

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato (se aplicável)

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Podem concorrer empresas prestadoras do tipo de serviços objecto do Concurso, devidamente habilitadas para o efeito.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes têm de possuir capacidade económica e financeira que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos..

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos (se aplicável):

Na avaliação da capacidade financeira, o concorrente ou agrupamento concorrente deverá demonstrar um volume de negócios de serviços similares aos

do objecto do presente concurso superior a 700 mil Euros no último ano ou superior a 2,5 milhões de Euros no computo dos 3 últimos anos.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes têm de possuir capacidade técnica que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos (se aplicável):

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, constitui limite mínimo de verificação de aptidão dos concorrentes:

- a) No âmbito das Obras públicas, os concorrentes deverão apresentar experiência comprovada na Fiscalização de instalações industriais, nos últimos 5 anos, compreendendo empreitadas de construção civil e fornecimento e montagem de equipamento electromecânico;
- b) Todos os concorrentes terão de ter a qualificação do Gestor Geral da Qualidade de Empreendimento da Construção no âmbito da Marca de Qualidade LNEC, classificados com a Classe 8 nas categorias 1 e 2;
- c) Todos os concorrentes deverão possuir um Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com o referencial da norma ISO 9001:2000;
- d) No caso do concorrente ser um Agrupamento de Empresas é necessário que, pelo menos, uma das empresas que o constituem reúna os três requisitos indicados em a), b) e c) anteriores;
- e) Os concorrentes deverão dispor e integrar na equipa a afectar à prestação de serviços, o seguinte quadro de pessoal, no mínimo:

? Um engenheiro com 15 anos de experiência profissional e uma experiência mínima comprovada de 5 anos na direcção de fiscalização de obras similares;

? Um Coordenador de Segurança e Saúde qualificado de acordo com a legislação específica aplicável;

f) Os concorrentes deverão dispor, no mínimo, no seu quadro de pessoal, 9 licenciados em Engenharias do Ambiente, ou Mecânica/Electromecânica ou Civil, dos quais, 3 com comprovada experiência profissional de 5 anos

III.2.4) Contratos reservados (se aplicável)

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Qualidade Técnica - Ponderação: 50

Critério: Preço da Proposta - Ponderação: 50

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 17/03/2008

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (apenas valores): 500

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de Concurso serão entregues no prazo máximo de 4 dias a contar da recepção do respectivo pedido, e desde que este ocorra em tempo útil, contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., no acto da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/03/2008

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 18/03/2008

Hora: 10:00.

Lugar (se aplicável): Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A

Aterro Sanitário, Rua Conde Barão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente identificados e credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO (se aplicável)
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Em caso afirmativo, fazer referência aos projectos e/ou programas: Fundo de Coesão (2000-2006). Valorização de Matéria Orgânica no Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de RSU de Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira. Projecto n.º 2004/PT/16/C/PE/013, no contexto da candidatura apresentada pela Entidade Adjudicante.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Referente ao ponto IV.3.2): O processo de concurso poderá ser consultado todos os dias úteis, nas instalações da Entidade Adjudicante, entre as 10 h e as 13 h e entre as 15 h e as 17 h.

Será da responsabilidade dos interessados a verificação da correspondência das cópias com os elementos do Processo de Concurso.

Referente ao ponto IV.3.3): As propostas deverão ser entregues pelos Concorrentes ou seus representantes na sede da Entidade Adjudicante indicada em I.1), ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado para o efeito.

As propostas entregues fora do prazo serão devolvidas intactas aos concorrentes.

As propostas deverão ser instruídas com os documentos estabelecidos no Processo de Concurso.

Referente ao ponto IV.3.6) O prazo de validade das propostas, considerando-se prorrogado por iguais e sucessivos períodos se o Concorrente nada requerer em contrário.

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

A Entidade Adjudicante reserva-se ainda o direito de anular o procedimento: a) Caso não seja aprovada a candidatura ao Fundo de Coesão identificado em VI.3 do presente Anúncio; ou

b) Caso as propostas que ficaram classificadas em primeiro lugar, de acordo com as conclusões do Relatório Preliminar sobre o Mérito das Propostas no âmbito do Concurso Público para a "Concepção, Construção e Fornecimento de uma Central de Valorização Orgânica. Unidade de Digestão Anaeróbia no Sistema Multimunicipal do Sul do Douro", para a Solução A ou para a Solução B, não venham a ser as escolhidas para a adjudicação; ou

c) Caso não venha a proceder à adjudicação da referida Empreitada. A Entidade Adjudicante poderá, se assim o entender, solicitar serviços complementares do(s) serviço(s) prestado(s) ou novos serviços que consistam na repetição de serviços similares.

A Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., reserva-se o direito de adjudicar parcialmente a prestação de serviços objecto do presente Concurso, na componente [Meios Humanos + Meios Materiais + Conta da Obra].

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2008

22 de Janeiro de 2008. — O Administrador Delegado, *José Loureiro Campos*.

2611082595

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Viseu.

Endereço postal:
Praça da República.

Localidade:

Viseu.

Código postal:

3514-501.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

232427484.

À atenção de:

Secção de Aquisição.

Telefone:

232427484.

Correio electrónico:

aquisicao@cmviseu.pt

Fax:

232425757.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/03/2008.

Hora: 18:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/03/2008.

Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração à data de recepção e data de abertura de propostas. Esta rectificação refere-se ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/01/2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611082485



PARTE J

ADOCOR — ASSOCIAÇÃO DE DOENTES CORONÁRIOS

Anúncio (extracto) n.º 577/2008

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 2001, lavrada a fls.46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-F do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Matosinhos, a cargo da notária Maria Luísa Carranca de Sequeira Fróis, foi constituída uma associação com a denominação e sede em epígrafe.

A referida associação tem por objectivo proteger os interesses, suprir necessidades e promover os direitos dos doentes coronários e ou outros doentes cardiovasculares.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos. A direcção é composta por cinco elementos, um exercer as funções de presidente, um de vice-presidente, outro de vogal, outro de secretário e outro de tesoureiro. O conselho

fiscal será composto por três membros, dos quais um presidente, um relator e um secretário.

Está conforme.

27 de Junho de 2001. — A Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Alves Coutinho*.

3000212445

IDEIA — ATLÂNTICO — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO DO ATLÂNTICO

Anúncio n.º 578/2008

Certifico que, por escritura outorgada em 28 do passado mês, exarada a fl. 18 a fl. 20 v.º, do livro n.º 42-E, do Cartório Notarial de Rodrigo António Preto da Rocha, a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída uma associação, sob a

denominação em epígrafe, com sede na com sede no lugar de Ribanhos ou Rebanhos, da freguesia de Tenões, concelho de Braga, tendo por objecto social.

- a) Gestão de Centros de Incubação de Empresas;
- b) Apoio à constituição, à incubação e ao desenvolvimento de Empresas de Base Tecnológica;
- c) Assistência técnica a empreendedores e de investigação e desenvolvimento empresarial orientada;
- d) Consultoria, informação e formação dirigida;
- e) Aconselhamento/acompanhamento e orientação do processo de constituição e arranque da(s) empresa(s) beneficiária (s);
- f) Disponibilização de serviços de alto valor acrescentado aos beneficiários, nomeadamente na criação de infra-estruturas totalmente adequadas à operacionalização do negócio;

- g) Facultar aos beneficiários um espaço físico de actuação mas igualmente criando uma comunidade virtual de trabalho;
- h) Disponibilização de sistemas logísticos de apoio à actividade desde *netmeeting*, salas de reuniões, gestão documental e demais serviços de apoio à actividade empresarial desenvolvida no centro de incubação;
- i) Criação de uma rede de parceria nacional e internacional;
- j) Aconselhamento e assessoria técnica a fontes de financiamento via parceiros;
- k) Potenciação de sinergias tecnológicas com vistas à potenciação de criação de *start-ups*, através dos mecanismos supra-referenciados bem como apoio técnico financeiro.

Está conforme o original na parte transcrita.

4 de Abril de 2006. — O Notário, *Rodrigo António Preto da Rocha*.
3000203180

UNIÓN DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Balancete n.º 7/2008

Balanço da situação em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Expresso em milhares de euros)

	2006	2005
Activo		
Caixa e depósitos em bancos centrais	245	250
Carteira de negociação (nota 17)	131.171	206.852
Depósitos em instituições de crédito	-	-
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras	-	-
Crédito a clientes	-	-
Valores representativos da dívida	122.460	200.628
Outros instrumentos de capital	-	-
Derivados de negociação	8.711	6.224
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>	-	-
Outros activos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos	-	-
Depósitos em instituições de crédito	-	-
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras	-	-
Crédito a clientes	-	-
Valores representativos da dívida	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-
Derivados de negociação	-	-
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-
Valores representativos da dívida	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>	-	-
Investimentos creditícios (nota 18)	3.768.622	3.743.139
Depósitos em instituições de crédito	13.242	2.520
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras	-	-
Crédito a clientes	3.755.380	3.740.619
Valores representativos da dívida	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>	-	-
Carteira de investimento ordinário	-	-
<i>Pro memória. Empréstimos ou garantias</i>	-	-
Acertos a activos financeiros por macrocoberturas	-	-
Derivados de cobertura	-	-
Activos não correntes em venda (nota 19)	8.712	6.952
Depósitos em instituições de crédito	-	-
Crédito a clientes	-	-
Valores representativos da dívida	-	-
Instrumentos de capital	-	-
Activo corpóreo	8.712	6.952
Outros activos	-	-

	2006	2005
Participações	-	-
Instituições Associadas	-	-
Instituições Multigrupo	-	-
Instituições do Grupo	-	-
Contratos de seguros vinculados a pensões	-	-
Activo corpóreo (nota 20)	3.508	2.638
De uso próprio	3.508	2.638
Investimentos imobiliários	-	-
Outras activos cedidos em arrendamento operacional	-	-
Relativos a Obras Sociais	-	-
<i>Pro memória. Adquirido por arrendamento financeiro</i>	-	-
Activo incorpóreo	187	212
Fundo de comércio	-	-
Outros activos incorpóreos	187	212
Activos fiscais (nota 21)	539	1.508
Correntes	1	973
Deferidos	538	535
Periodificações	109	468
Outros activos (nota 22)	5.041	2.956
Total activo	3.918.134	3.964.975
Passivo		
Carteira de negociação (nota 17)	72.491	206.966
Depósitos em instituições de crédito	-	-
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras	-	-
Depósitos de clientes	-	-
Débitos representados por valores negociáveis	-	-
Derivados de negociação	72.491	206.966
Posições com falta de valores	-	-
Outros passivos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos	-	-
Depósitos em instituições de crédito	-	-
Depósitos de clientes	-	-
Débitos representados por valores negociáveis	-	-
Passivos financeiros de valor razoável com alterações no património líquido	-	-
Depósitos em instituições de crédito	-	-
Depósitos de clientes	-	-
Débitos representados por valores negociáveis	-	-
Passivos financeiros de custo amortizado (nota 23)	3.554.430	3.515.465
Depósitos em bancos centrais	-	-
Depósitos em instituições de crédito	3.417.730	3.440.115
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras	-	-
Depósitos de clientes	136.700	75.350
Débitos representados por valores negociáveis	-	-
Passivos subordinados	-	-
Outros passivos financeiros	-	-
Acertos a passivos financeiros por macrocoberturas	-	-
Derivados de cobertura	-	-
Passivos associados com activos não correntes em venda	-	-
Depósitos de clientes	-	-
Outros passivos	-	-
Provisões	480	586
Fundo para pensões e obrigações semelhantes	-	-
Provisões para impostos	-	-
Provisões para riscos e compromissos contingentes	-	-
Outras provisões	480	586
Passivos fiscais (nota 21)	806	2.589
Correntes	806	2.589
Deferidos	-	-

	2006	2005
Periodificações	43.832	47.914
Outros passivos (nota 22)	59.627	52.993
Fundo Obras Sociais		
Outros	59.627	52.993
Capital com características de passivo financeiro	-	-
<i>Total passivo</i>	3.731.666	3.826.513
Património líquido		
Acertos por valorização	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-
Passivos financeiros de valor razoável com alterações no património líquido	-	-
Coberturas de fluxos de efectivo	-	-
Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	-	-
Diferenças de câmbio	-	-
Activos não correntes em venda	-	-
Fundos próprios (nota 24)	186.468	138.462
Capital ou fundo de dotação	38.280	38.280
Emitido	38.280	38.280
Pendente de desembolso não exigido	-	-
Montante de emissão	-	-
Reservas	100.182	60.742
Reservas (custos) acumuladas	100.182	60.742
Remanescente	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-
De instrumentos financeiros compostos	-	-
Outros	-	-
Menos: Valores próprios	-	-
Quotas de participação e fundos associados (Caixas Económicas)	-	-
Quotas de participação	-	-
Fundo de reservas de participantes em quotas	-	-
Fundo de estabilização	-	-
Resultado do exercício	48.006	39.440
Menos: Dividendos e retribuições	-	-
<i>Total património líquido e passivo</i>	3.918.134	3.964.975
Pro memória		
Riscos contingentes	-	-
Garantias financeiras	-	-
Activos afectos a obrigações de terceiros	-	-
Outros riscos contingentes	-	-
Compromissos contingentes	165.024	175.741
Disponíveis por terceiros	165.024	175.741
Outros compromissos	-	-

Demonstração de resultados em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Expresso em milhares de euros)

	2006	2005
Juros e proveitos acumulados (nota 28)	266.922	207.931
Juros e custos equiparados (nota 29)	(115.819)	(92.583)
Remuneração de capital com natureza de passivo financeiro	-	-
Outros	(115.819)	(92.583)
Proveito de instrumentos de capital	-	-
Participações em instituições Associadas	-	-
Participações em instituições Multigrupo	-	-
Participações em instituições do Grupo	-	-
Outros instrumentos de capital	-	-
<i>Margem de intermediação</i>	151.103	115.348

	2006	2005
Comissões recebidas	73.137	65.712
Comissões pagas	(36.973)	(34.203)
Resultado por operações financeiras (líquido)	1.566	9.667
Carteira de negociação	1.566	9.667
Outros instrumentos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-
Investimentos creditícios	-	-
Outros	-	-
Diferenças de câmbio (líquido)	-	-
<i>Margem ordinária</i>	188.833	156.524
Outros produtos de exploração	-	-
Gastos com Pessoal (nota 31)	(36.658)	(34.725)
Outros gastos gerais de administração (nota 31)	(30.404)	(30.609)
Amortização	(1.880)	(1.436)
Activo corpóreo	(1.701)	(1.137)
Activo incorpóreo	(179)	(299)
Outros custos de exploração	-	-
<i>Margem de exploração</i>	119.891	89.754
Custos por deterioração de activos (líquido)	(39.658)	(20.860)
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-
Investimentos creditícios	(39.541)	(20.759)
Carteira de investimento a prazo	-	-
Activos não correntes em venda	-	-
Participações	-	-
Activo corpóreo	(117)	(101)
Fundo de comércio	-	-
Outros activos incorpóreos	-	-
Outros activos	-	-
Dotações a provisões (líquido)	78	(143)
Outros proveitos	4.034	2.144
Proveitos por venda de activo corpóreo	-	-
Proveitos por venda de participações	-	-
Outros conceitos	4.034	2.144
Outros custos	(588)	-
Custos por venda de activo corpóreo	-	-
Custos por venda de participações	-	-
Outros conceitos	-	-
<i>Resultado antes de impostos</i>	83.757	70.895
Imposto sobre lucros	(35.751)	(31.455)
Dotação obrigatória a obras e fundos sociais	-	-
<i>Resultado da actividade ordinária</i>	48.006	39.440
Resultado de operações interrompidas (líquido)	-	-
<i>Resultado do exercício</i>	48.006	39.440

Estado de alterações no património líquido correspondente aos exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Expresso em milhares de euros)

	2006	2005
Receitas líquidas reconhecidas directamente no património líquido	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-
Passivos financeiros de valor razoável com alterações no património líquido	-	-
Cobertura de fluxos de caixa	-	-
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	-	-
Diferenças de câmbio	-	-
Activos não correntes em venda	-	-
Resultado do exercício	48.006	39.440

	2006	2005
Resultado publicado	48.006	39.440
Acertos por mudança de critério contabilístico	-	-
Acertos por erros	-	-
Receitas e custos totais do exercício	48.006	39.440
Pro memória: acertos no património líquido imputáveis a períodos anteriores	-	-

Demonstração dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2006 e 2005

(Expresso em milhares de euros)

	2006	2005
Fluxos de caixa das actividades de exploração		
Resultados do exercício	48.006	39.440
Acertos ao resultado	38.460	19.986
Amortização de activos corpóreos (+/-)	1.701	1.137
Amortização de activos incorpóreos (+/-)	179	299
Custos por deterioração de activos (líquido) (+/-)	39.658	19.948
Dotações e provisões (+/-)	(78)	20
Proveitos/custos por venda de activo corpóreo (+/-)	(3.000)	(1.418)
Proveitos/custos por venda de participações (+/-)	-	-
Impostos (+/-)	-	-
Outros custos não monetárias (+/-)	-	-
<i>Resultado ajustado – Subtotal</i>	86.466	59.426
Aumento/diminuição líquida dos activos de exploração	75.681	(48.019)
Carteira de negociação		
Depósitos em instituições de crédito		
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras		
Crédito a clientes		
Valores representativos da dívida	78.168	(46.174)
Outros instrumentos de capital		
Derivados de negociação	(2.487)	(1.845)
Outros activos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos	-	-
Depósitos em instituições de crédito		
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras		
Crédito a clientes		
Valores representativos da dívida		
Outros instrumentos de capital		
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-
Valores representativos da dívida		
Outros instrumentos de capital		
Investimentos creditícios	(65.141)	(848.471)
Depósitos em instituições de crédito	(10.722)	800
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras		
Crédito a clientes	(54.419)	(849.271)
Valores representativos da dívida		
Outros activos financeiros		
Outros activos de exploração	(757)	4.287
<i>Subtotal</i>	96.249	(892.203)
Aumento/diminuição líquida dos passivos de exploração	(134.475)	87.669
Carteira de negociação		
Depósitos em instituições de crédito		
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras		
Depósitos dos clientes		
Débitos representados por valores negociáveis		
Derivados de negociação	(134.475)	87.669
Posições com falta de valores		
Outros passivos financeiros de valor razoável com alterações em custos e proveitos	-	-
Depósitos em instituições de crédito		
Depósitos de clientes		
Débitos representados por valores negociáveis		
Passivos financeiros de valor razoável com alterações no património líquido	-	-
Depósitos em instituições de crédito		
Depósitos de clientes		

	2006	2005
Débitos representados por valores negociáveis		
Passivos financeiros de custo amortizado	38.965	767.561
Depósitos em bancos centrais		
Depósitos em instituições de crédito	(22.385)	744.711
Operações do mercado monetário através de instituições financeiras		
Depósitos de clientes	61.350	22.850
Débitos representados por valores negociáveis		
Outros passivos financeiros		
Outros passivos de exploração	741	(18.581)
<i>Subtotal</i>	(94.769)	836.649
<i>Total de fluxos de caixa líquidos das actividades de exploração</i>	1.480	3.872
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Investimentos		
Instituições do grupo, Multigrupo e Associadas		
Activos corpóreos	(2.571)	(2.281)
Activos incorpóreos	(154)	(498)
Carteira de investimento a prazo		
Outros activos financeiros		
Outros activos	(8.163)	(4.516)
<i>Subtotal</i>	(10.888)	(7.295)
Desinvestimentos		
Instituições do grupo, Multigrupo e Associadas		
Activos corpóreos	9.403	3.574
Activos incorpóreos		
Carteira de investimento a prazo		
Outros activos financeiros		
<i>Subtotal</i>	9.403	3.574
<i>Total de fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento</i>	(1.485)	(3.721)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Emissão/amortização de capital ou fundo de dotação (+/-)		
Aquisição de instrumentos de capital próprio (+/-)		
Alienação de instrumentos de capital próprio (+/-)		
Emissão/amortização de quotas participativas (+/-)		
Emissão/amortização de outros instrumentos de capital (+/-)		
Emissão/amortização de capital com natureza de passivo financeiro (+/-)		
Emissão/amortização de passivos subordinados (+/-)		
Emissão/amortização de outros passivos a longo prazo (+/-)		
Dividendos/juros pagos (+/-)	-	-
Outros custos relacionadas com a actividade de financiamento (+/-)		
<i>Total de fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento</i>	-	-
Efeito das variações das taxas de juro no caixa ou equivalentes		
Aumento/diminuição líquida da caixa ou equivalentes	(5)	151
Caixa ou equivalentes no início do período	250	99
Caixa ou equivalentes no final do período	245	250

20 de Fevereiro de 2007. — O Conselho de Administração: José María Espí Martínez, presidente — António Onrubia Pérez — Didier Chappet — Laurent Chouraki.

2611060217

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750